



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

SHIS - Setor de Habitações Individuais Sul, Lote L, s/n QI 15 - Bairro Lago Sul - CEP 71635-615 - Brasília - DF -
www.cff.org.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025.

EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2025

(Processo Administrativo SEI/CFF nº 24.0.000008436-7)

Torna-se público que o CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF, sediado no Setor de Habitações Sul, QI 15, Lote L, Brasília-DF, CEP: 71635-615, por meio da sua Comissão de Contratação, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços**, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação, pré-impressão, impressão offset, impressão digital, impressão em grandes formatos e acabamentos diversos, para atender às necessidades do Conselho Federal de Farmácia (CFF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema oficial compras.gov.br e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. *A licitação será realizada em um ÚNICO ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência e seus anexos, devendo o licitante ofertar proposta para todos os serviços que o compõem.*

Data da Sessão Pública:	22/04/2025
Horário:	14 h (horário de Brasília).
Local:	Portal de compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento:	Maior desconto
Código da UASG:	389438
Modo de Disputa:	Aberto e fechado
Intervalo mínimo entre os lances	1%(um) por cento
Regime de Execução	Por demanda

Preferência ME/EPP/Equiparadas:	Não
Informações: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Publicador Eletrônico SEI/CFF: https://site.cff.org.br/sei/publicacao , aonde também serão disponibilizadas todas as informações referente ao presente certame. Outras informações pelo e-mail: licitacao@cff.org.br	

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. A proposta de preços e documentos de habilitação deverão ser enviada preferencialmente no formato “.pdf”.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global/total da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, taxas, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. A licitante deverá preencher a Planilha Descritiva dos Serviços e de Formação de Preços (**Apêndice II do Anexo II – Planilha de Formação de Preços**) e enviar com todas as documentações exigidas neste Edital.

4.5. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Maior desconto total do item;*

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.3. *Quantidade cotada*, devendo respeitar o máximo previsto para contratação conforme o *Termo de Referência*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. A licitante deverá apresentar a Planilha Descritiva dos Itens/Serviços e de Formação de Preços, com o desconto linear e apresentação do valor unitário/total com desconto para fins de julgamento, como contas no modelo da Planilha, Anexo II - Modelo de Proposta e Planilha de Formação de Preços.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Licitação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo desconto total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo *de 1% (um por cento)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de contratação, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se

manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. A Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado a Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).[15]

7.1.4. Certidão do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

7.1.5. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - TCU (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5. e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50%

(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1.A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Comissão de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **....%**, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por petição via sistema eletrônico, desde que haja motivação e registro no chat da sessão pública.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº

14.133/2021, e suas regulamentações.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).^[16]

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Comissão de Licitação.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Atestados de Capacidade Técnica de acordo com o Termo de Referência;

8.21. Certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo, de que trata o art. 22 da Lei 11.771/2008, demonstrando que está autorizado a prestar serviço de organização de eventos;

8.22. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema SEI CFF.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a

classificação na licitação; e

10.1.2.dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.2.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Publicador Eletrônico do C F F : https://documentos.cff.org.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **trinta (30) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. O Processo Administrativo Sancionatório no âmbito do Conselho Federal de Farmácia, está regulamentado pela Portaria n.º 2/2025, de 15 de janeiro de 2025.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, seguintes meios: licitacao@cff.org.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cff.org.br/userfiles/file/transparencia/index.html>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

14.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

14.11.1.2. Apêndice II do Anexo I – Relatório da Pesquisa de Preços.

14.11.1.3. Apêndice III do Anexo I – Análise de Riscos.

14.11.2. ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços.

14.11.2.1. Apêndice I do Anexo II – Planilha de Formação de Preços.

14.11.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

14.11.4. ANEXO IV - Modelo da Ordem de Serviços.

14.11.5. ANEXO V - Minuta do Contrato.

14.11.6. ANEXO VI - Declaração de Sustentabilidade.

Brasília, 03 de abril de 2025

Walter da Silva Jorge João
Presidente do CFF



Documento assinado eletronicamente por **Walter da Silva Jorge João, Presidente do Conselho Federal de Farmácia**, em 03/04/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0498796** e o código CRC **799BB1E7**.

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto desta licitação é a **escolha da proposta mais vantajosa** para o **Registro de Preços**, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **diagramação, pré-impressão, impressão offset, impressão digital, impressão em grandes formatos e acabamentos diversos**, para atender às necessidades do Conselho Federal de Farmácia (CFF).

1.2 A contratação tem como finalidade a confecção de materiais gráficos institucionais, incluindo **livros, livretos, manuais, cartilhas, relatórios, cadernos, agendas, carteirinhas, calendários, blocos, pastas, cartazes, folders, sacolas, banners, estruturas em grandes formatos, comunicação visual e outras peças**, com quantidades estimadas no Lote Único abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNID)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PAPEL OFF-SET	80.000	5,00	400.000,00
2	PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN	20.000	11,00	220.000,00
3	PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO	80.000	3,25	260.000,00
4	PAPEL RECICLATO	20.000	6,30	126.000,00
5	PAPEL PÓLEN SOFT	50.000	1,20	60.000,00
6	PAPEL LINHA ESPECIAL	20.000	4,80	96.000,00
7	PAPEL ADESIVO	15.000	4,25	63.750,00
8	PAPEL KRAFT	20.000	0,90	18.000,00
9	COURO SINTÉTICO P.U	50.000	39,30	1.965.000,00
10	ACABAMENTO SIMPLES	350.000	0,40	140.000,00
11	ACABAMENTO ESPECIAL	50.000	3,40	170.000,00
12	ACABAMENTO ESPECIAL POR UNIDADE	30.000	9,30	279.000,00
13	LONAS, ADESIVOS E ESTRUTURAS	1.500	220,00	330.000,00
14	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO	5.000	58,75	293.750,00
15	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO POR PEÇA	1.000	219,60	219.600,00
16	CARTÃO DE VISITA	300	159,60	47.880,00
17	GRAVAÇÃO DE CHAPAS POR LÂMINAS DE CORES	4.000	63,80	255.200,00
18	PROVAS POR LÂMINA DE COR	4.000	35,20	140.800,00
19	DADOS VARIÁVEIS	2.000	22,40	44.800,00
20	EMBALAGEM EM PAPEL KRAFT	3.000	6,70	20.100,00
TOTAL GERAL				5.149.880,00

1.3 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum (CATSER 17353), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 e nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

1.5 O prazo de vigência do Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 A ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que, ao longo do ano, os serviços descritos neste TR são permanentes e recorrentes, sendo a vigência anual mais vantajosa, considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.8 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação será o Conselho Federal de Farmácia (CFF). Além do gerenciador, não haverá outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

1.9 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada na Cláusula 9 do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Apêndice I deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, no Apêndice I deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos, bem como minimizar a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

4.1.3. A empresa proponente deverá apresentar critérios e práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, por meio de **Declaração de Sustentabilidade Ambiental (Anexo VI)**, nos termos do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto n.º 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

4.1.4. A CONTRATADA deverá, ainda, comprovar que utiliza papéis originários de áreas de reflorestamento ou manejo florestal para a produção dos materiais por meio de Certificado FSC (Forest Stewardship Council), Conselho de Manejo Florestal ou equivalente, comprovando que o fabricante somente se utiliza de matéria-prima de origem florestal certificada para o papel a ser empregado na confecção do material gráfico.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da Contratação

4.3 Não haverá exigência de garantia da contratação, de acordo com os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.4. A vistoria de avaliação prévia do local de execução dos serviços será facultativa.

Sobre a participação de consórcio e cooperativas

4.5 Não será admitida a participação de consórcio de empresas e cooperativas, por inexistir demanda que justifique a aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas, pois a contratada deve ter apenas competência, a ser comprovada por meio de atestado(s) de capacidade técnica, para executar o objeto licitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: emissão da Ordem de Serviço (OS), que deverá conter especificações da demanda como:

- a) formato;
- b) tipo de insumo;
- c) quantidade de páginas;
- d) quantidade de cores;
- e) tiragem;
- f) arquivo digital ou briefing;
- g) data de entrega;
- h) local de entrega.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. A entrega do material deverá ocorrer na sede, no endereço SHIS QI 15 Lote "L" - CEP: 71.635-615 - Lago Sul - Brasília/DF, ou em outro local que venha a ser acordado entre as partes.

Rotinas a serem cumpridas

5.1. O material gráfico produzido deverá utilizar apenas a criação gráfica e a identidade visual autorizada pela Coordenação de Imprensa (CIM/CFF).

5.2. Os prazos máximos para a entrega definitiva dos trabalhos deverão seguir as determinações abaixo:

- I- Prazo para apresentação da prova: até 24 horas;
- II- Após autorização da prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: folhetos, cartazes, folders, crachás e afins: até 2 dias úteis;
- III- Após autorização da prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: cartilhas, livretos, revistas, blocos e afins: até 3 dias úteis;
- IV- Após autorização da prova, prazo para a impressão e entrega dos materiais: livros, agendas, cadernos e afins: até 04 dias úteis.

**materiais em grandes tiragens e/ou de alta complexidade de acabamento, poderão ter prazos negociáveis com a área técnica demandante.*

Materiais a serem disponibilizados

5.5. O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado nas dependências da CONTRATADA.

5.6. Todas as despesas com transporte, remessa e entrega serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.6.1 Caso a entrega do material ocorra fora da sede da Contratante, as despesas de reembolso em relação ao frete serão cobertas, desde que acordado entre as partes.

Especificação da garantia do serviço (Art. 40, §1º, Inciso III, Da Lei Nº 14.133, De 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código e Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Federal nº 11.462/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. O Fiscal do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.6. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.6.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.6.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.7. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (ou outro que vier a ser acordado) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994): $R = V (I - I^0) / I^0$, onde: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual a ser reajustado; I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação; I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, será paga a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO (art.11º do Decreto Federal nº 11.462/2023).

9.1.1 O Desconto deverá ser aplicado de forma linear a todos os itens que compõe o Lote/Grupo e planilha de formação de preço.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/ Municipal/ Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/ Municipal/ Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/ Municipal/ Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

9.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

9.21. - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

9.22. - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

9.23. - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);

9.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado do grupo/item;

9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

9.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação técnica

9.28. Para fins de qualificação técnico-operacional, as licitantes deverão apresentar:

9.28.1 Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) que ela executa ou executou atividades pertinentes com o objeto desta licitação, correspondentes a no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos seguintes serviços e seus quantitativos acompanhado das notas fiscais para comprovação:

1) **Adesivos** (apresentação de material impresso colorido em papel adesivo em qualquer formato) - **15.000 unidades**;

2) **Moleskines** (apresentação de material impresso em qualquer formato) - **30.000 unidades**;

3) **Cartões de visita** (colorido, gramatura mínima de 200g/m² com Bopp e Verniz) – **1000 unidades**;

4) **Cartilhas, revistas** (apresentação de material impresso, qualquer formato, capa colorida, em qualquer gramatura, miolo preto e branco ou colorido, acabamento grampo ou colado, acima de 50 páginas) - **25.000 unidades**;

5) **Cartilhas, revistas** (apresentação de material impresso, qualquer formato, capa colorida, em qualquer gramatura, miolo preto e branco ou colorido, acabamento grampo ou colado, acima de 64 páginas) - **25.000 unidades**;

6) - **Folders** (colorido, impresso em papel couchê, gramatura mínima 120g/m² qualquer formato, com pelo menos 1 dobra) - **80.000 unidades**;

7) - **Livros** (apresentação de material impresso, qualquer formato, com capa colorida, qualquer gramatura, miolo preto e branco ou colorido, contendo entre 84 e 200 páginas) - **25.000 unidades**;

8) **Adesivos e ou lonas** (impresso em vinil adesivo e ou leitoso e banners lona em tubete e cordão – **5000 metros quadrados**;

9) **Carteirinhas em couro P.U com guardas em papel vulcapel** (apresentação de material impresso, qualquer formato, com capa colorida, qualquer gramatura, miolo preto e branco ou colorido, contendo entre 22 e 44 páginas) – **40.000 Unidades**;

10) **Diagramação de livros e ou revista pelo sistema Scielo** – comprovação de diagramação de 20 páginas.

9.28.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.28.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

9.28.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29. O CFF realizará, por meio de equipe técnica, diligências in loco nas instalações físicas da licitante a ser contratada, para que sejam demonstrados que os equipamentos, acessórios, programas, aplicativos e instalações estão de acordo com o solicitado.

9.30. Requisitos técnicos essenciais:

9.30.1 A licitante deve dispor de departamento de recepção de arquivos digitais, enviados pelo cliente, capacitado para conferir o material enviado, assim como se o arquivo digital contém as especificações técnicas necessárias ao desenvolvimento do trabalho, e prestar orientação técnica ao cliente para que este produza o original do trabalho dentro das características técnicas adequadas ao processo gráfico;

9.30.2 A licitante deve fazer uso do sistema offset nos formatos meia folha ou folha inteira de quatro ou mais cores. É indispensável que as impressoras sejam objeto de procedimentos de controle de qualidade ambiental quanto aos diferentes resíduos usados na sua operação. É necessário que os operadores dos equipamentos tenham qualificação específica à operação dos mesmos;

9.30.3 A licitante deverá ter em seu parque gráfico equipamentos necessários para o acabamento dos materiais, tais como: dobra automática, alceamento, grampo e corte trilateral, sistema de colagem PUR e Hotmelt, guilhotina com corte computadorizado;

9.30.4 É indispensável que a licitante tenha procedimentos de controle e qualidade formalizados e atualizados com as melhores práticas de modo a assegurar a qualidade do produto final;

9.30.5 A licitante deverá declarar que os produtos químicos utilizados não contenham substâncias perigosas acima da recomendada pela diretiva RoHs (Restriction of Certain Hazardous Substances), nos moldes da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), de modo que não possam causar danos à saúde humana e ao meio ambiente;

9.30.6 A licitante deve atender aos requisitos da Instrução Normativa nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012 e a Lei 6.938/81, quanto ao descarte de refugos para reciclagem, tais como aparas de papel, e dos rejeitos de tintas na impressão, evitando assim a degradação ambiental, sendo de responsabilidade do gerador de resíduos sólidos a coleta dos mesmos, tratamento e disposição final ambientalmente adequada;

9.30.7 Deverá ser apresentada declaração que possua planos de gerenciamento de resíduos sólidos, de acordo com o preconizado na lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e no decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, ou documento comprobatório da destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos de tintas e resíduos de papéis, cabíveis de inabilitação;

9.30.8 A licitante deverá apresentar, por ocasião da fase de habilitação, declaração de que possui máquinas, equipamentos e pessoal adequado à execução dos serviços a serem contratados;

9.30.9 A licitante deverá comprovar que utiliza papéis originários de áreas de reflorestamento ou manejo florestal para produção dos materiais por meio de Certificado FSC (Forest Stewardship Council), Conselho de Manejo Florestal ou equivalente, comprovando que o fabricante somente se utiliza de matéria-prima de origem florestal certificada para o papel a ser empregado na confecção do material gráfico;

9.30.10 Manter parque gráfico na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF), definida pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 163, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011, alterado pelo Decreto nº 11.911, de 6 de fevereiro de 2024. Essa região é constituída pelo Distrito Federal, pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliação, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício, no Estado de Goiás; e de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unai, no Estado de Minas Gerais.

10. DA AMOSTRA

10.1 Fica definida como amostra, nos termos deste TR, a prova de máquina do material lícitado com as mesmas características (impressão miolo, capa em couro sintético na cor marrom na mesma tonalidade das utilizadas hoje pelo CFF, além da pintura em ouro na capa) a ser entregue pelo licitante mais bem classificado após a fase de lances, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a retirada do arquivo digital do serviço a ser realizado, para as carterinhas em couro P.U;

10.2 Cartilha ou livreto: apresentação de material impresso com capa colorida com laminação (gramatura mínima de 230g/m²), miolo PB ou colorido (gramatura mínima 115g/m²), acabamento grampo ou colado, até 64 páginas;

10.3 Livro: apresentação de material impresso com capa colorida com laminação (gramatura mínima de 230g/m², miolo PB ou colorido (gramatura mínima 115g/m²), acabamento grampo ou colado, até 500 páginas;

10.4 Diagramação ou ilustrado pela própria gráfica: apresentação de material impresso ou digital em qualquer papel ou formato que tenha sido diagramado ou ilustrado pela própria gráfica;

10.5 Adesivo: apresentação de material impresso colorido em papel adesivo em qualquer formato;

10.6 Banner em Lona: banner em lona vinílica impresso em 4x0 cores em qualquer formato, acabamento bastão e corda;

10.7 Folder: colorido e impresso em papel couchê, gramatura mínima 150g/m² em qualquer formato, com pelo menos 2 dobra;

10.8 Pasta: com elástico, colorida, laminação e faca especial de corte;

10.9 Caderno/agenda: caderno/agenda e ou Moleskin com capa dura 4x0 cores e laminação e miolo em papel offset, polén ou couchê. Acabamento em wire-o ou colado;

10.10 Cartão de visita: colorido, gramatura mínima de 250g/m², com aplicação de verniz localizado, verniz e impressão de QR CODE;

10.11 A retirada do arquivo digital na Subcoordenação de Material e Patrimônio do CFF, pelo licitante melhor classificado após a fase de lances, ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação do pregoeiro no sistema comprasnet (chat);

10.12 A prova será entregue na Subcoordenação de Material e Patrimônio do CFF, no horário das 09:30 às 16:30 horas, dentro do prazo fixado no edital, para análise e aprovação;

10.13 Os custos com o envio das amostras ficarão às expensas da licitante. As amostras a serem avaliadas não serão abatidas do total a ser fornecido;

10.14 Após a entrega da amostra, será feita uma criteriosa avaliação do produto entregue pela equipe de planejamento da Contratação, ocasião em que será emitido uma

Declaração de Aprovação da Amostra;

10.15 O resultado da avaliação será informado em até 2 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogados mediante justificativa, contados da confirmação do recebimento deles, e poderá ser feito por e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver;

10.16 As amostras apresentadas ficarão sob a guarda da Equipe de Planejamento e passarão a compor o respectivo processo licitatório, não sendo restituídas às licitantes;

10.17 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado;

10.18 O resultado da aprovação, ou reprovação, será divulgado no chat, sendo de responsabilidade do licitante o acompanhamento dos resultados e convocações decorrentes;

10.19 Após a aprovação da amostra, a respectiva proposta de preços será aceita no sistema, devendo ser precedida de negociação na hipótese de não ter sido a originariamente a melhor classificada na fase de lances.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de: R\$ 5.149.880,00 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

11.2. O Detalhamento dos custos estão previstos na Planilha Formação de Preço/Tabela de Especificações e quantidades, Item 6 do Estudo Técnico Preliminar.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

13. ANTICORRUPÇÃO

13.1. Na execução do presente contrato é vedado ao Conselho Federal de Farmácia e ao(a) contratado(a) e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou gestor ou fiscal seu:

13.1.1 Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

13.1.2 Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

13.1.3 Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

13.1.4 Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

13.1.5 De qualquer maneira fraudar o presente contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

13.1.6 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.2.4 Multa:

14.2.4.1 Moratória de 1 a 5% (um a cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

14.2.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

14.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 14.1, de **1% a 5%** do valor do Contrato.

14.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 14.1, de **1 a 5%** (um a cinco por cento) do valor do Contrato.

14.2.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de **1 a 5%** (um a cinco por cento) do valor da contratação

14.2.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1 a 5% (um a cinco por cento) do valor da contratação

14.2.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1 a 5% (um a cinco por cento) do valor da contratação

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

14.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

SICAF

14.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

14.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

14.14 – Portaria CFF 02/2025, de 15 de janeiro de 2025 – Dispõe sobre o processo administrativo sancionatório no âmbito do Conselho Federal e Farmácia-CFF

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1. Os serviços a serem contratados deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta. A inobservância destas condições implicará recusa dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente.

15.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos valores superiores aos registrados neste termo de referência, e na Planilha de Formação de Preços.

15.3. Caso necessário a autoridade procederá diligências a outras contratações realizadas por órgãos da Administração Pública Federal.

15.4. Os objetos discriminados neste Termo de Referência não geram obrigações de execução em sua totalidade, sendo considerados apenas quando efetivamente forem demandados.

16. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. O fornecedor reconhecerá os direitos da Administração, em casos de rescisão administrativa.

17. FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

18. RESPONSÁVEIS

18.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelos membros da equipe de planejamento da contratação, nomeados pela da Portaria 139/2024, abaixo subscritos;

ELABORADO POR:

Murilo Caldas Queiroz - Matrícula nº 149

Gustavo Lavorato Justino da Silva - Matrícula nº 195

Átila Araújo Pires Marchiori - Matrícula nº 170

REVISADO POR:

Luiz Carlos Viglongo Corrêa
Coordenador Executivo do CFF



Documento assinado eletronicamente por **Átila Araújo Pires Marchiori, Auxiliar Administrativo**, em 03/04/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Caldas Queiroz, Jornalista**, em 03/04/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lavorato Justino da Silva, Assessor de Diretoria**, em 03/04/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Viglongo Correa, Coordenador Executivo**, em 03/04/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0497656** e o código CRC **1E067E7D**.

APÊNDICE I DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços gráficos para o Conselho Federal de Farmácia (CFF) é imprescindível para atender às demandas de impressão de materiais essenciais ao cumprimento de suas funções institucionais. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar que o CFF realize, periodicamente, campanhas de conscientização voltadas à população sobre temas de saúde relacionados à área da Farmácia, com o objetivo de informar e educar sobre o papel do farmacêutico e o uso correto de medicamentos. Materiais como panfletos, folders e cartazes auxiliam na ampla divulgação dessas campanhas, garantindo que as mensagens cheguem aos públicos-alvo de forma clara, eficiente e acessível.

Além disso, o CFF utiliza seus materiais gráficos para abordar diversas questões relacionadas à farmacologia, às políticas públicas de saúde, às práticas farmacêuticas e a outros temas relevantes para a profissão. Esses materiais garantem que o conhecimento seja compartilhado com profissionais farmacêuticos e outros interessados, além de contribuir para o avanço da ciência farmacêutica no país.

Destaca-se também a imprescindibilidade da impressão de documentos profissionais, em especial das carteiras profissionais, tanto para técnicos quanto para farmacêuticos, cuja disponibilização é obrigatória por resoluções específicas. Esses documentos exigem padrões de impressão e confecção específicos.

A contratação de serviços gráficos especializados assegura que os materiais gráficos sejam produzidos com a qualidade e agilidade necessárias, atendendo às demandas institucionais de maneira tempestiva. Esse investimento é, portanto, fundamental para a manutenção da ordem e do bom funcionamento das atividades administrativas, refletindo diretamente no bem-estar da população e na eficácia da gestão pública.

O CFF licitará serviços de diagramação, pré-impressão, impressão offset, impressão digital, impressão em grandes formatos e acabamentos diversos, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, relatórios, cadernos, agendas, carteirinhas, calendários, blocos, pastas, cartazes, folders, sacolas, banners, estruturas em grandes formatos, comunicação visual e brindes, entre outras peças gráficas, conforme especificado nos anexos.

Esses itens são amplamente utilizados e ajudam a estabelecer uma identidade visual consistente para a autarquia, contribuindo para a construção de uma imagem profissional e coesa em todas as comunicações impressas. Além de carregar a identidade visual da autarquia, eles também podem conter informações essenciais, como endereço, logotipo e outros detalhes importantes.

Dessa forma, é evidente a necessidade de contratação de uma empresa para a confecção de material gráfico que atenda a todas as demandas citadas, com alto padrão de qualidade, sem esquecer dos critérios de eficiência, prestação, economia de recursos e foco nas atividades essenciais da autarquia, contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do CFF de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 SERVIÇOS COMUNS

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por maior desconto, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma do art. 3º, I e V, do Decreto nº. 11.462/2023, uma vez que se farão necessárias diversas contratações, a fim de atender as necessidades periódicas do CFF, cujos cronogramas estão sujeitos à flexibilidade de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, não sendo, também, possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada período.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas em contratações anteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNID)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PAPEL OFF-SET	80.000	5,00	400.000,00
2	PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN	20.000	11,00	220.000,00
3	PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO	80.000	3,25	260.000,00
4	PAPEL RECICLATO	20.000	6,30	126.000,00
5	PAPEL PÓLEN SOFT	50.000	1,20	60.000,00
6	PAPEL LINHA ESPECIAL	20.000	4,80	96.000,00

7	PAPEL ADESIVO	15.000	4,25	63.750,00
8	PAPEL KRAFT	20.000	0,90	18.000,00
9	COURO SINTÉTICO P.U	50.000	39,30	1.965.000,00
10	ACABAMENTO SIMPLES	350.000	0,40	140.000,00
11	ACABAMENTO ESPECIAL	50.000	3,40	170.000,00
12	ACABAMENTO ESPECIAL POR UNIDADE	30.000	9,30	279.000,00
13	LONAS, ADESIVOS E ESTRUTURAS	1.500	220,00	330.000,00
14	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO	5.000	58,75	293.750,00
15	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO POR PEÇA	1.000	219,60	219.600,00
16	CARTÃO DE VISITA	300	159,60	47.880,00
17	GRAVAÇÃO DE CHAPAS POR LÂMINAS DE CORES	4.000	63,80	255.200,00
18	PROVAS POR LÂMINA DE COR	4.000	35,20	140.800,00
19	DADOS VARIÁVEIS	2.000	22,40	44.800,00
20	EMBALAGEM EM PAPEL KRAFT	3.000	6,70	20.100,00
TOTAL GERAL				5.149.880,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para resolver o problema de serviços gráficos destinados à manutenção das atividades administrativas do CFF, existem várias alternativas possíveis no mercado, cada uma com suas vantagens e desvantagens.

Uma das opções é a contratação de uma empresa gráfica existente na RIDE-DF, o que apoia a economia local e permite comunicação direta e rápida, além de possibilitar personalização e ajuste rápido de pedidos. No entanto, pode haver limitações em termos de capacidade e variedade de serviços oferecidos.

Outra alternativa é selecionar uma empresa gráfica regional ou nacional, que possui maior capacidade de produção, possibilidade de melhores preços devido à escala e maior variedade de serviços. Por outro lado, a comunicação pode ser mais lenta, há menos flexibilidade para mudanças rápidas e, potencialmente, maior tempo de entrega.

O uso de serviços de impressão online é também uma opção, oferecendo facilidade de comparação de preços e serviços, pedidos rápidos e convenientes, além de, potencialmente, custos menores. Contudo, a falta de interação pessoal, problemas de qualidade e dificuldades em resolver problemas rapidamente são desvantagens a considerar.

Outra alternativa é a aquisição de equipamentos próprios de impressão e formação de uma equipe interna para gerenciar a produção de materiais gráficos, o que proporciona controle total sobre a produção, flexibilidade máxima e economia a longo prazo. O alto custo inicial, a necessidade de manutenção constante e a capacitação de pessoal são desafios dessa opção.

Estabelecer parcerias com escolas técnicas, universidades ou institutos que tenham cursos de design gráfico e impressão também é uma solução, com custos potencialmente reduzidos, oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para estudantes, e possibilidade de inovação. Entretanto, a qualidade pode variar, há dependência de cronogramas acadêmicos e potencial limitação de capacidade. A realização de um processo de licitação pública para contratar uma empresa gráfica garante transparência no processo de contratação, potencial para obter o melhor preço e cumprimento de requisitos legais. Porém, o processo pode ser demorado, envolve burocracia e necessita de fiscalização rigorosa do contrato.

Outra opção é a realização de um pregão eletrônico, uma modalidade de licitação mais ágil que pode resultar em preços mais competitivos, com maior celeridade no processo, competição ampla e possibilidade de redução de custos.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de serviços gráficos para impressão de material gráfico por meio de pregão eletrônico.

Ainda, levou-se em conta contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas.

Assim, a contratação de uma empresa para a confecção de material gráfico é justificada pela busca de eficiência, qualidade, economia de recursos e foco nas atividades essenciais da autarquia, contribuindo assim para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente aquisição é de **R\$ 5.149.880,00 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais)**, considerando a ampla pesquisa de mercado realizada, anexa a este estudo, observado o disposto na lei Federal 14.133/2021 e pela IN 65/2021.

As definições quanto aos quantitativos foram baseadas nas contratações anteriores e no planejamento institucional previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNID)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PAPEL OFF-SET	80.000	5,00	400.000,00
2	PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN	20.000	11,00	220.000,00
3	PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO	80.000	3,25	260.000,00

4	PAPEL RECICLATO	20.000	6,30	126.000,00
5	PAPEL PÓLEN SOFT	50.000	1,20	60.000,00
6	PAPEL LINHA ESPECIAL	20.000	4,80	96.000,00
7	PAPEL ADESIVO	15.000	4,25	63.750,00
8	PAPEL KRAFT	20.000	0,90	18.000,00
9	COURO SINTÉTICO P.U	50.000	39,30	1.965.000,00
10	ACABAMENTO SIMPLES	350.000	0,40	140.000,00
11	ACABAMENTO ESPECIAL	50.000	3,40	170.000,00
12	ACABAMENTO ESPECIAL POR UNIDADE	30.000	9,30	279.000,00
13	LONAS, ADESIVOS E ESTRUTURAS	1.500	220,00	330.000,00
14	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO	5.000	58,75	293.750,00
15	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO POR PEÇA	1.000	219,60	219.600,00
16	CARTÃO DE VISITA	300	159,60	47.880,00
17	GRAVAÇÃO DE CHAPAS POR LÂMINAS DE CORES	4.000	63,80	255.200,00
18	PROVAS POR LÂMINA DE COR	4.000	35,20	140.800,00
19	DADOS VARIÁVEIS	2.000	22,40	44.800,00
20	EMBALAGEM EM PAPEL KRAFT	3.000	6,70	20.100,00
TOTAL GERAL				5.149.880,00

ITEM 1. PAPEL OFF-SET

SUBITEM 1.1 - IMPRESSÃO EM PAPEL OFF-SET 75g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
1.1.1	46,0 x 64,0 cm	1	14,49	6,89	3,55	2,97	2,00	1,78	1,75	1,66	1,60	1,15	0,95
1.1.2		2	14,92	7,11	3,64	3,20	2,16	1,84	1,80	1,71	1,66	1,19	0,97
1.1.3		3	17,53	8,35	4,28	3,58	2,41	2,20	2,12	2,02	1,94	1,40	1,15
1.1.4		4	21,87	10,42	5,35	4,50	3,01	2,65	2,56	2,52	2,41	1,75	1,44
1.1.5	31,5 x 46,0 cm	1	7,09	3,38	1,73	1,53	1,03	0,86	0,86	0,81	0,79	0,56	0,47
1.1.6		2	7,31	3,47	1,78	1,49	1,01	0,88	0,85	0,85	0,81	0,58	0,49
1.1.7		3	8,59	4,09	2,11	1,76	1,19	1,10	1,04	0,99	0,95	0,68	0,56
1.1.8		4	10,73	5,11	2,61	2,30	1,55	1,31	1,30	1,22	1,19	0,86	0,70
1.1.9	22,5 x 32,0 cm	1	3,51	1,67	0,86	0,76	0,50	0,43	0,43	0,40	0,40	0,29	0,23
1.1.10		2	3,62	1,73	0,88	0,74	0,50	0,45	0,43	0,41	0,40	0,29	0,23
1.1.11		3	4,25	2,02	1,04	0,92	0,61	0,52	0,52	0,49	0,47	0,34	0,29
1.1.12		4	5,31	2,52	1,30	1,08	0,72	0,68	0,65	0,61	0,59	0,43	0,34
1.1.13	15,0 x 23,0 cm	1	1,78	0,85	0,43	0,36	0,25	0,23	0,22	0,20	0,20	0,14	0,11
1.1.14		2	1,84	0,86	0,45	0,40	0,27	0,22	0,22	0,22	0,20	0,14	0,13
1.1.15		3	2,16	1,03	0,52	0,43	0,29	0,29	0,25	0,25	0,23	0,18	0,14
1.1.16		4	2,68	1,28	0,65	0,56	0,38	0,34	0,32	0,31	0,29	0,22	0,18
1.1.17	11,0 x 15,5 cm	1	0,92	0,43	0,22	0,18	0,13	0,11	0,11	0,11	0,11	0,07	0,05
1.1.18		2	0,94	0,45	0,23	0,20	0,13	0,13	0,11	0,11	0,11	0,07	0,05
1.1.19		3	1,10	0,52	0,27	0,23	0,16	0,14	0,13	0,13	0,13	0,09	0,07
1.1.20		4	1,39	0,65	0,34	0,29	0,20	0,16	0,16	0,16	0,14	0,11	0,09
1.1.21	7,5 x 10,5 cm	1	0,87	0,41	0,20	0,17	0,12	0,10	0,10	0,10	0,10	0,07	0,05
1.1.22		2	0,88	0,43	0,22	0,19	0,12	0,12	0,10	0,10	0,10	0,07	0,05
1.1.23		3	1,04	0,49	0,26	0,22	0,15	0,14	0,12	0,12	0,12	0,09	0,07
1.1.24		4	1,31	0,61	0,42	0,38	0,34	0,30	0,28	0,26	0,24	0,18	0,09
MÉDIA			1,38										
SUBITEM 1.2 - IMPRESSÃO EM PAPEL OFF-SET 90g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
1.2.1	46,0 x 64,0 cm	1	15,93	7,60	3,89	3,26	2,20	2,05	1,93	1,84	1,76	1,28	1,04
1.2.2		2	16,42	7,81	4,01	3,53	2,36	2,02	1,98	1,89	1,82	1,31	1,08
1.2.3		3	19,28	9,18	4,72	3,94	2,65	2,57	2,32	2,21	2,12	1,53	1,26
1.2.4		4	24,07	11,47	5,87	4,93	3,31	3,13	2,92	2,77	2,66	1,93	1,58
1.2.5	31,5 x 46,0 cm	1	7,81	3,73	1,91	1,60	1,08	0,97	0,94	0,90	0,86	0,63	0,52
1.2.6		2	8,05	3,83	1,96	1,73	1,15	0,99	0,97	0,92	0,88	0,65	0,52
1.2.7		3	9,45	4,50	2,30	2,03	1,37	1,15	1,13	1,08	1,04	0,76	0,63

1.2.8		4	11,79	5,62	2,88	2,41	1,62	1,48	1,42	1,35	1,30	0,94	0,77	
1.2.9		22,5 x 32,0 cm	1	3,87	1,84	0,94	0,83	0,56	0,47	0,47	0,45	0,43	0,31	0,25
1.2.10			2	3,98	1,89	0,97	0,81	0,54	0,50	0,49	0,45	0,43	0,32	0,27
1.2.11			3	4,68	2,23	1,13	0,95	0,65	0,61	0,56	0,54	0,52	0,38	0,31
1.2.12			4	5,83	2,77	1,42	1,26	0,85	0,72	0,70	0,67	0,65	0,47	0,38
1.2.13		15,0 x 23,0 cm	1	1,96	0,94	0,49	0,40	0,27	0,25	0,23	0,22	0,22	0,16	0,13
1.2.14			2	2,02	0,95	0,49	0,41	0,27	0,27	0,25	0,23	0,22	0,16	0,13
1.2.15			3	2,38	1,13	0,58	0,49	0,32	0,29	0,29	0,27	0,27	0,18	0,16
1.2.16			4	2,95	1,40	0,72	0,61	0,41	0,38	0,36	0,34	0,32	0,23	0,20
1.2.17		11,0 x 15,5 cm	1	1,01	0,49	0,25	0,22	0,14	0,13	0,13	0,11	0,11	0,07	0,07
1.2.18			2	1,03	0,49	0,25	0,22	0,14	0,13	0,13	0,13	0,11	0,09	0,07
1.2.19			3	1,21	0,58	0,29	0,25	0,16	0,16	0,14	0,14	0,13	0,09	0,07
1.2.20			4	1,21	0,58	0,29	0,25	0,16	0,16	0,14	0,14	0,13	0,09	0,07
1.2.21		7,5 x 10,5 cm	1	0,95	0,46	0,24	0,20	0,14	0,12	0,12	0,10	0,10	0,07	0,07
1.2.22			2	0,97	0,46	0,24	0,20	0,14	0,12	0,12	0,12	0,10	0,09	0,07
1.2.23			3	1,14	0,54	0,27	0,24	0,15	0,15	0,14	0,14	0,12	0,09	0,07
1.2.24			4	1,14	0,54	0,27	0,24	0,15	0,15	0,14	0,14	0,12	0,09	0,07
MÉDIA			1,51											
SUBITEM 1.3 - IMPRESSÃO EM PAPEL OFF-SET 120g/m²			CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
				1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
				TIRAGEM										
				1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
1.3.1		46,0 x 64,0 cm	1	69,84	33,26	17,06	14,29	6,68	4,63	4,21	3,80	3,51	2,48	0,13
1.3.2			2	73,51	33,34	17,95	15,05	7,02	4,88	4,43	4,00	3,69	2,61	0,14
1.3.3			3	96,16	43,61	23,49	19,67	8,57	5,71	4,95	4,28	3,83	2,56	2,48
1.3.4			4	101,23	48,20	24,71	21,74	9,47	6,32	5,20	4,52	4,03	2,68	2,61
1.3.5		31,5 x 46,0 cm	1	35,82	17,06	8,75	7,70	3,60	2,50	2,16	1,94	1,80	1,28	0,07
1.3.6			2	37,71	17,95	9,22	7,72	3,60	2,50	2,27	2,05	1,89	1,33	0,07
1.3.7			3	49,32	23,49	12,04	10,60	4,61	3,08	2,54	2,20	1,96	1,31	1,28
1.3.8			4	51,91	24,71	12,67	10,62	4,63	3,08	2,66	2,32	2,07	1,39	1,33
1.3.9		22,5 x 32,0 cm	1	12,83	6,10	3,13	2,63	1,19	0,79	0,70	0,63	0,58	0,41	0,02
1.3.10			2	16,72	7,97	3,29	2,90	1,31	0,88	0,74	0,67	0,61	0,43	0,02
1.3.11			3	17,66	8,41	4,32	3,62	1,51	0,97	0,81	0,72	0,63	0,41	0,41
1.3.12			4	18,59	8,86	4,54	3,80	1,60	1,03	0,86	0,76	0,67	0,45	0,43
1.3.13		15,0 x 23,0 cm	1	11,52	5,49	2,81	2,36	0,95	0,58	0,45	0,38	0,32	0,22	0,20
1.3.14			2	12,13	5,78	2,97	2,48	0,99	0,61	0,49	0,41	0,34	0,23	0,18
1.3.15			3	15,68	7,47	3,83	3,37	1,28	0,76	0,52	0,43	0,36	0,22	0,22
1.3.16			4	16,51	7,87	4,03	3,55	1,33	0,79	0,56	0,45	0,38	0,23	0,22
1.3.17		11,0 x 15,5 cm	1	7,97	3,80	1,94	1,64	0,67	0,41	0,32	0,27	0,23	0,14	0,16
1.3.18			2	8,39	4,00	2,05	1,80	0,72	0,45	0,32	0,29	0,23	0,16	0,16
1.3.19			3	10,98	5,22	2,68	2,25	0,85	0,50	0,38	0,31	0,25	0,16	0,16
1.3.20			4	11,56	5,51	2,83	2,36	0,90	0,52	0,40	0,32	0,27	0,16	0,16
1.3.21		7,5 x 10,5 cm	1	7,53	3,59	1,84	1,55	0,63	0,39	0,31	0,26	0,22	0,14	0,15
1.3.22			2	7,92	3,77	1,94	1,70	0,68	0,43	0,31	0,27	0,22	0,15	0,15
1.3.23			3	10,37	4,93	2,53	2,13	0,80	0,48	0,36	0,29	0,24	0,15	0,15
1.3.24			4	10,91	5,20	2,67	2,23	0,85	0,49	0,37	0,31	0,26	0,15	0,15
MÉDIA			6,07											
SUBITEM 1.4 - IMPRESSÃO EM PAPEL OFF-SET 150g/m²			CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
				1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
				TIRAGEM										
				1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
1.4.1		46,0 x 64,0 cm	1	73,64	35,06	17,98	15,82	7,79	5,51	5,00	4,59	4,32	3,10	0,16
1.4.2			2	77,51	35,15	18,94	15,86	7,83	5,53	5,26	4,82	4,54	3,26	0,18
1.4.3			3	101,38	45,97	24,75	20,75	9,54	6,48	5,87	5,18	4,72	3,20	3,11
1.4.4			4	106,72	50,81	26,06	22,93	10,55	7,16	6,17	5,45	4,95	3,37	3,28
1.4.5		31,5 x 46,0 cm	1	37,76	17,98	9,22	7,72	3,82	2,70	2,56	2,36	2,21	1,58	0,09
1.4.6			2	39,74	18,94	9,70	8,14	4,01	2,83	2,70	2,48	2,32	1,67	0,09
1.4.7			3	51,98	24,75	12,69	11,18	5,13	3,49	3,01	2,66	2,41	1,64	1,60
1.4.8			4	54,72	26,06	13,36	11,20	5,15	3,49	3,17	2,81	2,54	1,73	1,67
1.4.9		22,5 x 32,0 cm	1	13,52	6,44	3,29	2,90	1,39	0,95	0,83	0,76	0,72	0,50	0,47
1.4.10			2	14,24	6,79	3,47	3,06	1,46	0,99	0,86	0,81	0,76	0,54	0,47
1.4.11			3	18,61	8,87	4,55	3,82	1,69	1,12	0,97	0,86	0,77	0,52	0,52
1.4.12			4	19,60	9,32	4,79	4,01	1,78	1,17	1,01	0,90	0,83	0,56	0,54
1.4.13		15,0 x 23,0 cm	1	12,15	5,78	2,97	2,61	1,12	0,70	0,54	0,47	0,40	0,27	0,25
1.4.14			2	12,78	6,08	3,11	2,75	1,17	0,74	0,56	0,49	0,43	0,29	0,27
1.4.15			3	16,52	7,87	4,03	3,38	1,35	0,81	0,63	0,52	0,43	0,27	0,27
1.4.16			4	17,41	8,28	4,25	3,74	1,49	0,90	0,67	0,56	0,47	0,29	0,29
1.4.17		11,0 x 15,5 cm	1	8,41	4,00	2,05	1,73	0,74	0,45	0,38	0,32	0,29	0,22	0,20
1.4.18			2	8,86	4,21	2,16	1,82	0,77	0,49	0,40	0,34	0,31	0,20	0,18
1.4.19			3	11,57	5,51	2,83	2,48	0,99	0,59	0,43	0,36	0,31	0,20	0,18
1.4.20			4	12,19	5,80	2,97	2,48	0,99	0,59	0,47	0,38	0,32	0,20	0,18
1.4.21		7,5 x 10,5 cm	1	7,94	3,77	1,94	1,63	0,70	0,43	0,36	0,31	0,27	0,20	0,19
1.4.22			2	8,36	3,98	2,04	1,72	0,73	0,46	0,37	0,32	0,29	0,19	0,17
1.4.23			3	10,93	5,20	2,67	2,35	0,94	0,56	0,41	0,34	0,29	0,19	0,17
1.4.24			4	11,51	5,47	2,81	2,35	0,94	0,56	0,44	0,36	0,31	0,19	0,17

MÉDIA			6,50										
SUBITEM 1.5 - IMPRESSÃO EM PAPEL OFF-SET 180g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
1.5.1	46,0 x 64,0 cm	1	77,18	36,76	18,85	16,58	8,33	5,99	5,53	5,11	4,84	3,51	0,18
1.5.2		2	81,23	36,85	19,84	16,63	8,35	6,01	5,81	5,38	5,09	3,69	0,20
1.5.3		3	106,25	50,60	25,96	22,84	10,69	7,40	6,48	5,78	5,27	3,62	3,55
1.5.4		4	111,85	50,72	27,31	22,90	10,73	7,42	6,82	6,08	5,56	3,82	3,73
1.5.5	31,5 x 46,0 cm	1	39,58	18,85	9,67	8,10	4,07	2,93	2,84	2,61	2,48	1,80	0,09
1.5.6		2	41,65	19,84	10,17	8,95	4,50	3,24	2,99	2,75	2,61	1,89	0,11
1.5.7		3	54,49	25,96	13,30	11,16	5,22	3,62	3,33	2,97	2,70	1,85	1,82
1.5.8		4	57,37	27,31	14,00	11,74	5,51	3,80	3,51	3,11	2,84	1,96	1,91
1.5.9	22,5 x 32,0 cm	1	14,17	6,75	3,46	2,90	1,40	0,97	0,92	0,85	0,81	0,58	0,04
1.5.10		2	14,92	7,11	3,64	3,06	1,48	1,03	0,95	0,90	0,85	0,61	0,04
1.5.11		3	19,51	9,29	4,77	4,19	1,91	1,28	1,06	0,95	0,88	0,59	0,58
1.5.12		4	20,54	9,77	5,02	4,41	2,00	1,33	1,13	1,01	0,92	0,63	0,61
1.5.13	15,0 x 23,0 cm	1	12,73	6,07	3,11	2,61	1,13	0,72	0,59	0,52	0,45	0,31	0,02
1.5.14		2	15,71	7,49	3,28	2,88	1,24	0,79	0,63	0,54	0,49	0,32	0,02
1.5.15		3	17,33	8,24	4,23	3,55	1,44	0,88	0,70	0,58	0,49	0,31	0,31
1.5.16		4	18,23	8,69	4,45	3,73	1,51	0,92	0,74	0,61	0,52	0,32	0,32
1.5.17	11,0 x 15,5 cm	1	8,80	4,19	2,16	1,89	0,83	0,52	0,41	0,36	0,32	0,22	0,02
1.5.18		2	9,27	4,41	2,27	1,89	0,83	0,52	0,43	0,38	0,34	0,22	0,02
1.5.19		3	12,13	5,78	2,97	2,48	1,01	0,61	0,49	0,41	0,34	0,22	0,22
1.5.20		4	12,76	6,08	3,11	2,61	1,06	0,65	0,50	0,43	0,36	0,23	0,22
1.5.21	7,5 x 10,5 cm	1	8,31	3,96	2,04	1,79	0,78	0,49	0,39	0,34	0,31	0,20	0,19
1.5.22		2	8,76	4,17	2,14	1,79	0,78	0,49	0,41	0,36	0,32	0,20	0,19
1.5.23		3	11,46	5,46	2,81	2,35	0,95	0,58	0,46	0,39	0,32	0,20	0,20
1.5.24		4	12,05	5,75	2,94	2,47	1,00	0,61	0,48	0,41	0,34	0,22	0,20
MÉDIA			6,87										
SUBITEM 1.6 - IMPRESSÃO EM PAPEL OFF-SET 240g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
1.6.1	46,0 x 64,0 cm	1	85,00	40,61	21,87	18,32	9,22	7,94	7,83	5,92	5,62	4,07	0,22
1.6.2		2	82,00	44,87	23,00	20,25	10,17	7,33	6,75	6,23	5,90	4,28	0,23
1.6.3		3	114,00	55,91	30,10	25,22	11,83	8,17	7,52	6,70	6,12	4,21	4,10
1.6.4		4	118,00	58,84	31,68	26,55	12,44	8,60	7,92	7,06	6,44	4,43	4,32
1.6.5	31,5 x 46,0 cm	1	45,92	21,87	11,21	9,86	4,95	3,56	3,29	3,04	2,88	2,09	0,11
1.6.6		2	48,33	23,00	11,81	9,88	4,97	3,58	3,46	3,20	3,02	2,20	0,11
1.6.7		3	60,00	30,10	15,44	12,94	6,07	4,19	3,85	3,44	3,13	2,16	2,11
1.6.8		4	61,00	31,68	16,25	13,63	6,37	4,41	4,07	3,62	3,31	2,27	2,21
1.6.9	22,5 x 32,0 cm	1	16,43	7,83	4,01	3,53	1,71	1,19	1,06	0,99	0,94	0,67	0,04
1.6.10		2	17,30	8,24	4,23	3,73	1,80	1,26	1,12	1,04	0,97	0,70	0,04
1.6.11		3	18,60	10,78	5,53	4,63	2,11	1,40	1,24	1,12	1,01	0,70	0,68
1.6.12		4	19,20	11,34	5,81	5,11	2,32	1,55	1,31	1,17	1,06	0,74	0,72
1.6.13	15,0 x 23,0 cm	1	14,76	7,04	3,60	3,02	1,31	0,83	0,68	0,61	0,52	0,36	0,34
1.6.14		2	15,55	7,40	3,80	3,19	1,37	0,88	0,72	0,63	0,56	0,38	0,32
1.6.15		3	16,10	9,58	4,91	4,32	1,75	1,08	0,81	0,68	0,58	0,36	0,34
1.6.16		4	16,30	10,08	5,17	4,34	1,76	1,08	0,85	0,72	0,61	0,38	0,36
1.6.17	11,0 x 15,5 cm	1	10,22	4,86	2,50	2,09	0,92	0,58	0,49	0,41	0,36	0,25	0,23
1.6.18		2	10,76	5,13	2,63	2,20	0,95	0,61	0,50	0,45	0,38	0,25	0,23
1.6.19		3	14,08	6,70	3,44	2,88	1,17	0,72	0,56	0,47	0,40	0,25	0,23
1.6.20		4	14,81	7,06	3,62	3,19	1,30	0,79	0,59	0,50	0,41	0,27	0,22
1.6.21	7,5 x 10,5 cm	1	8,66	4,59	2,36	1,97	0,87	0,54	0,46	0,39	0,34	0,24	0,22
1.6.22		2	9,17	4,85	2,48	2,07	0,90	0,58	0,48	0,43	0,36	0,24	0,22
1.6.23		3	11,20	6,32	3,25	2,72	1,11	0,68	0,53	0,44	0,37	0,24	0,22
1.6.24		4	11,45	6,66	3,42	3,01	1,22	0,75	0,56	0,48	0,39	0,26	0,20
MÉDIA			7,68										
A = Valor Médio			5,00										
B = Quantidade Estimada			80.000										
C= Valor Total A*B			400.000,00										
ITEM 2. PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN													
SUBITEM 2.1 - IMPRESSÃO EM PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN 250g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
2.1.1	46,0 x 64,0 cm	1	39,40	18,76	15,95	13,37	12,58	11,45	10,58	9,63	8,77	7,97	7,25
2.1.2		2	40,19	19,13	16,27	13,63	12,83	11,68	10,78	9,81	8,93	8,14	7,40
2.1.3		3	72,13	32,71	29,20	24,46	23,02	20,95	19,37	17,62	16,04	14,60	13,28
2.1.4		4	73,60	35,05	29,79	26,21	24,68	22,45	19,76	17,98	16,36	14,89	13,55
2.1.5	31,5 x 46,0	1	35,98	17,14	14,56	12,82	12,06	10,98	9,67	8,78	7,99	7,27	6,62
2.1.6		2	36,70	17,48	14,85	12,46	11,72	10,66	9,85	8,96	8,15	7,42	6,75

2.1.7	cm	3	65,88	31,37	26,66	23,47	22,09	20,09	17,68	16,09	14,63	13,32	12,13
2.1.8		4	67,21	32,00	27,20	22,81	21,46	19,53	18,04	16,42	14,94	13,59	12,37
2.1.9	22,5 x 32,0 cm	1	18,79	8,95	7,60	6,37	5,99	5,45	5,04	4,59	4,18	3,80	3,46
2.1.10		2	18,97	9,04	7,69	6,77	6,35	5,80	5,09	4,63	4,21	3,83	3,49
2.1.11		3	34,25	16,31	13,86	11,63	10,93	9,95	9,20	8,37	7,61	6,93	6,30
2.1.12		4	35,30	16,81	14,29	11,97	11,27	10,26	9,47	8,62	7,85	7,15	6,50
2.1.13	15,0 x 23,0 cm	1	9,72	4,63	3,92	3,29	3,10	2,83	2,61	2,38	2,16	1,96	1,78
2.1.14		2	9,81	4,68	3,98	3,33	3,13	2,84	2,63	2,39	2,18	1,98	1,80
2.1.15		3	17,95	8,55	7,27	6,39	6,01	5,47	4,82	4,39	4,00	3,64	3,31
2.1.16		4	18,56	8,84	7,51	6,61	6,23	5,67	4,99	4,54	4,12	3,76	3,42
2.1.17	11,0 x 15,5 cm	1	5,02	2,39	2,03	1,71	1,60	1,46	1,35	1,22	1,12	1,01	0,92
2.1.18		2	5,08	2,41	2,05	1,80	1,69	1,55	1,37	1,24	1,13	1,03	0,94
2.1.19		3	9,41	4,48	3,80	3,19	3,01	2,74	2,52	2,30	2,09	1,91	1,73
2.1.20		4	9,76	4,64	3,96	3,31	3,11	2,84	2,63	2,38	2,18	1,98	1,80
2.1.21	7,5 x 10,5 cm	1	4,74	2,26	1,92	1,62	1,51	1,38	1,28	1,16	1,05	0,95	0,87
2.1.22		2	4,79	2,28	1,94	1,70	1,60	1,46	1,29	1,17	1,07	0,97	0,88
2.1.23		3	8,89	4,23	3,59	3,01	2,84	2,58	2,38	2,18	1,97	1,80	1,63
2.1.24		4	9,21	4,39	3,74	3,13	2,94	2,69	2,48	2,24	2,06	1,87	1,70
MÉDIA			9,79										
SUBITEM 2.2 - IMPRESSÃO EM PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN 300g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
2.2.1	46,0 x 64,0 cm	1	44,14	21,02	17,86	15,71	14,80	13,46	11,84	10,78	9,81	8,93	8,12
2.2.2		2	45,02	21,44	18,22	16,04	15,08	13,73	12,08	11,00	10,01	9,11	8,28
2.2.3		3	80,78	36,63	32,71	27,40	25,79	23,47	21,69	19,73	17,96	16,34	14,87
2.2.4		4	82,44	39,26	33,37	29,36	27,63	25,15	22,12	20,14	18,32	16,67	15,17
2.2.5	31,5 x 46,0 cm	1	40,30	19,19	16,31	13,68	12,87	11,70	10,82	9,85	8,96	8,15	7,42
2.2.6		2	41,11	19,58	16,63	13,95	13,12	11,93	11,03	10,04	9,14	8,32	7,56
2.2.7		3	73,78	35,14	29,86	26,28	24,73	22,50	19,80	18,02	16,40	14,92	13,57
2.2.8		4	75,28	34,15	30,47	25,54	24,03	21,87	20,21	18,40	16,74	15,23	13,86
2.2.9	22,5 x 32,0 cm	1	21,04	10,03	8,51	7,13	6,71	6,12	5,65	5,13	4,68	4,25	3,87
2.2.10		2	21,26	10,12	8,60	7,22	6,79	6,17	5,71	5,18	4,72	4,30	3,91
2.2.11		3	38,36	18,27	15,53	13,01	12,24	11,14	10,30	9,38	8,53	7,76	7,06
2.2.12		4	39,53	18,83	16,00	14,08	13,25	12,06	10,60	9,65	8,78	7,99	7,27
2.2.13	15,0 x 23,0 cm	1	10,87	5,18	4,41	3,87	3,65	3,31	2,92	2,66	2,41	2,20	2,00
2.2.14		2	10,98	5,24	4,45	3,73	3,51	3,19	2,95	2,68	2,45	2,23	2,02
2.2.15		3	20,11	9,58	8,14	7,16	6,73	6,14	5,40	4,91	4,46	4,07	3,71
2.2.16		4	20,79	9,90	8,41	7,06	6,64	6,05	5,58	5,08	4,63	4,21	3,83
2.2.17	11,0 x 15,5 cm	1	5,62	2,68	2,27	1,91	1,80	1,64	1,51	1,37	1,24	1,13	1,04
2.2.18		2	5,69	2,70	2,30	2,02	1,91	1,73	1,53	1,39	1,26	1,15	1,04
2.2.19		3	10,53	5,02	4,27	3,58	3,37	3,06	2,83	2,57	2,34	2,12	1,94
2.2.20		4	10,94	5,20	4,43	3,71	3,49	3,17	2,93	2,66	2,43	2,21	2,02
2.2.21	7,5 x 10,5 cm	1	5,30	2,53	2,14	1,80	1,70	1,55	1,43	1,29	1,17	1,07	0,99
2.2.22		2	5,37	2,55	2,18	1,90	1,80	1,63	1,45	1,31	1,19	1,09	0,99
2.2.23		3	9,95	4,74	4,03	3,38	3,18	2,89	2,67	2,43	2,21	2,01	1,84
2.2.24		4	10,34	4,91	4,18	3,50	3,30	2,99	2,77	2,52	2,30	2,09	1,90
MÉDIA			10,96										
SUBITEM 2.3 - IMPRESSÃO EM PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN 300g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
2.3.1	46,0 x 64,0 cm	1	50,76	24,17	20,54	17,21	16,20	14,74	13,63	12,40	11,29	10,26	9,34
2.3.2		2	51,77	24,64	20,95	18,43	17,35	15,79	13,90	12,64	11,50	10,48	9,52
2.3.3		3	93,50	42,14	35,82	31,52	29,66	26,98	24,93	22,70	20,65	18,79	17,10
2.3.4		4	72,00	43,00	36,54	32,17	30,26	27,54	25,45	23,15	21,08	19,17	17,44
2.3.5	31,5 x 46,0 cm	1	46,35	22,07	18,76	16,51	15,53	14,13	12,44	11,32	10,30	9,38	8,53
2.3.6		2	47,27	22,52	19,13	16,04	15,08	13,73	12,69	11,56	10,51	9,56	8,69
2.3.7		3	60,00	38,48	32,71	28,78	27,09	24,64	22,77	20,72	18,86	17,15	15,62
2.3.8		4	65,00	39,26	33,37	29,38	27,63	25,15	23,24	21,15	19,24	17,51	15,93
2.3.9	22,5 x 32,0 cm	1	24,19	11,52	9,79	8,21	7,72	7,02	6,50	5,90	5,38	4,90	4,45
2.3.10		2	24,44	11,65	9,90	8,71	8,19	7,45	6,55	5,98	5,44	4,95	4,50
2.3.11		3	48,00	21,01	17,86	15,71	14,80	13,46	11,84	10,78	9,81	8,93	8,12
2.3.12		4	46,00	21,64	18,40	15,43	14,51	13,21	12,20	11,11	10,10	9,20	8,37
2.3.13	15,0 x 23,0 cm	1	12,51	5,96	5,06	4,46	4,19	3,82	3,37	3,06	2,77	2,54	2,30
2.3.14		2	12,64	6,01	5,11	4,28	4,03	3,67	3,38	3,10	2,81	2,56	2,32
2.3.15		3	23,11	11,02	9,36	7,85	7,38	6,71	6,21	5,65	5,15	4,68	4,25
2.3.16		4	23,90	11,38	9,68	8,51	8,01	7,29	6,43	5,83	5,31	4,84	4,39
2.3.17	11,0 x 15,5 cm	1	6,46	3,08	2,61	2,20	2,07	1,87	1,73	1,58	1,44	1,31	1,19
2.3.18		2	6,53	3,11	2,65	2,21	2,09	1,89	1,75	1,60	1,46	1,31	1,21
2.3.19		3	7,80	5,76	4,90	4,10	3,87	3,53	3,26	2,95	2,70	2,45	2,23
2.3.20		4	8,64	5,99	5,09	4,27	4,01	3,65	3,38	3,08	2,79	2,54	2,32
2.3.21		1	6,10	2,91	2,47	2,07	1,96	1,77	1,63	1,50	1,36	1,24	1,12
2.3.22		2	6,17	2,94	2,50	2,09	1,97	1,79	1,65	1,51	1,38	1,24	1,14

2.3.23	7,5 x 10,5 cm	3	8,90	5,44	4,62	3,88	3,66	3,33	3,08	2,79	2,55	2,31	2,11
2.3.24		4	9,20	5,66	4,81	4,03	3,79	3,45	3,20	2,91	2,64	2,40	2,19
MÉDIA			12,24										
A = Valor Médio			11,00										
B = Quantidade Estimada			20.000										
C = Valor Total A*B			220.000,00										
ITEM 3. PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO													
SUBITEM 3.1 - IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO 90g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
3.1.1	46,0 x 64,0 cm	1	20,90	10,87	5,98	5,00	2,25	1,39	0,88	0,54	0,32	0,20	0,13
3.1.2		2	21,53	11,20	6,16	5,42	2,45	1,49	0,92	0,56	0,34	0,20	0,13
3.1.3		3	25,29	13,16	7,24	6,07	2,74	1,67	1,06	0,65	0,40	0,23	0,14
3.1.4		4	31,57	16,42	9,04	7,56	3,40	2,09	1,33	0,81	0,50	0,31	0,18
3.1.5	31,5 x 46,0 cm	1	10,24	5,33	2,93	2,57	1,17	0,70	0,43	0,27	0,16	0,09	0,05
3.1.6		2	10,55	5,49	3,02	2,66	1,21	0,74	0,45	0,27	0,16	0,11	0,05
3.1.7		3	12,40	6,44	3,55	2,97	1,33	0,81	0,52	0,32	0,20	0,13	0,07
3.1.8		4	15,48	8,05	4,43	3,89	1,76	1,06	0,65	0,40	0,25	0,14	0,09
3.1.9	22,5 x 32,0 cm	1	5,08	2,65	1,46	1,22	0,54	0,34	0,22	0,13	0,07	0,05	0,05
3.1.10		2	5,22	2,72	1,49	1,26	0,56	0,34	0,22	0,13	0,09	0,05	0,05
3.1.11		3	6,14	3,19	1,76	1,55	0,70	0,43	0,25	0,16	0,09	0,05	0,05
3.1.12		4	7,67	3,98	2,20	1,84	0,61	0,50	0,32	0,20	0,13	0,07	0,05
3.1.13	15,0 x 23,0 cm	1	2,57	1,33	0,74	0,83	0,61	0,50	0,32	0,20	0,13	0,07	0,05
3.1.14		2	2,65	1,37	0,74	0,83	0,61	0,50	0,32	0,20	0,13	0,07	0,05
3.1.15		3	3,11	1,62	0,74	0,83	0,61	0,50	0,32	0,20	0,13	0,07	0,05
3.1.16		4	3,87	2,02	0,74	0,83	0,61	0,50	0,32	0,20	0,13	0,07	0,05
3.1.17	11,0 x 15,5 cm	1	1,31	0,68	0,74	0,83	0,61	0,50	0,32	0,20	0,13	0,07	0,05
3.1.18		2	1,35	0,70	0,74	0,83	0,61	0,50	0,32	0,20	0,13	0,07	0,05
3.1.19		3	1,58	0,83	0,74	0,83	0,61	0,50	0,32	0,20	0,13	0,07	0,05
3.1.20		4	1,98	1,03	0,58	0,83	0,61	0,50	0,32	0,20	0,13	0,07	0,05
3.1.21	7,5 x 10,5 cm	1	1,24	0,65	0,70	0,78	0,58	0,48	0,31	0,19	0,12	0,07	0,05
3.1.22		2	1,28	0,66	0,70	0,78	0,58	0,48	0,31	0,19	0,12	0,07	0,05
3.1.23		3	1,50	0,78	0,70	0,78	0,58	0,48	0,31	0,19	0,12	0,07	0,05
3.1.24		4	1,87	0,97	0,54	0,78	0,58	0,48	0,31	0,19	0,12	0,07	0,05
MÉDIA			1,81										
SUBITEM 3.2 - IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO 115g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
3.2.1	46,0 x 64,0 cm	1	23,20	12,06	6,64	5,56	3,62	3,26	3,08	2,77	2,48	2,25	2,02
3.2.2		2	23,90	12,44	6,84	5,72	3,73	3,35	3,17	2,84	2,57	2,30	2,07
3.2.3		3	28,08	14,60	8,03	7,07	4,59	4,14	3,73	3,35	3,01	2,72	2,45
3.2.4		4	35,05	18,22	10,03	8,82	5,72	5,17	4,64	4,18	3,76	3,38	3,04
3.2.5	31,5 x 46,0 cm	1	11,38	5,92	3,26	2,72	1,76	1,60	1,51	1,35	1,22	1,10	0,99
3.2.6		2	11,72	6,10	3,35	2,95	1,93	1,73	1,55	1,40	1,26	1,13	1,03
3.2.7		3	13,77	7,16	3,94	3,29	2,14	1,93	1,82	1,64	1,48	1,33	1,19
3.2.8		4	17,17	8,93	4,91	4,12	2,68	2,41	2,27	2,05	1,84	1,66	1,49
3.2.9	22,5 x 32,0 cm	1	5,63	2,93	1,60	1,42	0,92	0,83	0,74	0,67	0,61	0,54	0,49
3.2.10		2	5,80	3,02	1,66	1,39	0,90	0,81	0,77	0,68	0,63	0,56	0,50
3.2.11		3	6,82	3,55	1,94	1,64	1,06	0,95	0,90	0,81	0,74	0,67	0,59
3.2.12		4	8,50	4,43	2,43	2,03	1,33	1,19	1,13	1,01	0,92	0,83	0,74
3.2.13	15,0 x 23,0 cm	1	2,84	1,48	0,81	0,68	0,45	0,40	0,38	0,34	0,31	0,27	0,25
3.2.14		2	2,93	1,53	0,85	0,74	0,49	0,43	0,40	0,34	0,32	0,29	0,25
3.2.15		3	3,46	1,80	0,99	0,86	0,56	0,50	0,45	0,41	0,38	0,34	0,31
3.2.16		4	4,30	2,23	1,22	1,03	0,67	0,61	0,58	0,52	0,47	0,41	0,38
3.2.17	11,0 x 15,5 cm	1	1,46	0,76	0,41	0,36	0,23	0,22	0,20	0,18	0,16	0,14	0,13
3.2.18		2	1,51	0,77	0,43	0,36	0,23	0,22	0,20	0,18	0,16	0,14	0,13
3.2.19		3	1,76	0,92	0,50	0,43	0,27	0,25	0,23	0,22	0,20	0,16	0,16
3.2.20		4	2,20	1,15	0,63	0,56	0,36	0,32	0,29	0,27	0,23	0,22	0,20
3.2.21	7,5 x 10,5 cm	1	1,38	0,71	0,39	0,34	0,22	0,20	0,19	0,17	0,15	0,14	0,12
3.2.22		2	1,43	0,73	0,41	0,34	0,22	0,20	0,19	0,17	0,15	0,14	0,12
3.2.23		3	1,67	0,87	0,48	0,41	0,26	0,24	0,22	0,20	0,19	0,15	0,15
3.2.24		4	2,07	1,09	0,60	0,53	0,34	0,31	0,27	0,26	0,22	0,20	0,19
MÉDIA			2,39										
SUBITEM 3.3 - IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO 150g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
3.3.1	46,0 x 64,0 cm	1	25,76	13,39	7,36	6,17	5,26	4,46	3,98	3,58	3,22	2,90	2,61
3.3.2		2	26,53	13,79	7,60	6,68	5,67	4,82	4,10	3,69	3,33	2,99	2,68
3.3.3		3	31,18	16,20	8,91	7,47	6,35	5,40	4,82	4,34	3,91	3,51	3,17
3.3.4		4	38,90	20,23	11,12	9,32	7,92	6,73	6,01	5,42	4,88	4,37	3,94
3.3.5		1	12,64	6,57	3,62	3,19	2,70	2,30	1,94	1,76	1,58	1,42	1,28

3.3.6	31,5 x 46,0 cm	2	13,01	6,77	3,73	3,11	2,65	2,25	2,02	1,82	1,62	1,46	1,31	
3.3.7		3	15,28	7,94	4,37	3,65	3,11	2,65	2,36	2,12	1,91	1,73	1,55	
3.3.8		4	19,06	9,92	5,45	4,81	4,09	3,47	2,95	2,65	2,39	2,14	1,93	
3.3.9		1	6,25	3,26	1,78	1,49	1,35	1,15	1,03	0,92	0,83	0,74	0,67	
3.3.10	22,5 x 32,0 cm	2	6,44	3,35	1,84	1,55	1,53	1,30	1,15	1,04	0,94	0,85	0,76	
3.3.11		3	7,56	3,94	2,16	1,82	1,64	1,39	1,24	1,12	1,01	0,90	0,81	
3.3.12		4	9,43	4,91	2,70	2,38	2,14	1,82	1,55	1,39	1,26	1,13	1,01	
3.3.13	15,0 x 23,0 cm	1	3,17	1,64	0,90	0,79	0,68	0,58	0,49	0,43	0,40	0,36	0,32	
3.3.14		2	3,26	1,69	0,94	0,77	0,67	0,56	0,50	0,45	0,41	0,36	0,32	
3.3.15		3	3,83	2,00	1,10	0,95	0,81	0,70	0,59	0,54	0,49	0,43	0,40	
3.3.16		4	4,77	2,48	1,37	1,15	0,97	0,83	0,74	0,67	0,59	0,54	0,49	
3.3.17	11,0 x 15,5 cm	1	1,62	0,85	0,47	0,40	0,32	0,29	0,25	0,23	0,20	0,18	0,16	
3.3.18		2	1,67	0,86	0,49	0,41	0,36	0,31	0,25	0,23	0,22	0,18	0,16	
3.3.19		3	1,96	1,03	0,56	0,47	0,40	0,34	0,31	0,27	0,25	0,22	0,20	
3.3.20		4	2,45	1,28	0,70	0,59	0,50	0,43	0,38	0,34	0,31	0,27	0,25	
3.3.21	7,5 x 10,5 cm	1	1,53	0,80	0,44	0,37	0,31	0,27	0,24	0,22	0,19	0,17	0,15	
3.3.22		2	1,58	0,82	0,46	0,39	0,34	0,29	0,24	0,22	0,20	0,17	0,15	
3.3.23		3	1,85	0,97	0,53	0,44	0,37	0,32	0,29	0,26	0,24	0,20	0,19	
3.3.24		4	2,31	1,21	0,66	0,56	0,48	0,41	0,36	0,32	0,29	0,26	0,24	
MÉDIA			2,82											
SUBITEM 3.4 - IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO 170g/m²			CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
				1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
				TIRAGEM										
				1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
3.4.1	46,0 x 64,0 cm	1	29,88	15,53	8,55	7,52	6,39	5,44	4,63	4,16	3,74	3,37	3,02	
3.4.2		2	30,78	16,00	8,80	7,74	6,59	5,60	4,75	4,28	3,85	3,47	3,11	
3.4.3		3	36,16	18,81	10,33	8,66	8,37	6,26	5,58	5,02	4,52	4,07	3,67	
3.4.4		4	45,13	23,45	12,91	11,36	9,65	8,21	6,97	6,28	5,65	5,08	4,57	
3.4.5	31,5 x 46,0 cm	1	14,65	7,61	4,19	3,69	3,13	2,66	2,27	2,03	1,84	1,66	1,49	
3.4.6		2	15,08	7,85	4,32	3,62	3,08	2,61	2,34	2,11	1,89	1,69	1,53	
3.4.7		3	17,73	9,22	5,08	4,46	3,80	3,22	2,74	2,47	2,21	2,00	1,80	
3.4.8		4	22,12	11,50	6,32	5,31	4,50	3,83	3,42	3,08	2,77	2,48	2,25	
3.4.9	22,5 x 32,0 cm	1	7,25	3,76	2,07	1,75	1,57	1,33	1,19	1,06	0,95	0,86	0,77	
3.4.10		2	7,47	3,89	2,14	1,87	1,85	1,58	1,35	1,21	1,10	0,97	0,88	
3.4.11		3	8,77	4,55	2,50	2,21	1,98	1,69	1,44	1,30	1,17	1,04	0,94	
3.4.12		4	10,94	5,69	3,13	2,63	2,36	2,02	1,80	1,62	1,46	1,31	1,17	
3.4.13	15,0 x 23,0 cm	1	3,67	1,91	1,04	0,92	0,79	0,67	0,58	0,50	0,47	0,41	0,38	
3.4.14		2	3,78	1,96	1,08	0,90	0,77	0,65	0,58	0,52	0,47	0,43	0,38	
3.4.15		3	4,45	2,30	1,28	1,06	0,90	0,77	0,68	0,61	0,56	0,50	0,45	
3.4.16		4	5,54	2,88	1,58	1,39	1,19	1,01	0,86	0,77	0,70	0,63	0,56	
3.4.17	11,0 x 15,5 cm	1	1,87	0,97	0,54	0,45	0,38	0,32	0,29	0,27	0,23	0,22	0,20	
3.4.18		2	1,93	1,01	0,56	0,47	0,40	0,34	0,31	0,27	0,23	0,22	0,20	
3.4.19		3	2,27	1,19	0,65	0,54	0,47	0,40	0,36	0,32	0,29	0,25	0,23	
3.4.20		4	2,84	1,48	0,81	0,68	0,58	0,49	0,43	0,40	0,36	0,32	0,29	
3.4.21	7,5 x 10,5 cm	1	1,77	0,92	0,51	0,43	0,36	0,31	0,27	0,26	0,22	0,20	0,19	
3.4.22		2	1,82	0,95	0,53	0,44	0,37	0,32	0,29	0,26	0,22	0,20	0,19	
3.4.23		3	2,14	1,12	0,61	0,51	0,44	0,37	0,34	0,31	0,27	0,24	0,22	
3.4.24		4	2,69	1,39	0,77	0,65	0,54	0,46	0,41	0,37	0,34	0,31	0,27	
MÉDIA			3,28											
SUBITEM 3.5 - IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO 210g/m²			CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
				1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
				TIRAGEM										
				1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
3.5.1	46,0 x 64,0 cm	1	34,36	17,87	9,83	8,64	5,62	5,06	4,55	4,10	3,69	3,31	2,99	
3.5.2		2	35,39	18,40	10,12	8,48	5,51	4,97	4,70	4,23	3,80	3,42	3,08	
3.5.3		3	41,58	21,62	11,90	9,97	6,48	5,83	5,51	4,95	4,46	4,01	3,62	
3.5.4		4	51,89	26,98	14,83	13,07	8,50	7,63	6,88	6,19	5,56	5,00	4,52	
3.5.5	31,5 x 46,0 cm	1	16,85	8,77	4,82	4,03	2,63	2,36	2,23	2,02	1,80	1,62	1,46	
3.5.6		2	17,35	9,02	4,97	4,16	2,70	2,43	2,30	2,07	1,85	1,67	1,51	
3.5.7		3	20,38	10,60	5,83	4,88	3,17	2,86	2,70	2,43	2,20	1,96	1,76	
3.5.8		4	25,43	13,23	7,27	6,41	4,16	3,74	3,37	3,04	2,74	2,47	2,21	
3.5.9	22,5 x 32,0 cm	1	8,33	4,34	2,38	2,11	1,37	1,22	1,10	0,99	0,90	0,81	0,72	
3.5.10		2	8,59	4,46	2,47	2,05	1,33	1,21	1,13	1,03	0,92	0,83	0,74	
3.5.11		3	10,10	5,24	2,88	2,54	1,66	1,49	1,33	1,21	1,08	0,97	0,88	
3.5.12		4	12,60	6,55	3,60	3,02	1,96	1,76	1,67	1,49	1,35	1,22	1,10	
3.5.13	15,0 x 23,0 cm	1	4,21	2,20	1,21	1,01	0,67	0,59	0,56	0,50	0,45	0,41	0,36	
3.5.14		2	4,34	2,27	1,24	1,10	0,72	0,65	0,58	0,52	0,47	0,41	0,38	
3.5.15		3	5,11	2,65	1,46	1,22	0,79	0,72	0,68	0,61	0,54	0,49	0,45	
3.5.16		4	6,37	3,31	1,82	1,53	0,99	0,90	0,85	0,76	0,68	0,61	0,56	
3.5.17	11,0 x 15,5 cm	1	2,16	1,12	0,61	0,52	0,34	0,31	0,29	0,25	0,23	0,22	0,18	
3.5.18		2	2,23	1,15	0,63	0,54	0,34	0,31	0,29	0,27	0,23	0,22	0,20	
3.5.19		3	2,61	1,37	0,76	0,67	0,43	0,38	0,34	0,31	0,29	0,25	0,23	
3.5.20		4	3,26	1,69	0,94	0,83	0,54	0,49	0,43	0,40	0,34	0,32	0,29	
3.5.21	7,5 x 10,5 cm	1	2,04	1,05	0,58	0,49	0,32	0,29	0,27	0,24	0,22	0,20	0,17	
3.5.22		2	2,11	1,09	0,60	0,51	0,32	0,29	0,27	0,26	0,22	0,20	0,19	
3.5.23		3	2,47	1,29	0,71	0,63	0,41	0,36	0,32	0,29	0,27	0,24	0,22	

3.5.24		4	3,08	1,60	0,88	0,78	0,51	0,46	0,41	0,37	0,32	0,31	0,27
MÉDIA			3,54										
SUBITEM 3.6 - IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO 250g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
3.6.1	46,0 x 64,0 cm	1	40,90	21,26	11,70	9,81	6,37	5,74	5,42	4,88	4,39	3,94	3,56
3.6.2		2	42,12	21,91	12,04	10,60	6,89	6,21	5,58	5,02	4,52	4,07	3,65
3.6.3		3	49,48	25,72	14,15	11,86	7,70	6,93	6,55	5,90	5,31	4,79	4,30
3.6.4		4	61,74	32,11	17,66	14,80	9,61	8,66	8,19	7,36	6,62	5,96	5,36
3.6.5	31,5 x 46,0 cm	1	20,05	10,42	5,74	4,81	3,13	2,81	2,66	2,39	2,16	1,94	1,75
3.6.6		2	20,65	10,73	5,90	5,20	3,38	3,04	2,74	2,47	2,21	2,00	1,80
3.6.7		3	24,25	12,62	6,93	6,10	3,96	3,56	3,22	2,90	2,61	2,34	2,11
3.6.8		4	30,28	15,73	8,66	7,25	4,72	4,25	4,01	3,62	3,24	2,92	2,63
3.6.9	22,5 x 32,0 cm	1	9,92	5,17	2,84	2,50	1,62	1,46	1,31	1,19	1,06	0,95	0,86
3.6.10		2	10,22	5,31	2,92	2,45	1,58	1,44	1,35	1,22	1,10	0,99	0,88
3.6.11		3	12,01	6,25	3,44	2,88	1,87	1,69	1,58	1,44	1,30	1,15	1,04
3.6.12		4	14,98	7,79	4,28	3,76	2,45	2,21	1,98	1,78	1,60	1,44	1,30
3.6.13	15,0 x 23,0 cm	1	5,02	2,61	1,44	1,21	0,77	0,70	0,67	0,59	0,54	0,49	0,43
3.6.14		2	5,17	2,68	1,48	1,24	0,81	0,72	0,68	0,61	0,56	0,50	0,45
3.6.15		3	6,08	3,15	1,75	1,46	0,95	0,85	0,81	0,72	0,65	0,59	0,52
3.6.16		4	7,58	3,94	2,16	1,82	1,19	1,06	1,01	0,90	0,81	0,74	0,67
3.6.17	11,0 x 15,5 cm	1	2,57	1,33	0,74	0,65	0,41	0,38	0,34	0,31	0,27	0,25	0,22
3.6.18		2	2,65	1,37	0,76	0,67	0,43	0,40	0,34	0,32	0,29	0,25	0,23
3.6.19		3	3,11	1,62	0,88	0,74	0,49	0,43	0,41	0,38	0,34	0,31	0,27
3.6.20		4	3,89	2,02	1,12	0,97	0,63	0,58	0,52	0,47	0,41	0,38	0,34
3.6.21	7,5 x 10,5 cm	1	2,43	1,26	0,70	0,61	0,39	0,36	0,32	0,29	0,26	0,24	0,20
3.6.22		2	2,50	1,29	0,71	0,63	0,41	0,37	0,32	0,31	0,27	0,24	0,22
3.6.23		3	2,94	1,53	0,83	0,70	0,46	0,41	0,39	0,36	0,32	0,29	0,26
3.6.24		4	3,67	1,90	1,05	0,92	0,60	0,54	0,49	0,44	0,39	0,36	0,32
MÉDIA			4,21										
SUBITEM 3.7 - IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO 300g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
3.7.1	46,0 x 64,0 cm	1	32,00	25,31	13,91	11,66	7,58	6,82	6,44	5,80	5,22	4,70	4,23
3.7.2		2	36,00	26,06	14,33	12,01	7,81	7,02	6,64	5,98	5,38	4,84	4,36
3.7.3		3	40,00	30,62	16,85	14,11	9,18	8,26	7,79	7,02	6,32	5,69	5,11
3.7.4		4	54,00	38,21	21,01	18,49	12,02	10,82	9,74	8,77	7,88	7,09	6,39
3.7.5	31,5 x 46,0 cm	1	22,00	12,40	6,82	6,01	3,91	3,51	3,17	2,84	2,56	2,30	2,07
3.7.6		2	23,00	12,78	7,02	5,89	3,83	3,44	3,26	2,93	2,65	2,38	2,14
3.7.7		3	28,87	15,01	8,26	7,27	4,72	4,25	3,82	3,44	3,10	2,79	2,50
3.7.8		4	36,02	18,74	10,30	8,64	5,62	5,06	4,77	4,30	3,87	3,47	3,13
3.7.9	22,5 x 32,0 cm	1	11,81	6,14	3,38	2,83	1,84	1,66	1,57	1,40	1,26	1,13	1,03
3.7.10		2	12,17	6,32	3,47	3,06	2,00	1,80	1,62	1,46	1,31	1,17	1,06
3.7.11		3	13,20	7,43	4,09	3,42	2,23	2,00	1,89	1,71	1,53	1,39	1,24
3.7.12		4	13,60	9,27	5,09	4,27	2,77	2,50	2,36	2,12	1,91	1,73	1,55
3.7.13	15,0 x 23,0 cm	1	5,98	3,11	1,71	1,44	0,94	0,85	0,79	0,72	0,65	0,58	0,52
3.7.14		2	6,16	3,20	1,76	1,48	0,95	0,86	0,81	0,74	0,67	0,59	0,54
3.7.15		3	7,24	3,76	2,07	1,82	1,19	1,06	0,95	0,86	0,77	0,70	0,63
3.7.16		4	9,02	4,70	2,57	2,27	1,48	1,33	1,19	1,08	0,97	0,86	0,79
3.7.17	11,0 x 15,5 cm	1	3,06	1,58	0,88	0,74	0,49	0,43	0,41	0,36	0,32	0,29	0,27
3.7.18		2	3,15	1,64	0,90	0,79	0,52	0,47	0,41	0,38	0,34	0,31	0,27
3.7.19		3	3,71	1,93	1,06	0,88	0,58	0,52	0,49	0,45	0,40	0,36	0,32
3.7.20		4	4,63	2,39	1,31	1,12	0,72	0,65	0,61	0,56	0,50	0,45	0,40
3.7.21	7,5 x 10,5 cm	1	2,89	1,50	0,83	0,70	0,46	0,41	0,39	0,34	0,31	0,27	0,26
3.7.22		2	2,98	1,55	0,85	0,75	0,49	0,44	0,39	0,36	0,32	0,29	0,26
3.7.23		3	3,50	1,82	1,00	0,83	0,54	0,49	0,46	0,43	0,37	0,34	0,31
3.7.24		4	4,37	2,26	1,24	1,05	0,68	0,61	0,58	0,53	0,48	0,43	0,37
MÉDIA			4,72										
A = Valor Médio			3,25										
B = Quantidade Estimada			80.000										
C = Valor Total A*B			260.000,00										
ITEM 4. PAPEL RECICLATO													
SUBITEM 4.1 - IMPRESSÃO EM PAPEL RECICLATO 75g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
4.1.1	46,0 x 64,0 cm	1	28,11	18,62	4,43	3,89	2,61	2,21	2,20	2,09	2,00	1,44	1,19
4.1.2		2	28,65	18,89	4,55	4,01	2,68	2,29	2,25	2,14	2,07	1,49	1,22
4.1.3		3	31,92	20,44	5,35	4,48	3,01	2,88	2,65	2,52	2,41	1,75	1,44
4.1.4		4	37,34	23,03	6,68	5,89	3,94	3,35	3,31	3,13	3,02	2,18	1,80
4.1.5		1	18,87	14,23	2,16	1,91	1,28	1,08	1,08	1,03	0,97	0,70	0,58
4.1.6		2	19,14	14,36	2,23	1,87	1,26	1,19	1,10	1,04	1,01	0,72	0,59

	31,5 x 46,0 cm												
4.1.7		3	20,75	15,11	2,63	2,30	1,55	1,31	1,30	1,24	1,19	0,86	0,70
4.1.8		4	23,41	16,39	3,28	2,74	1,84	1,66	1,62	1,55	1,48	1,06	0,88
4.1.9		1	14,39	12,09	1,08	0,90	0,61	0,58	0,54	0,50	0,49	0,34	0,29
4.1.10	22,5 x 32,0 cm	2	14,52	12,16	1,10	0,97	0,65	0,56	0,54	0,52	0,50	0,36	0,31
4.1.11		3	15,31	12,54	1,30	1,15	0,77	0,65	0,65	0,61	0,59	0,43	0,34
4.1.12		4	16,64	13,17	1,62	1,35	0,92	0,86	0,81	0,76	0,74	0,52	0,43
4.1.13		1	12,23	11,06	0,54	0,49	0,32	0,27	0,27	0,25	0,25	0,18	0,14
4.1.14	15,0 x 23,0 cm	2	12,29	10,10	0,56	0,47	0,32	0,31	0,27	0,27	0,25	0,18	0,14
4.1.15		3	12,70	11,28	0,67	0,56	0,38	0,36	0,32	0,31	0,31	0,22	0,18
4.1.16		4	13,37	11,60	0,83	0,72	0,49	0,41	0,41	0,38	0,38	0,27	0,22
4.1.17		1	11,13	10,54	0,27	0,23	0,16	0,14	0,14	0,13	0,13	0,11	0,11
4.1.18	11,0 x 15,5 cm	2	11,17	100,56	0,29	0,23	0,16	0,14	0,14	0,13	0,13	0,11	0,11
4.1.19		3	11,39	10,67	0,34	0,29	0,18	0,18	0,16	0,16	0,14	0,11	0,11
4.1.20		4	11,73	10,83	0,41	0,36	0,23	0,22	0,22	0,20	0,20	0,13	0,11
4.1.21		1	11,07	10,51	0,26	0,22	0,15	0,14	0,14	0,12	0,12	0,09	0,09
4.1.22	7,5 x 10,5 cm	2	11,11	10,53	0,27	0,22	0,15	0,14	0,14	0,12	0,12	0,09	0,09
4.1.23		3	11,31	10,63	0,32	0,27	0,17	0,17	0,15	0,15	0,14	0,10	0,10
4.1.24		4	11,63	10,78	0,39	0,34	0,22	0,20	0,20	0,19	0,19	0,10	0,10
MÉDIA			3,89										
SUBITEM 4.2 - IMPRESSÃO EM PAPEL RECICLATO 90g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
4.2.1	46,0 x 64,0 cm	1	29,93	19,49	4,86	4,28	2,88	2,45	2,41	2,29	2,20	1,58	1,31
4.2.2		2	30,52	19,77	5,00	4,19	2,83	2,65	2,48	2,36	2,27	1,64	1,35
4.2.3		3	34,10	21,48	5,89	4,93	3,31	3,29	2,92	2,77	2,66	1,93	1,58
4.2.4		4	40,08	24,33	7,34	6,46	4,34	3,69	3,64	3,46	3,33	2,39	1,98
4.2.5	31,5 x 46,0 cm	1	19,77	14,64	2,39	2,00	1,35	1,24	1,19	1,12	1,08	0,77	0,65
4.2.6		2	20,06	14,79	2,45	2,05	1,39	1,30	1,22	1,15	1,12	0,81	0,67
4.2.7		3	21,81	15,63	2,88	2,41	1,62	1,55	1,42	1,35	1,31	0,94	0,77
4.2.8		4	24,74	17,02	3,60	3,17	2,12	1,80	1,78	1,69	1,62	1,17	0,97
4.2.9	22,5 x 32,0 cm	1	14,84	12,30	1,19	1,04	0,70	0,59	0,58	0,56	0,54	0,38	0,32
4.2.10		2	14,99	12,38	1,22	1,03	0,68	0,65	0,59	0,58	0,56	0,40	0,32
4.2.11		3	15,85	12,79	1,42	1,26	0,85	0,72	0,70	0,67	0,65	0,47	0,38
4.2.12		4	17,31	13,47	1,78	1,49	1,01	0,95	0,88	0,85	0,81	0,58	0,49
4.2.13	15,0 x 23,0 cm	1	12,45	11,17	0,59	0,50	0,34	0,32	0,29	0,29	0,27	0,20	0,16
4.2.14		2	12,52	11,21	0,61	0,54	0,36	0,31	0,31	0,29	0,27	0,20	0,16
4.2.15		3	12,95	11,40	0,72	0,61	0,50	0,45	0,36	0,34	0,32	0,23	0,20
4.2.16		4	13,69	11,76	0,90	0,76	0,50	0,47	0,45	0,43	0,41	0,29	0,23
4.2.17	11,0 x 15,5 cm	1	11,26	10,59	0,31	0,25	0,18	0,16	0,14	0,14	0,14	0,11	0,09
4.2.18		2	11,30	10,61	0,32	0,27	0,18	0,16	0,16	0,14	0,14	0,11	0,09
4.2.19		3	11,51	10,72	0,38	0,32	0,22	0,18	0,18	0,18	0,16	0,13	0,11
4.2.20		4	11,89	10,90	0,47	0,41	0,27	0,23	0,23	0,22	0,22	0,14	0,13
4.2.21	7,5 x 10,5 cm	1	11,19	10,56	0,29	0,24	0,17	0,15	0,14	0,14	0,14	0,10	0,09
4.2.22		2	11,22	10,58	0,31	0,26	0,17	0,15	0,15	0,14	0,14	0,10	0,09
4.2.23		3	11,43	10,68	0,36	0,31	0,20	0,17	0,17	0,17	0,15	0,12	0,10
4.2.24		4	11,79	10,85	0,44	0,39	0,26	0,22	0,22	0,20	0,20	0,14	0,12
MÉDIA			3,73										
SUBITEM 4.3 - IMPRESSÃO EM PAPEL RECICLATO 120g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
4.3.1	46,0 x 64,0 cm	1	54,00	39,60	21,33	17,87	8,33	5,80	5,27	4,75	4,39	3,10	0,16
4.3.2		2	56,00	43,78	22,45	19,76	9,22	6,41	5,54	5,00	4,63	3,26	0,18
4.3.3		3	58,00	54,52	29,36	24,61	10,71	7,15	6,17	5,36	4,81	3,20	3,10
4.3.4		4	60,00	57,40	30,91	25,90	11,27	7,52	6,50	5,65	5,06	3,37	3,26
4.3.5	31,5 x 46,0 cm	1	44,78	21,33	10,94	9,16	4,28	2,97	2,70	2,43	2,25	1,58	0,09
4.3.6		2	47,14	22,45	11,52	10,13	4,73	3,28	2,84	2,56	2,38	1,67	0,09
4.3.7		3	61,67	29,36	15,07	13,25	5,76	3,85	3,17	2,75	2,47	1,64	1,58
4.3.8		4	64,91	30,91	15,86	13,28	5,78	3,85	3,33	2,90	2,59	1,73	1,67
4.3.9	22,5 x 32,0 cm	1	16,04	7,63	3,92	3,44	1,55	1,04	0,86	0,79	0,74	0,50	0,02
4.3.10		2	20,92	9,95	4,12	3,46	1,57	1,04	0,92	0,83	0,77	0,54	0,04
4.3.11		3	22,09	10,51	5,40	4,52	1,91	1,22	1,03	0,90	0,79	0,52	0,50
4.3.12		4	23,24	11,07	5,67	5,00	2,11	1,35	1,08	0,94	0,85	0,56	0,54
4.3.13	15,0 x 23,0 cm	1	14,40	6,86	3,51	2,95	1,19	0,74	0,56	0,49	0,41	0,27	0,02
4.3.14		2	15,16	7,22	3,71	3,10	1,24	0,77	0,59	0,50	0,43	0,29	0,02
4.3.15		3	19,60	9,34	4,79	4,01	1,51	0,90	0,67	0,54	0,45	0,27	0,27
4.3.16		4	20,65	9,83	5,04	4,23	1,58	0,94	0,70	0,58	0,47	0,29	0,27
4.3.17	11,0 x 15,5 cm	1	9,97	4,75	2,43	2,14	0,86	0,54	0,40	0,34	0,29	0,18	0,02
4.3.18		2	10,49	5,00	2,56	2,25	0,92	0,56	0,41	0,36	0,31	0,20	0,02
4.3.19		3	13,73	6,53	3,35	2,81	1,06	0,63	0,47	0,38	0,31	0,20	0,18
4.3.20		4	14,45	6,88	3,53	3,11	1,17	0,68	0,49	0,40	0,32	0,20	0,20
4.3.21	7,5 x 10,5 cm	1	9,42	4,49	2,30	2,02	0,82	0,51	0,37	0,32	0,27	0,17	0,02
4.3.22		2	9,91	4,73	2,41	2,13	0,87	0,53	0,39	0,34	0,29	0,19	0,02
4.3.23		3	12,97	6,17	3,16	2,65	1,00	0,60	0,44	0,36	0,29	0,19	0,17

4.3.24		4	13,65	6,49	3,33	2,94	1,11	0,65	0,46	0,37	0,31	0,19	0,17
MÉDIA			6,83										
SUBITEM 4.4 - IMPRESSÃO EM PAPEL RECICLATO 150g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
4.4.1	46,0 x 64,0 cm	1	56,00	41,76	22,48	18,85	9,29	6,57	6,25	5,74	5,40	3,87	0,20
4.4.2		2	58,00	43,96	23,67	19,84	9,77	6,91	6,57	6,03	5,67	4,09	0,22
4.4.3		3	70,00	57,49	30,96	25,94	11,93	8,10	7,33	6,48	5,89	4,00	3,89
4.4.4		4	72,00	63,54	32,58	28,67	13,18	8,95	7,70	6,82	6,19	4,21	4,10
4.4.5	31,5 x 46,0 cm	1	47,21	22,48	11,54	10,15	5,00	3,53	3,20	2,93	2,77	1,98	0,11
4.4.6		2	49,70	23,67	12,13	10,17	5,02	3,55	3,37	3,10	2,92	2,09	0,11
4.4.7		3	65,02	30,96	15,88	13,97	6,43	4,36	3,76	3,33	3,02	2,05	2,00
4.4.8		4	68,44	32,58	16,70	14,00	6,44	4,37	3,96	3,49	3,19	2,16	2,11
4.4.9	22,5 x 32,0 cm	1	16,90	8,05	4,12	3,46	1,66	1,13	1,03	0,95	0,90	0,63	0,04
4.4.10		2	17,80	8,48	4,34	3,82	1,82	1,24	1,08	1,01	0,94	0,67	0,04
4.4.11		3	23,27	11,09	5,69	4,77	2,12	1,39	1,21	1,08	0,97	0,67	0,65
4.4.12		4	24,50	11,66	5,98	5,02	2,23	1,46	1,28	1,13	1,03	0,70	0,68
4.4.13	15,0 x 23,0 cm	1	15,19	7,24	3,71	3,11	1,31	0,83	0,67	0,59	0,50	0,34	0,02
4.4.14		2	15,98	7,61	3,91	3,28	1,39	0,86	0,70	0,61	0,54	0,36	0,02
4.4.15		3	20,66	9,85	5,04	4,45	1,76	1,06	0,79	0,65	0,56	0,34	0,32
4.4.16		4	21,76	10,37	5,31	4,68	1,85	1,12	0,83	0,68	0,58	0,36	0,34
4.4.17	11,0 x 15,5 cm	1	10,51	5,00	2,57	2,14	0,92	0,58	0,47	0,41	0,36	0,23	0,02
4.4.18		2	11,07	5,27	2,70	2,38	1,01	0,63	0,49	0,43	0,38	0,25	0,02
4.4.19		3	14,47	6,89	3,53	2,97	1,19	0,70	0,56	0,45	0,38	0,23	0,23
4.4.20		4	15,23	7,25	3,73	3,11	1,24	0,74	0,58	0,49	0,41	0,25	0,25
4.4.21	7,5 x 10,5 cm	1	9,93	4,73	2,43	2,02	0,87	0,54	0,44	0,39	0,34	0,22	0,02
4.4.22		2	10,46	4,98	2,55	2,24	0,95	0,60	0,46	0,41	0,36	0,24	0,02
4.4.23		3	13,67	6,51	3,33	2,81	1,12	0,66	0,53	0,43	0,36	0,22	0,22
4.4.24		4	14,38	6,85	3,52	2,94	1,17	0,70	0,54	0,46	0,39	0,24	0,24
MÉDIA			7,37										
SUBITEM 4.5 - IMPRESSÃO EM PAPEL RECICLATO 180g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
4.5.1	46,0 x 64,0 cm	1	54,00	45,95	23,56	20,74	10,42	7,51	6,91	6,39	6,05	4,39	0,23
4.5.2		2	52,00	46,06	24,80	20,79	10,44	7,52	7,27	6,71	6,37	4,63	0,25
4.5.3		3	50,00	60,25	32,44	27,20	12,74	8,82	8,12	7,22	6,61	4,54	4,43
4.5.4		4	48,00	66,60	34,15	30,06	14,08	9,74	8,53	7,60	6,95	4,77	4,66
4.5.5	31,5 x 46,0 cm	1	46,00	23,56	12,08	10,13	5,09	3,65	3,55	3,28	3,10	2,25	0,13
4.5.6		2	44,00	24,80	12,73	10,66	5,36	3,85	3,73	3,44	3,26	2,38	0,13
4.5.7		3	42,00	32,44	16,63	14,63	6,86	4,75	4,16	3,71	3,38	2,32	2,27
4.5.8		4	70,00	32,53	17,51	14,67	6,88	4,75	4,37	3,91	3,56	2,45	2,39
4.5.9	22,5 x 32,0 cm	1	17,73	8,44	4,32	3,82	1,85	1,28	1,13	1,06	1,01	0,72	0,04
4.5.10		2	18,65	8,87	4,55	4,01	1,94	1,35	1,21	1,12	1,06	0,76	0,04
4.5.11		3	24,39	11,61	5,96	4,99	2,27	1,51	1,33	1,21	1,10	0,76	0,72
4.5.12		4	25,69	12,22	6,26	5,26	2,38	1,58	1,40	1,26	1,15	0,79	0,77
4.5.13	15,0 x 23,0 cm	1	12,00	7,58	3,89	3,42	1,48	0,95	0,74	0,65	0,56	0,38	0,02
4.5.14		2	14,00	9,36	4,09	3,60	1,55	0,99	0,77	0,68	0,59	0,40	0,02
4.5.15		3	16,00	10,31	5,29	4,43	1,80	1,10	0,86	0,74	0,61	0,40	0,38
4.5.16		4	14,00	10,85	5,56	4,90	2,00	1,22	0,92	0,77	0,65	0,41	0,40
4.5.17	11,0 x 15,5 cm	1	11,02	5,24	2,68	2,25	0,99	0,63	0,52	0,45	0,40	0,27	0,02
4.5.18		2	11,59	5,53	2,83	2,38	1,03	0,67	0,54	0,47	0,41	0,29	0,02
4.5.19		3	15,17	7,22	3,71	3,26	1,33	0,81	0,61	0,50	0,43	0,27	0,27
4.5.20		4	15,97	7,60	3,91	3,28	1,33	0,81	0,65	0,54	0,45	0,29	0,27
4.5.21	7,5 x 10,5 cm	1	8,00	4,95	2,53	2,13	0,94	0,60	0,49	0,43	0,37	0,26	0,02
4.5.22		2	6,00	5,22	2,67	2,24	0,97	0,63	0,51	0,44	0,39	0,27	0,02
4.5.23		3	4,00	6,82	3,50	3,08	1,26	0,77	0,58	0,48	0,41	0,26	0,26
4.5.24		4	2,00	7,17	3,69	3,09	1,26	0,77	0,61	0,51	0,43	0,27	0,26
MÉDIA			7,22										
SUBITEM 4.6 - IMPRESSÃO EM PAPEL RECICLATO 240g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
4.6.1	46,0 x 64,0 cm	1	58,00	53,30	27,34	24,05	12,10	11,93	9,79	7,40	7,02	5,09	0,27
4.6.2		2	56,00	53,44	28,78	24,12	12,11	8,73	8,44	7,79	7,38	5,36	0,29
4.6.3		3	54,00	73,39	37,64	33,12	15,52	10,73	9,41	8,37	7,67	5,26	5,13
4.6.4		4	52,00	73,57	37,73	33,21	15,55	10,76	9,90	8,82	8,06	5,54	5,40
4.6.5	31,5 x 46,0 cm	1	50,00	27,34	14,02	11,75	5,90	4,25	4,12	3,80	3,60	2,61	0,14
4.6.6		2	54,00	28,78	14,76	12,98	6,53	4,70	4,34	4,00	3,78	2,75	0,14
4.6.7		3	78,00	35,84	19,30	16,18	7,58	5,24	4,82	4,30	3,92	2,70	2,63
4.6.8		4	80,00	37,73	20,32	17,03	7,97	5,53	5,08	4,52	4,14	2,84	2,77
4.6.9	22,5 x 32,0 cm	1	18,00	9,79	5,02	4,21	2,05	1,42	1,31	1,22	1,17	0,85	0,04
4.6.10		2	16,00	10,30	5,29	4,43	2,16	1,49	1,39	1,30	1,22	0,88	0,05
4.6.11		3	26,00	13,48	6,91	6,08	2,75	1,84	1,55	1,39	1,28	0,86	0,85

4.6.12		4	32,00	14,18	7,27	6,41	2,90	1,94	1,64	1,46	1,33	0,92	0,88
4.6.13	15,0 x 23,0 cm	1	18,00	8,78	4,52	3,78	1,64	1,04	0,86	0,76	0,67	0,43	0,02
4.6.14		2	16,00	9,25	4,75	4,18	1,80	1,15	0,90	0,79	0,68	0,47	0,04
4.6.15		3	26,00	11,97	6,14	5,15	2,09	1,28	1,01	0,85	0,72	0,45	0,43
4.6.16		4	20,00	12,60	6,46	5,42	2,20	1,35	1,06	0,88	0,76	0,49	0,45
4.6.17	11,0 x 15,5 cm	1	14,00	6,08	3,11	2,75	1,19	0,76	0,59	0,52	0,47	0,31	0,02
4.6.18		2	22,00	6,41	3,28	2,75	1,21	0,76	0,63	0,56	0,49	0,32	0,02
4.6.19		3	22,00	8,37	4,30	3,60	1,46	0,90	0,70	0,59	0,50	0,32	0,31
4.6.20		4	20,00	8,82	4,52	3,80	1,53	0,94	0,74	0,63	0,52	0,34	0,32
4.6.21	7,5 x 10,5 cm	1	18,00	6,08	3,11	2,75	1,19	0,76	0,59	0,52	0,47	0,31	0,02
4.6.22		2	24,00	6,41	3,28	2,75	1,21	0,76	0,63	0,56	0,49	0,32	0,02
4.6.23		3	21,00	8,37	4,30	3,60	1,46	0,90	0,70	0,59	0,50	0,32	0,31
4.6.24		4	24,00	8,82	4,52	3,80	1,53	0,94	0,74	0,63	0,52	0,34	0,32
MÉDIA		8,75											
A = Valor Médio		6,30											
B = Quantidade Estimada		20.000											
C= Valor Total A*B		126.000,00											

ITEM 5. PAPEL POLÊN SOFT

ITEM 5.1 - IMPRESSÃO EM PAPEL PÓLEN SOFT 80g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
5.1.1	46,0 x 64,0 cm	1	12,28	5,85	3,01	2,52	1,76	1,57	1,51	1,39	1,26	1,17	1,04
5.1.2		2	12,65	6,03	3,10	2,72	1,91	1,69	1,57	1,44	1,31	1,21	1,08
5.1.3		3	15,01	7,15	3,67	3,08	2,16	1,93	1,85	1,71	1,55	1,42	1,28
5.1.4		4	18,74	8,93	4,57	3,83	2,70	2,39	2,30	2,12	1,94	1,78	1,60
5.1.5	31,5 x 46,0 cm	1	6,01	2,86	1,48	1,22	0,86	0,77	0,74	0,68	0,63	0,58	0,52
5.1.6		2	6,19	2,95	1,51	1,33	0,94	0,83	0,76	0,70	0,65	0,59	0,52
5.1.7		3	7,36	3,51	1,80	1,58	1,12	0,99	0,90	0,83	0,76	0,70	0,63
5.1.8		4	9,18	4,37	2,25	1,87	1,31	1,17	1,13	1,04	0,95	0,88	0,79
5.1.9	22,5 x 32,0 cm	1	2,99	1,42	0,72	0,65	0,45	0,40	0,36	0,34	0,31	0,29	0,25
5.1.10		2	3,08	1,46	0,76	0,63	0,45	0,40	0,38	0,34	0,32	0,29	0,27
5.1.11		3	3,64	1,73	0,88	0,74	0,52	0,47	0,45	0,41	0,38	0,34	0,31
5.1.12		4	4,55	2,16	1,12	0,97	0,68	0,61	0,56	0,52	0,47	0,43	0,40
5.1.13	15,0 x 23,0 cm	1	1,51	0,72	0,36	0,31	0,22	0,20	0,18	0,18	0,16	0,14	0,13
5.1.14		2	1,55	0,74	0,38	0,32	0,22	0,20	0,20	0,18	0,16	0,14	0,13
5.1.15		3	1,84	0,88	0,45	0,38	0,27	0,23	0,23	0,22	0,20	0,18	0,16
5.1.16		4	2,30	1,10	0,56	0,47	0,32	0,29	0,29	0,27	0,23	0,22	0,20
5.1.17	11,0 x 15,5 cm	1	0,77	0,36	0,18	0,16	0,13	0,11	0,09	0,09	0,07	0,07	0,07
5.1.18		2	0,79	0,38	0,20	0,16	0,13	0,11	0,09	0,09	0,09	0,07	0,07
5.1.19		3	0,94	0,45	0,23	0,20	0,14	0,13	0,11	0,11	0,09	0,09	0,05
5.1.20		4	1,17	0,56	0,29	0,25	0,18	0,16	0,14	0,13	0,13	0,11	0,05
5.1.21	7,5 x 10,5 cm	1	0,73	0,34	0,17	0,15	0,12	0,10	0,09	0,09	0,07	0,07	0,07
5.1.22		2	0,75	0,36	0,19	0,15	0,12	0,10	0,09	0,09	0,09	0,07	0,07
5.1.23		3	0,88	0,43	0,22	0,19	0,14	0,12	0,10	0,10	0,09	0,09	0,05
5.1.24		4	1,11	0,53	0,27	0,24	0,17	0,15	0,14	0,12	0,12	0,10	0,05
MÉDIA		1,20											
A = Valor Médio		1,20											
B = Quantidade Estimada		50.000											
C= Valor Total A*B		60.000,00											

ITEM 6. PAPEL LINHA ESPECIAL (TEXTURIZADOS, TELADOS E SIMILARES)

SUBITEM 6.1 - IMPRESSÃO EM PAPEL LINHA ESPECIAL 180g/m²	CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA											
		1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K	
		TIRAGEM											
		1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*	
6.1.1	46,0 x 64,0 cm	1	46,00	22,86	11,72	9,83	7,18	7,02	6,55	6,23	5,90	5,44	4,95
6.1.2		2	44,00	23,31	11,95	10,51	7,69	6,82	6,68	6,35	6,03	5,54	5,04
6.1.3		3	49,93	23,78	12,19	10,22	7,47	7,27	6,82	6,48	6,16	5,65	5,15
6.1.4		4	50,94	24,25	12,44	10,42	7,61	7,40	6,95	6,61	6,26	5,78	5,26
6.1.5	31,5 x 46,0 cm	1	23,53	11,20	5,74	5,06	3,69	3,28	3,20	3,04	2,90	2,66	2,43
6.1.6		2	23,99	11,43	5,87	4,91	3,60	3,40	3,28	3,11	2,95	2,72	2,47
6.1.7		3	24,48	11,66	5,98	5,00	3,67	3,51	3,35	3,17	3,01	2,77	2,52
6.1.8		4	24,97	11,90	6,10	5,36	3,92	3,47	3,40	3,24	3,08	2,83	2,57
6.1.9	22,5 x 32,0 cm	1	13,16	6,26	3,20	2,70	2,09	2,02	1,75	1,66	1,57	1,46	1,31
6.1.10		2	13,41	6,39	3,28	2,75	2,12	2,00	1,78	1,69	1,60	1,48	1,35
6.1.11		3	13,68	6,52	3,35	2,81	2,18	1,96	1,82	1,73	1,64	1,51	1,37
6.1.12		4	13,95	6,64	3,40	3,01	2,32	1,89	1,85	1,76	1,67	1,53	1,40
6.1.13	15,0 x 23,0 cm	1	6,71	3,19	1,64	1,44	1,12	0,90	0,88	0,85	0,81	0,74	0,67
6.1.14		2	6,84	3,26	1,67	1,40	1,08	0,97	0,90	0,86	0,81	0,76	0,68
6.1.15		3	6,98	3,33	1,71	1,49	1,17	0,94	0,92	0,88	0,83	0,77	0,70
6.1.16		4	7,11	3,38	1,75	1,46	1,13	1,01	0,94	0,90	0,85	0,79	0,72
6.1.17	11,0 x 15,5 cm	1	4,63	2,20	1,13	0,95	0,74	0,63	0,61	0,58	0,56	0,50	0,47
6.1.18		2	4,72	2,25	1,15	1,01	0,79	0,63	0,63	0,59	0,56	0,52	0,47
6.1.19		3	4,82	2,29	1,17	0,99	0,77	0,65	0,63	0,61	0,58	0,52	0,49

6.1.20		7,5 x 10,5 cm	4	4,91	2,34	1,21	1,01	0,77	0,74	0,65	0,61	0,59	0,54	0,49
6.1.21			1	4,37	2,07	1,07	0,90	0,70	0,60	0,58	0,54	0,53	0,48	0,44
6.1.22			2	4,45	2,13	1,09	0,95	0,75	0,60	0,60	0,56	0,53	0,49	0,44
6.1.23			3	4,56	2,16	1,11	0,94	0,73	0,61	0,60	0,58	0,54	0,49	0,46
6.1.24			4	4,64	2,21	1,14	0,95	0,73	0,70	0,61	0,58	0,56	0,51	0,46
MÉDIA			4,40											
SUBITEM 6.2 - IMPRESSÃO EM PAPEL LINHA ESPECIAL 240g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA											
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K	
			TIRAGEM											
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*	
6.2.1	46,0 x 64,0 cm	1	52,00	26,96	13,82	12,17	8,89	7,88	7,72	7,34	6,97	6,41	5,83	
6.2.2		2	54,00	27,50	14,11	12,42	9,07	8,05	7,88	7,49	7,11	6,55	5,96	
6.2.3		3	56,00	28,06	14,38	12,06	8,82	8,46	8,05	7,63	7,25	6,68	6,07	
6.2.4		4	58,00	28,62	14,67	12,92	9,45	8,37	8,21	7,79	7,40	6,80	6,19	
6.2.5	31,5 x 46,0 cm	1	27,76	13,21	6,79	5,96	4,36	3,87	3,78	3,60	3,42	3,15	2,86	
6.2.6		2	28,31	13,48	6,91	5,80	4,23	4,09	3,87	3,67	3,49	3,20	2,92	
6.2.7		3	28,89	13,75	7,06	6,21	4,54	4,01	3,94	3,74	3,56	3,28	2,97	
6.2.8		4	29,47	14,02	7,20	6,03	4,41	4,23	4,01	3,82	3,64	3,33	3,04	
6.2.9	22,5 x 32,0 cm	1	14,00	7,40	3,80	3,17	2,47	2,23	2,05	1,96	1,85	1,71	1,55	
6.2.10		2	16,00	7,54	3,87	3,40	2,65	2,14	2,11	2,00	1,89	1,75	1,58	
6.2.11		3	20,00	7,69	3,94	3,47	2,70	2,18	2,14	2,03	1,93	1,78	1,62	
6.2.12		4	22,00	7,85	4,01	3,37	2,61	2,45	2,18	2,07	1,98	1,82	1,66	
6.2.13	15,0 x 23,0 cm	1	7,92	3,76	1,93	1,69	1,31	1,08	1,04	0,99	0,95	0,86	0,79	
6.2.14		2	8,08	3,85	1,98	1,66	1,28	1,21	1,08	1,03	0,97	0,88	0,81	
6.2.15		3	8,24	3,92	2,02	1,69	1,31	1,15	1,10	1,04	0,99	0,90	0,83	
6.2.16		4	8,41	4,00	2,05	1,80	1,40	1,13	1,12	1,06	1,01	0,92	0,85	
6.2.17	11,0 x 15,5 cm	1	5,45	2,59	1,33	1,12	0,86	0,81	0,72	0,68	0,65	0,59	0,54	
6.2.18		2	5,56	2,65	1,37	1,13	0,88	0,81	0,74	0,70	0,67	0,61	0,56	
6.2.19		3	5,69	2,70	1,39	1,17	0,90	0,79	0,76	0,72	0,68	0,63	0,58	
6.2.20		4	5,80	2,75	1,42	1,19	0,92	0,81	0,77	0,74	0,70	0,63	0,58	
6.2.21	7,5 x 10,5 cm	1	3,80	2,45	1,26	1,05	0,82	0,77	0,68	0,65	0,61	0,56	0,51	
6.2.22		2	4,00	2,50	1,29	1,07	0,83	0,77	0,70	0,66	0,63	0,58	0,53	
6.2.23		3	5,37	2,55	1,31	1,11	0,85	0,75	0,71	0,68	0,65	0,60	0,54	
6.2.24		4	5,47	2,60	1,34	1,12	0,87	0,77	0,73	0,70	0,66	0,60	0,54	
MÉDIA			5,20											
A = Valor Médio			4,80											
B = Quantidade Estimada			20.000											
C = Valor Total A*B			96.000,00											
ITEM 7. PAPEL ADESIVO														
SUBITEM 7.1 IMPRESSÃO EM PAPEL ADESIVO 190g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA											
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K	
			TIRAGEM											
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*	
7.1.1	46,0 x 64,0 cm	1	46,33	22,07	11,32	9,49	6,93	6,79	6,26	6,07	5,89	4,70	4,64	
7.1.2		2	47,27	22,50	11,54	10,15	7,43	6,59	6,39	6,19	6,01	4,79	4,73	
7.1.3		3	48,20	22,95	11,77	9,86	7,22	6,88	6,52	6,32	6,12	4,90	4,84	
7.1.4		4	49,18	23,42	12,01	10,06	7,36	6,84	6,64	6,44	6,25	4,99	4,93	
7.1.5	31,5 x 46,0 cm	1	22,72	10,82	5,54	4,88	3,56	3,17	3,06	2,97	2,88	2,30	2,29	
7.1.6		2	23,17	11,03	5,65	4,99	3,64	3,22	3,13	3,04	2,95	2,36	2,32	
7.1.7		3	23,63	11,25	5,78	4,84	3,53	3,22	3,19	3,10	3,01	2,39	2,38	
7.1.8		4	24,10	11,48	5,89	5,18	3,78	3,35	3,26	3,15	3,06	2,45	2,41	
7.1.9	22,5 x 32,0 cm	1	12,69	6,05	3,10	2,59	2,02	1,93	1,67	1,62	1,57	1,04	1,04	
7.1.10		2	12,94	6,17	3,17	2,65	2,05	1,93	1,71	1,66	1,60	1,06	1,06	
7.1.11		3	13,21	6,28	3,22	2,84	2,20	1,78	1,73	1,67	1,64	1,10	1,08	
7.1.12		4	13,48	6,41	3,29	2,75	2,14	1,98	1,76	1,71	1,67	1,12	1,10	
7.1.13	15,0 x 23,0 cm	1	6,48	3,08	1,58	1,33	1,03	0,92	0,85	0,83	0,79	0,54	0,52	
7.1.14		2	6,61	3,15	1,62	1,35	1,04	0,95	0,86	0,85	0,81	0,54	0,54	
7.1.15		3	6,73	3,20	1,64	1,39	1,06	1,03	0,88	0,86	0,83	0,56	0,56	
7.1.16		4	6,88	3,28	1,67	1,48	1,15	0,94	0,90	0,88	0,85	0,56	0,56	
7.1.17	11,0 x 15,5 cm	1	4,46	2,12	1,10	0,95	0,74	0,61	0,59	0,58	0,56	0,36	0,36	
7.1.18		2	4,55	2,18	1,12	0,94	0,72	0,65	0,59	0,58	0,56	0,38	0,38	
7.1.19		3	4,64	2,21	1,13	0,99	0,77	0,63	0,61	0,59	0,58	0,38	0,38	
7.1.20		4	4,73	2,25	1,15	0,97	0,76	0,70	0,63	0,61	0,59	0,40	0,38	
7.1.21	7,5 x 10,5 cm	1	4,22	2,01	1,04	0,90	0,70	0,58	0,56	0,54	0,53	0,34	0,34	
7.1.22		2	4,30	2,06	1,05	0,88	0,68	0,61	0,56	0,54	0,53	0,36	0,36	
7.1.23		3	4,39	2,09	1,07	0,94	0,73	0,60	0,58	0,56	0,54	0,36	0,36	
7.1.24		4	4,47	2,13	1,09	0,92	0,71	0,66	0,60	0,58	0,56	0,37	0,36	
MÉDIA			4,25											
A = Valor Médio			4,25											
B = Quantidade Estimada			15.000											
C = Valor Total A*B			63.750,00											
ITEM 8. PAPEL KRAFT														

SUBITEM 8.1 - IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT 80g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
8.1.1	46,0 x 64,0 cm	1	6,64	3,17	1,62	1,42	0,95	0,81	0,81	0,76	0,74	0,52	0,43
8.1.2		2	6,84	3,26	1,67	1,40	0,94	0,94	0,83	0,79	0,76	0,54	0,45
8.1.3		3	8,05	3,83	1,96	1,73	1,15	0,99	0,97	0,92	0,88	0,65	0,52
8.1.4		4	10,03	4,77	2,45	2,05	1,39	1,26	1,21	1,15	1,12	0,79	0,67
8.1.5	31,5 x 46,0 cm	1	3,26	1,55	0,79	0,67	0,45	0,40	0,40	0,38	0,36	0,25	0,22
8.1.6		2	3,35	1,60	0,83	0,72	0,49	0,41	0,41	0,38	0,38	0,27	0,22
8.1.7		3	3,94	1,87	0,95	0,81	0,54	0,49	0,47	0,45	0,43	0,31	0,25
8.1.8		4	4,91	2,34	1,21	1,01	0,68	0,63	0,59	0,56	0,54	0,40	0,32
8.1.9	22,5 x 32,0 cm	1	1,62	0,77	0,40	0,32	0,22	0,22	0,20	0,18	0,18	0,13	0,11
8.1.10		2	1,66	0,79	0,41	0,34	0,23	0,22	0,20	0,20	0,18	0,13	0,11
8.1.11		3	1,94	0,94	0,47	0,41	0,29	0,23	0,23	0,22	0,22	0,16	0,13
8.1.12		4	2,43	1,15	0,59	0,52	0,36	0,31	0,29	0,29	0,27	0,20	0,16
8.1.13	15,0 x 23,0 cm	1	0,81	0,40	0,20	0,16	0,11	0,11	0,11	0,09	0,09	0,07	0,05
8.1.14		2	0,85	0,40	0,20	0,18	0,13	0,11	0,11	0,09	0,09	0,07	0,05
8.1.15		3	0,99	0,47	0,23	0,20	0,14	0,13	0,13	0,11	0,11	0,07	0,07
8.1.16		4	1,22	0,59	0,31	0,25	0,16	0,16	0,14	0,14	0,14	0,09	0,09
8.1.17	11,0 x 15,5 cm	1	0,41	0,20	0,11	0,09	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,04	0,02
8.1.18		2	0,43	0,20	0,11	0,09	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,04	0,04
8.1.19		3	0,50	0,23	0,13	0,11	0,07	0,07	0,05	0,05	0,05	0,04	0,04
8.1.20		4	0,63	0,31	0,16	0,13	0,09	0,07	0,07	0,07	0,07	0,05	0,04
8.1.21	7,5 x 10,5 cm	1	0,39	0,19	0,10	0,09	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,03	0,02
8.1.22		2	0,41	0,19	0,10	0,09	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,03	0,03
8.1.23		3	0,48	0,22	0,12	0,10	0,07	0,07	0,05	0,05	0,05	0,03	0,03
8.1.24		4	0,60	0,29	0,15	0,12	0,09	0,07	0,07	0,07	0,07	0,05	0,03
MÉDIA			0,64										
SUBITEM 8.2 - IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT 115 g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
8.2.1	46,0 x 64,0 cm	1	7,24	3,46	1,76	1,48	0,99	0,92	0,88	0,83	0,79	0,58	0,47
8.2.2		2	7,45	3,55	1,82	1,60	1,08	0,92	0,90	0,86	0,83	0,59	0,49
8.2.3		3	8,77	4,18	2,14	1,80	1,21	1,12	1,06	1,01	0,97	0,70	0,58
8.2.4		4	10,94	5,20	2,66	2,23	1,49	1,37	1,31	1,26	1,21	0,86	0,72
8.2.5	31,5 x 46,0 cm	1	3,55	1,69	0,86	0,76	0,50	0,43	0,43	0,41	0,40	0,29	0,23
8.2.6		2	3,65	1,75	0,90	0,76	0,50	0,45	0,45	0,41	0,40	0,29	0,23
8.2.7		3	4,30	2,05	1,04	0,88	0,59	0,58	0,52	0,49	0,47	0,34	0,29
8.2.8		4	5,36	2,56	1,31	1,10	0,74	0,68	0,65	0,61	0,59	0,43	0,36
8.2.9	22,5 x 32,0 cm	1	1,76	0,83	0,43	0,38	0,25	0,22	0,22	0,20	0,20	0,14	0,11
8.2.10		2	1,82	0,86	0,45	0,40	0,27	0,22	0,22	0,22	0,20	0,14	0,13
8.2.11		3	2,12	1,01	0,52	0,43	0,29	0,27	0,25	0,25	0,23	0,16	0,14
8.2.12		4	2,65	1,26	0,65	0,58	0,38	0,32	0,32	0,31	0,29	0,22	0,18
8.2.13	15,0 x 23,0 cm	1	0,88	0,43	0,22	0,18	0,13	0,11	0,11	0,11	0,09	0,07	0,05
8.2.14		2	0,92	0,43	0,22	0,18	0,13	0,13	0,11	0,11	0,11	0,07	0,05
8.2.15		3	1,08	0,50	0,27	0,23	0,16	0,13	0,13	0,13	0,13	0,09	0,07
8.2.16		4	1,35	0,65	0,32	0,27	0,18	0,16	0,16	0,16	0,14	0,11	0,09
8.2.17	11,0 x 15,5 cm	1	0,45	0,22	0,11	0,09	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,04	0,04
8.2.18		2	0,47	0,22	0,11	0,09	0,07	0,05	0,05	0,05	0,05	0,04	0,04
8.2.19		3	0,56	0,27	0,14	0,11	0,07	0,07	0,07	0,07	0,05	0,04	0,04
8.2.20		4	0,68	0,32	0,16	0,14	0,11	0,09	0,09	0,07	0,07	0,05	0,04
8.2.21	7,5 x 10,5 cm	1	0,43	0,20	0,10	0,09	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,03	0,03
8.2.22		2	0,44	0,20	0,10	0,09	0,07	0,05	0,05	0,05	0,05	0,03	0,03
8.2.23		3	0,53	0,26	0,14	0,10	0,07	0,07	0,07	0,07	0,05	0,03	0,03
8.2.24		4	0,65	0,31	0,15	0,14	0,10	0,09	0,09	0,07	0,07	0,05	0,03
MÉDIA			0,69										
SUBITEM 8.3 - IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT 140g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
8.3.1	46,0 x 64,0 cm	1	7,90	3,76	1,93	1,62	1,08	1,08	0,95	0,90	0,86	0,63	0,52
8.3.2		2	8,14	3,87	1,98	1,66	1,12	1,04	0,99	0,94	0,90	0,65	0,54
8.3.3		3	9,56	4,55	2,34	2,05	1,39	1,17	1,15	1,10	1,06	0,76	0,63
8.3.4		4	11,92	5,67	2,92	2,45	1,64	1,55	1,44	1,37	1,31	0,95	0,79
8.3.5	31,5 x 46,0 cm	1	3,87	1,84	0,94	0,79	0,54	0,52	0,47	0,45	0,43	0,31	0,25
8.3.6		2	3,98	1,91	0,97	0,81	0,54	0,50	0,49	0,45	0,43	0,32	0,27
8.3.7		3	4,68	2,23	1,15	1,01	0,68	0,58	0,56	0,54	0,52	0,38	0,31
8.3.8		4	5,85	2,79	1,42	1,26	0,85	0,72	0,70	0,67	0,65	0,47	0,38
8.3.9	22,5 x 32,0 cm	1	1,91	0,92	0,47	0,40	0,27	0,25	0,23	0,22	0,22	0,14	0,13
8.3.10		2	1,98	0,94	0,49	0,43	0,29	0,23	0,23	0,23	0,22	0,16	0,13
8.3.11		3	2,32	1,10	0,56	0,47	0,32	0,29	0,29	0,27	0,25	0,18	0,14
8.3.12		4	2,90	1,39	0,70	0,59	0,40	0,38	0,34	0,32	0,32	0,23	0,20

8.3.13		15,0 x 23,0 cm	1	0,97	0,47	0,23	0,22	0,14	0,13	0,13	0,11	0,11	0,07	0,07
8.3.14			2	0,99	0,47	0,25	0,20	0,14	0,13	0,13	0,11	0,11	0,07	0,07
8.3.15			3	1,17	0,56	0,29	0,23	0,16	0,14	0,14	0,13	0,13	0,09	0,07
8.3.16			4	1,46	0,70	0,36	0,31	0,20	0,20	0,18	0,16	0,16	0,13	0,09
8.3.17		11,0 x 15,5 cm	1	0,50	0,23	0,13	0,11	0,07	0,07	0,05	0,05	0,05	0,04	0,04
8.3.18			2	0,50	0,25	0,13	0,11	0,07	0,07	0,05	0,05	0,05	0,04	0,04
8.3.19			3	0,59	0,29	0,14	0,13	0,09	0,07	0,07	0,07	0,07	0,05	0,04
8.3.20		7,5 x 10,5 cm	4	0,76	0,36	0,18	0,16	0,11	0,09	0,09	0,09	0,09	0,05	0,05
8.3.21			1	0,48	0,22	0,12	0,10	0,07	0,07	0,05	0,05	0,05	0,03	0,03
8.3.22			2	0,48	0,24	0,12	0,10	0,07	0,07	0,05	0,05	0,05	0,03	0,03
8.3.23			3	0,56	0,27	0,14	0,12	0,09	0,07	0,07	0,07	0,07	0,05	0,03
8.3.24			4	0,71	0,34	0,17	0,15	0,10	0,09	0,09	0,09	0,09	0,05	0,05
MÉDIA			0,76											
SUBITEM 8.4 IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA											
200g/m²			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K	
			TIRAGEM											
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*	
8.4.1		46,0 x 64,0 cm	1	8,68	4,14	2,12	1,87	1,26	1,06	1,04	0,99	0,95	0,68	0,58
8.4.2			2	8,95	4,27	2,18	1,84	1,22	1,13	1,08	1,03	0,99	0,72	0,59
8.4.3			3	10,51	5,00	2,57	2,14	1,44	1,35	1,28	1,21	1,15	0,85	0,68
8.4.4			4	13,12	6,25	3,20	2,68	1,80	1,66	1,58	1,51	1,44	1,04	0,86
8.4.5		31,5 x 46,0 cm	1	4,25	2,03	1,04	0,92	0,61	0,52	0,52	0,49	0,47	0,34	0,29
8.4.6			2	4,39	2,09	1,06	0,94	0,63	0,54	0,52	0,50	0,49	0,34	0,29
8.4.7			3	5,15	2,45	1,26	1,06	0,70	0,67	0,63	0,59	0,58	0,41	0,34
8.4.8			4	6,43	3,06	1,57	1,39	0,92	0,79	0,77	0,74	0,70	0,52	0,41
8.4.9		22,5 x 32,0 cm	1	2,11	1,01	0,52	0,43	0,29	0,27	0,25	0,23	0,23	0,16	0,14
8.4.10			2	2,18	1,03	0,52	0,45	0,31	0,29	0,27	0,25	0,23	0,18	0,14
8.4.11			3	2,56	1,21	0,63	0,54	0,36	0,31	0,31	0,29	0,29	0,20	0,16
8.4.12			4	3,19	1,51	0,77	0,65	0,43	0,40	0,38	0,36	0,36	0,25	0,22
8.4.13		15,0 x 23,0 cm	1	1,06	0,50	0,27	0,22	0,14	0,14	0,13	0,13	0,13	0,09	0,07
8.4.14			2	1,10	0,52	0,27	0,22	0,14	0,14	0,13	0,13	0,13	0,09	0,07
8.4.15			3	1,30	0,61	0,32	0,27	0,18	0,16	0,16	0,14	0,14	0,11	0,09
8.4.16			4	1,60	0,77	0,40	0,34	0,23	0,20	0,20	0,18	0,18	0,13	0,11
8.4.17		11,0 x 15,5 cm	1	0,54	0,27	0,13	0,13	0,07	0,07	0,07	0,07	0,05	0,04	0,04
8.4.18			2	0,56	0,27	0,14	0,11	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,04	0,04
8.4.19			3	0,67	0,32	0,16	0,14	0,09	0,09	0,07	0,07	0,07	0,05	0,04
8.4.20			4	0,83	0,40	0,20	0,16	0,11	0,11	0,11	0,09	0,09	0,07	0,05
8.4.21		7,5 x 10,5 cm	1	0,51	0,26	0,12	0,12	0,07	0,07	0,07	0,07	0,05	0,03	0,03
8.4.22			2	0,53	0,26	0,14	0,10	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,03	0,03
8.4.23			3	0,63	0,31	0,15	0,14	0,09	0,09	0,07	0,07	0,07	0,05	0,03
8.4.24			4	0,78	0,37	0,19	0,15	0,10	0,10	0,10	0,09	0,09	0,07	0,05
MÉDIA			0,83											
SUBITEM 8.5 - IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA											
240g/m²			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K	
			TIRAGEM											
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*	
8.5.1		46,0 x 64,0 cm	1	19,56	4,55	2,34	1,96	1,31	1,24	1,15	1,10	1,06	0,76	0,63
8.5.2			2	19,85	4,68	2,41	2,02	1,35	1,28	1,19	1,13	1,08	0,79	0,65
8.5.3			3	21,56	5,51	2,83	2,48	1,67	1,42	1,40	1,33	1,28	0,92	0,76
8.5.4			4	24,42	6,88	3,53	3,10	2,09	1,76	1,75	1,66	1,58	1,15	0,95
8.5.5		31,5 x 46,0 cm	1	14,68	2,23	1,15	0,95	0,65	0,61	0,56	0,54	0,52	0,38	0,31
8.5.6			2	14,82	2,30	1,17	1,04	0,70	0,59	0,58	0,56	0,54	0,38	0,32
8.5.7			3	15,67	2,70	1,39	1,15	0,77	0,72	0,68	0,65	0,63	0,45	0,38
8.5.8			4	17,07	3,37	1,73	1,44	0,97	0,88	0,85	0,81	0,77	0,56	0,47
8.5.9		22,5 x 32,0 cm	1	12,32	1,10	0,56	0,50	0,34	0,29	0,29	0,27	0,25	0,18	0,14
8.5.10			2	12,39	1,13	0,58	0,49	0,32	0,29	0,29	0,27	0,27	0,20	0,16
8.5.11			3	2,81	1,33	0,68	0,58	0,38	0,36	0,34	0,32	0,31	0,22	0,18
8.5.12			4	3,49	1,67	0,86	0,72	0,49	0,45	0,43	0,40	0,38	0,29	0,23
8.5.13		15,0 x 23,0 cm	1	1,17	0,56	0,29	0,23	0,16	0,14	0,14	0,14	0,13	0,09	0,07
8.5.14			2	1,21	0,58	0,29	0,25	0,18	0,14	0,14	0,14	0,13	0,09	0,07
8.5.15			3	1,42	0,68	0,34	0,31	0,20	0,18	0,18	0,16	0,16	0,11	0,09
8.5.16			4	1,76	0,85	0,43	0,36	0,25	0,23	0,22	0,20	0,20	0,14	0,11
8.5.17		11,0 x 15,5 cm	1	0,59	0,29	0,14	0,13	0,09	0,07	0,07	0,07	0,07	0,05	0,04
8.5.18			2	0,61	0,29	0,14	0,13	0,09	0,07	0,07	0,07	0,07	0,05	0,04
8.5.19			3	0,72	0,34	0,18	0,14	0,11	0,09	0,09	0,09	0,09	0,05	0,05
8.5.20			4	0,92	0,43	0,22	0,20	0,13	0,11	0,11	0,11	0,11	0,07	0,05
8.5.21		7,5 x 10,5 cm	1	0,56	0,27	0,14	0,12	0,09	0,07	0,07	0,07	0,07	0,05	0,03
8.5.22			2	0,58	0,27	0,14	0,12	0,09	0,07	0,07	0,07	0,07	0,05	0,03
8.5.23			3	0,68	0,32	0,17	0,14	0,10	0,09	0,09	0,09	0,09	0,05	0,05
8.5.24			4	0,87	0,41	0,20	0,19	0,12	0,10	0,10	0,10	0,10	0,07	0,05
MÉDIA			1,29											

SUBITEM 8.6 - IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
300g/m²			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
8.6.1	46,0 x 64,0 cm	1	14,00	5,00	2,57	2,14	1,44	1,35	1,28	1,21	1,15	0,85	0,68
8.6.2		2	16,00	5,15	2,65	2,32	1,57	1,33	1,31	1,24	1,19	0,86	0,70
8.6.3		3	18,00	6,05	3,10	2,61	1,75	1,67	1,53	1,46	1,40	1,01	0,83
8.6.4		4	21,00	7,56	3,87	3,24	2,18	2,02	1,91	1,82	1,75	1,26	1,04
8.6.5	31,5 x 46,0 cm	1	10,00	2,45	1,26	1,10	0,74	0,63	0,63	0,59	0,58	0,41	0,34
8.6.6		2	12,00	2,52	1,30	1,08	0,72	0,68	0,65	0,61	0,59	0,41	0,34
8.6.7		3	16,00	2,97	1,53	1,28	0,86	0,79	0,76	0,72	0,68	0,50	0,41
8.6.8		4	18,00	3,71	1,91	1,67	1,12	0,95	0,94	0,90	0,86	0,61	0,50
8.6.9	22,5 x 32,0 cm	1	2,56	1,21	0,63	0,52	0,34	0,32	0,31	0,29	0,29	0,20	0,16
8.6.10		2	2,63	1,24	0,65	0,54	0,36	0,34	0,32	0,31	0,29	0,22	0,18
8.6.11		3	3,08	1,48	0,76	0,63	0,43	0,40	0,38	0,36	0,34	0,25	0,20
8.6.12		4	3,85	1,84	0,94	0,83	0,56	0,47	0,47	0,45	0,43	0,31	0,25
8.6.13	15,0 x 23,0 cm	1	1,30	0,61	0,32	0,27	0,18	0,16	0,16	0,14	0,14	0,11	0,09
8.6.14		2	1,33	0,63	0,32	0,27	0,18	0,16	0,16	0,16	0,14	0,11	0,09
8.6.15		3	1,57	0,74	0,38	0,34	0,23	0,20	0,18	0,18	0,18	0,13	0,11
8.6.16		4	1,94	0,94	0,47	0,40	0,27	0,25	0,23	0,22	0,22	0,16	0,13
8.6.17	11,0 x 15,5 cm	1	0,67	0,32	0,16	0,14	0,09	0,09	0,07	0,07	0,07	0,05	0,04
8.6.18		2	0,68	0,32	0,16	0,14	0,09	0,09	0,09	0,07	0,07	0,05	0,04
8.6.19		3	0,79	0,38	0,20	0,16	0,11	0,11	0,09	0,09	0,09	0,07	0,05
8.6.20		4	1,01	0,47	0,25	0,20	0,14	0,13	0,13	0,11	0,11	0,07	0,07
8.6.21	7,5 x 10,5 cm	1	0,63	0,31	0,15	0,14	0,09	0,09	0,07	0,07	0,07	0,05	0,03
8.6.22		2	0,65	0,31	0,15	0,14	0,09	0,09	0,09	0,07	0,07	0,05	0,03
8.6.23		3	0,75	0,36	0,19	0,15	0,10	0,10	0,09	0,09	0,09	0,07	0,05
8.6.24		4	0,95	0,44	0,24	0,19	0,14	0,12	0,12	0,10	0,10	0,07	0,07
MÉDIA		1,22											
A = Valor Médio		0,90											
B = Quantidade Estimada		20.000											
C= Valor Total A*B		18.000,00											
ITEM 9. COURO SINTÉTICO P.U.													
SUBITEM 9.1 - IMPR. COURO SINTÉTICO P.U 110g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR UNIDADE										
			1.A		2.B			3.C		4.D			
			TIRAGEM										
			1 a 100		101 a 15000			15.001 a 50.000					
9.1.2	31,5 x 46,0 cm	1	80,00		73,00			30,00					
9.1.6	7,5 x 10,5 cm	1	19,50		17,20			16,10					
MÉDIA		39,30											
A = Valor Médio		39,30											
B = Quantidade Estimada		50.000											
C= Valor Total A*B		1.965.000,00											
ITEM 10. ACABAMENTOS SIMPLES													
ITEM 10.1 - TIPOS DE ACABAMENTO SIMPLES			TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
10.1.1	Refilar - Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)		0,77	0,35	0,18	0,15	0,11	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09	0,07
10.1.2	Refilar - Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)		0,68	0,33	0,18	0,15	0,09	0,09	0,09	0,07	0,07	0,07	0,07
10.1.3	Refilar - Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)		0,64	0,31	0,15	0,13	0,09	0,07	0,07	0,07	0,07	0,04	0,04
10.1.4	Refilar - Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)		0,59	0,29	0,15	0,13	0,09	0,07	0,07	0,04	0,04	0,04	0,04
10.1.5	Refilar - Formato 32 (11,0 x 15,5 cm)		0,57	0,26	0,13	0,11	0,07	0,07	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
10.1.6	Refilar - Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)		0,55	0,24	0,11	0,11	0,07	0,07	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
10.1.7	Dobrar - Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)		1,17	0,55	0,29	0,26	0,13	0,11	0,09	0,09	0,09	0,09	0,07
10.1.8	Dobrar - Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)		1,14	0,55	0,29	0,24	0,13	0,09	0,09	0,09	0,07	0,07	0,07
10.1.9	Dobrar - Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)		1,10	0,53	0,26	0,24	0,11	0,09	0,07	0,07	0,07	0,07	0,04
10.1.10	Dobrar - Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)		1,08	0,51	0,26	0,22	0,11	0,09	0,07	0,07	0,07	0,04	0,04
10.1.11	Dobrar - Formato 32 (11,0 x 15,5 cm)		1,01	0,48	0,24	0,22	0,11	0,07	0,07	0,07	0,04	0,04	0,04
10.1.12	Dobrar - Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)		0,99	0,46	0,24	0,22	0,11	0,07	0,07	0,07	0,04	0,04	0,04
10.1.13	Vincar - Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)		1,25	0,59	0,31	0,26	0,13	0,11	0,11	0,09	0,09	0,09	0,09

10.1.14	Vincar - Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)	1,21	0,57	0,31	0,26	0,13	0,11	0,09	0,09	0,09	0,09	0,07
10.1.15	Vincar - Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)	1,17	0,55	0,29	0,26	0,13	0,09	0,09	0,09	0,07	0,07	0,07
10.1.16	Vincar - Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)	1,14	0,55	0,29	0,24	0,11	0,09	0,09	0,09	0,07	0,07	0,07
10.1.17	Vincar - Formato 32 (11,0 x 15,5 cm)	1,08	0,53	0,26	0,24	0,11	0,09	0,07	0,07	0,07	0,07	0,04
10.1.18	Vincar - Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)	1,06	0,53	0,26	0,24	0,11	0,09	0,07	0,07	0,07	0,07	0,04
10.1.19	Intercalar - Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)	1,63	0,77	0,40	0,35	0,18	0,11	0,11	0,09	0,09	0,09	0,09
10.1.20	Intercalar - Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)	1,61	0,77	0,40	0,35	0,15	0,11	0,09	0,09	0,09	0,09	0,09
10.1.21	Intercalar - Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)	1,52	0,73	0,37	0,33	0,13	0,09	0,09	0,07	0,07	0,07	0,07
10.1.22	Intercalar - Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)	1,52	0,73	0,37	0,33	0,13	0,09	0,07	0,07	0,07	0,07	0,04
10.1.23	Intercalar - Formato 32 (11,0 x 15,5 cm)	1,41	0,68	0,35	0,31	0,13	0,09	0,07	0,07	0,07	0,04	0,04
10.1.24	Intercalar - Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)	1,39	0,66	0,33	0,29	0,11	0,09	0,07	0,07	0,07	0,04	0,04
10.1.25	Grampear - Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)	1,21	0,57	0,29	0,29	0,26	0,26	0,24	0,22	0,20	0,18	0,15
10.1.26	Grampear - Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)	1,19	0,55	0,29	0,26	0,26	0,26	0,24	0,22	0,20	0,18	0,15
10.1.27	Grampear - Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)	1,10	0,53	0,26	0,26	0,24	0,22	0,22	0,20	0,18	0,15	0,13
10.1.28	Grampear - Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)	1,03	0,51	0,26	0,24	0,24	0,22	0,20	0,20	0,15	0,15	0,13
10.1.29	Grampear - Formato 32 (11,0 x 15,5 cm)	0,99	0,46	0,24	0,22	0,22	0,20	0,18	0,18	0,15	0,13	0,11
10.1.30	Grampear - Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)	0,97	0,44	0,22	0,22	0,22	0,20	0,18	0,18	0,15	0,13	0,11
10.1.31	Cola PUR - Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)	3,17	1,50	0,77	0,68	0,59	0,57	0,55	0,55	0,55	0,55	0,53
10.1.32	Cola PUR - Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)	3,15	1,50	0,77	0,68	0,59	0,57	0,55	0,55	0,55	0,53	0,53
10.1.33	Cola PUR - Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)	3,06	1,45	0,75	0,66	0,57	0,55	0,53	0,53	0,53	0,51	0,51
10.1.34	Cola PUR - Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)	3,01	1,43	0,75	0,66	0,57	0,55	0,53	0,51	0,51	0,51	0,51
10.1.35	Cola PUR - Formato 32 (11,0 x 15,5 cm)	2,84	1,34	0,70	0,62	0,53	0,51	0,48	0,48	0,48	0,48	0,46
10.1.36	Cola PUR - Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)	2,75	1,32	0,68	0,59	0,51	0,48	0,46	0,46	0,46	0,46	0,46
10.1.37	Cola com cola branca - Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)	2,88	1,36	0,70	0,62	0,55	0,53	0,51	0,51	0,51	0,48	0,48
10.1.38	Cola com cola branca - Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)	2,86	1,36	0,70	0,62	0,55	0,51	0,51	0,51	0,48	0,48	0,48
10.1.39	Cola com cola branca - Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)	2,77	1,32	0,68	0,59	0,53	0,51	0,48	0,48	0,46	0,46	0,46
10.1.40	Cola com cola branca - Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)	2,73	1,30	0,66	0,59	0,51	0,48	0,46	0,46	0,46	0,46	0,44
10.1.41	Cola com cola branca - Formato 32 (11,0 x 15,5 cm)	2,57	1,23	0,62	0,55	0,48	0,46	0,44	0,44	0,44	0,42	0,42
10.1.42	Cola com cola branca - Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)	2,53	1,19	0,59	0,53	0,46	0,44	0,42	0,40	0,37	0,35	0,35
10.1.43	Manusear - Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)	1,87	0,88	0,46	0,40	0,18	0,13	0,09	0,09	0,07	0,07	0,04
10.1.44	Manusear - Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)	1,83	0,88	0,44	0,40	0,18	0,11	0,09	0,07	0,07	0,04	0,04
10.1.45	Manusear - Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)	1,76	0,84	0,44	0,37	0,15	0,09	0,07	0,04	0,04	0,02	0,02
10.1.46	Manusear - Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)	1,72	0,81	0,42	0,37	0,13	0,09	0,04	0,04	0,02	0,02	0,02
10.1.47	Manusear - Formato 32 (11,0 x 15,5 cm)	1,61	0,77	0,40	0,35	0,13	0,09	0,04	0,04	0,02	0,02	0,02
10.1.48	Manusear - Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)	1,58	0,75	0,37	0,33	0,13	0,09	0,04	0,04	0,02	0,02	0,02
10.1.49	Costura - Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)	1,87	0,88	0,46	0,40	0,18	0,13	0,09	0,09	0,07	0,07	0,04
10.1.50	Costura - Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)	1,83	0,88	0,44	0,40	0,18	0,11	0,09	0,07	0,07	0,04	0,04
10.1.51	Costura - Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)	1,76	0,84	0,44	0,37	0,15	0,09	0,07	0,04	0,04	0,02	0,02
10.1.52	Costura - Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)	1,72	0,81	0,42	0,37	0,13	0,09	0,04	0,04	0,02	0,02	0,02
10.1.53	Costura - Formato 32 (11,0 x 15,5 cm)	1,61	0,77	0,40	0,35	0,13	0,09	0,04	0,04	0,02	0,02	0,02

10.1.54		Costura - Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)	1,39	0,67	0,34	0,30	0,11	0,08	0,04	0,04	0,02	0,02	0,02
MÉDIA			0,40										
A = Valor Médio			0,40										
B = Quantidade Estimada			350.000										
C= Valor Total A*B			140.000,00										
ITEM 11. ACABAMENTOS ESPECIAIS													
ITEM 11.1 - TIPOS DE ACABAMENTO ESPECIAL		TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA											
		1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K	
		TIRAGEM											
		1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*	
11.1.1	Verniz UV Total/Localizado Brilho - F2 (46,0 x 64,0 cm)	7,02	3,34	1,72	1,65	1,64	1,53	1,46	1,37	1,29	1,26	1,25	
11.1.2	Verniz UV Total/Localizado Brilho - F4 (31,5 x 46,0 cm)	4,52	2,15	1,11	1,08	1,05	0,99	0,94	0,88	0,83	0,82	0,81	
11.1.3	Verniz UV Total/Localizado Brilho - F8 (22,5 x 32,0 cm)	3,26	1,56	0,79	0,78	0,75	0,72	0,68	0,64	0,60	0,59	0,59	
11.1.4	Verniz UV Total/Localizado Brilho - F16 (15,0 x 23,0 cm)	2,64	1,26	0,65	0,62	0,61	0,59	0,55	0,52	0,48	0,48	0,47	
11.1.5	Verniz UV Total/Localizado Brilho - F32 (11,0 x 15,5 cm)	2,38	1,13	0,59	0,57	0,56	0,52	0,49	0,47	0,44	0,43	0,42	
11.1.6	Verniz UV Total/Localizado Brilho - F64 (7,5 x 10,5 cm)	2,37	1,12	0,57	0,56	0,55	0,51	0,48	0,46	0,44	0,40	0,40	
11.1.7	Laminação Soft Touch - F2 (46,0 x 64,0 cm)	10,53	5,02	2,57	2,52	2,44	2,31	2,18	2,05	1,94	1,90	1,86	
11.1.8	Laminação Soft Touch - F4 (31,5 x 46,0 cm)	6,77	3,22	1,65	1,59	1,57	1,48	1,40	1,33	1,25	1,22	1,20	
11.1.9	Laminação Soft Touch - F8 (22,5 x 32,0 cm)	4,90	2,34	1,20	1,16	1,14	1,08	1,01	0,96	0,91	0,88	0,87	
11.1.10	Laminação Soft Touch - F16 (15,0 x 23,0 cm)	3,97	1,89	0,98	0,96	0,92	0,87	0,82	0,78	0,73	0,72	0,70	
11.1.11	Laminação Soft Touch - F32 (11,0 x 15,5 cm)	3,58	1,70	0,87	0,85	0,83	0,78	0,74	0,70	0,66	0,65	0,64	
11.1.12	Laminação Soft Touch - F64 (7,5 x 10,5 cm)	3,56	1,69	0,86	0,83	0,82	0,77	0,73	0,69	0,65	0,64	0,39	
11.1.13	Laminação Bopp Fosco/Brilho - F2 (46,0 x 64,0 cm)	7,02	3,34	1,72	1,64	1,64	1,53	1,46	1,37	1,29	1,26	1,25	
11.1.14	Laminação Bopp Fosco/Brilho - F4 (31,5 x 46,0 cm)	4,52	2,15	1,11	1,08	1,05	0,99	0,94	0,88	0,83	0,82	0,81	
11.1.15	Laminação Bopp Fosco/Brilho - F8 (22,5 x 32,0 cm)	3,26	1,56	0,79	0,78	0,75	0,72	0,68	0,64	0,60	0,59	0,59	
11.1.16	Laminação Bopp Fosco/Brilho - F16 (15,0 x 23,0 cm)	2,64	1,26	0,65	0,62	0,61	0,59	0,55	0,52	0,48	0,48	0,47	
11.1.17	Laminação Bopp Fosco/Brilho - F32 (11,0 x 15,5 cm)	2,38	1,13	0,59	0,57	0,56	0,52	0,49	0,47	0,44	0,43	0,42	
11.1.18	Laminação Bopp Fosco/Brilho - F64 (7,5 x 10,5 cm)	2,37	1,12	0,57	0,56	0,55	0,51	0,48	0,46	0,43	0,42	0,40	
11.1.19	Picote - F2 (46,0 x 64,0 cm)	1,63	0,77	0,40	0,39	0,38	0,35	0,34	0,31	0,30	0,30	0,29	
11.1.20	Picote - F4 (31,5 x 46,0 cm)	1,35	0,65	0,33	0,33	0,31	0,30	0,29	0,26	0,25	0,25	0,23	
11.1.21	Picote - F8 (22,5 x 32,0 cm)	1,08	0,52	0,26	0,26	0,25	0,23	0,22	0,21	0,20	0,20	0,20	
11.1.22	Picote - F16 (15,0 x 23,0 cm)	1,05	0,51	0,26	0,26	0,25	0,23	0,22	0,21	0,20	0,20	0,18	
11.1.23	Picote - F32 (11,0 x 15,5 cm)	0,95	0,46	0,23	0,22	0,22	0,21	0,20	0,18	0,17	0,17	0,17	
11.1.24	Picote - F64 (7,5 x 10,5 cm)	0,94	0,44	0,21	0,20	0,21	0,20	0,18	0,17	0,16	0,16	0,16	
11.1.25	Corte/Vinco - F2 (46,0 x 64,0 cm)	1,48	0,70	0,36	0,35	0,34	0,33	0,31	0,29	0,27	0,27	0,26	
11.1.26	Corte/Vinco - F4 (31,5 x 46,0 cm)	1,24	0,59	0,30	0,30	0,29	0,27	0,26	0,25	0,22	0,22	0,22	
11.1.27	Corte/Vinco - F8 (22,5 x 32,0 cm)	0,99	0,47	0,25	0,23	0,23	0,22	0,21	0,20	0,18	0,18	0,17	
11.1.28	Corte/Vinco - F16 (15,0 x 23,0 cm)	0,96	0,46	0,23	0,23	0,22	0,21	0,20	0,18	0,18	0,17	0,17	
11.1.29	Corte/Vinco - F32 (11,0 x 15,5 cm)	0,86	0,42	0,21	0,21	0,20	0,20	0,18	0,17	0,16	0,16	0,16	
11.1.30	Corte/Vinco - F64 (7,5 x 10,5 cm)	0,85	0,40	0,20	0,20	0,18	0,18	0,17	0,16	0,14	0,14	0,14	

11.1.31	Wire-ô - F2 (46,0 x 64,0 cm)	1,03	0,49	0,25	0,22	0,13	0,12	0,10	0,09	0,08	0,07	0,05
11.1.32	Wire-ô - F4 (31,5 x 46,0 cm)	1,03	0,48	0,25	0,22	0,13	0,12	0,10	0,09	0,08	0,07	0,05
11.1.33	Wire-ô - F8 (22,5 x 32,0 cm)	1,01	0,48	0,25	0,22	0,13	0,12	0,10	0,09	0,08	0,07	0,05
11.1.34	Wire-ô - F16 (15,0 x 23,0 cm)	1,01	0,48	0,25	0,22	0,13	0,10	0,09	0,08	0,07	0,05	0,04
11.1.35	Wire-ô - F32 (11,0 x 15,5 cm)	0,91	0,43	0,22	0,20	0,12	0,09	0,08	0,07	0,05	0,04	0,03
11.1.36	Wire-ô - F64 (7,5 x 10,5 cm)	0,88	0,42	0,21	0,20	0,12	0,05	0,03	0,01	0,05	0,04	0,03
11.1.37	Colar bolsa pasta - F2 (46,0 x 64,0 cm)	7,48	3,56	1,82	1,61	1,11	0,51	0,18	0,07	0,07	0,05	0,04
11.1.38	Colar bolsa pasta - F4 (31,5 x 46,0 cm)	6,88	3,28	1,68	1,48	1,01	0,47	0,17	0,07	0,05	0,04	0,04
11.1.39	Colar bolsa pasta - F8 (22,5 x 32,0 cm)	6,33	3,02	1,55	1,37	0,94	0,43	0,16	0,05	0,05	0,04	0,03
11.1.40	Colar bolsa pasta - F16 (15,0 x 23,0 cm)	5,82	2,77	1,42	1,25	0,86	0,40	0,14	0,05	0,05	0,04	0,03
11.1.41	Colar bolsa pasta - F32 (11,0 x 15,5 cm)	5,24	2,50	1,27	1,13	0,77	0,36	0,13	0,05	0,04	0,04	0,03
11.1.42	Colar bolsa pasta - F64 (7,5 x 10,5 cm)	5,20	2,41	1,26	1,12	0,74	0,35	0,12	0,04	0,04	0,04	0,03
11.1.43	Colar envelope - F2 (46,0 x 64,0 cm)	8,80	4,19	2,15	1,89	1,30	0,60	0,22	0,08	0,07	0,05	0,04
11.1.44	Colar envelope - F4 (31,5 x 46,0 cm)	8,10	3,85	1,98	1,74	1,20	0,56	0,20	0,08	0,07	0,05	0,04
11.1.45	Colar envelope - F8 (22,5 x 32,0 cm)	7,45	3,55	1,82	1,60	1,09	0,51	0,18	0,07	0,05	0,05	0,04
11.1.46	Colar envelope - F16 (15,0 x 23,0 cm)	6,85	3,26	1,68	1,47	1,01	0,47	0,17	0,07	0,05	0,04	0,04
11.1.47	Colar envelope - F32 (11,0 x 15,5 cm)	6,16	2,94	1,51	1,33	0,91	0,43	0,16	0,05	0,05	0,04	0,03
11.1.49	Colar envelope - F64 (7,5 x 10,5 cm)	5,85	2,93	1,50	1,30	0,88	0,42	0,14	0,05	0,05	0,04	0,03
11.1.50	Pacote - F2 (46,0 x 64,0 cm)	8,78	4,17	2,15	2,09	2,04	1,92	1,82	1,72	1,61	1,59	1,55
11.1.51	Pacote - F4 (31,5 x 46,0 cm)	5,64	2,69	1,38	1,34	1,31	1,24	1,17	1,11	1,04	1,01	1,00
11.1.52	Pacote - F8 (22,5 x 32,0 cm)	4,08	1,95	1,00	0,99	0,95	0,90	0,85	0,79	0,75	0,74	0,73
11.1.53	Pacote - F16 (15,0 x 23,0 cm)	3,30	1,57	0,81	0,79	0,77	0,73	0,69	0,65	0,61	0,60	0,59
11.1.54	Pacote - F32 (11,0 x 15,5 cm)	2,98	1,42	0,73	0,70	0,69	0,65	0,61	0,59	0,55	0,53	0,53
11.1.55	Pacote - F64 (7,5 x 10,5 cm)	2,87	1,37	0,72	0,69	0,68	0,64	0,59	0,57	0,53	0,52	0,51
11.1.56	Costura - F2 (46,0 x 64,0 cm)	1,48	0,70	0,36	0,35	0,34	0,33	0,31	0,29	0,27	0,27	0,26
11.1.57	Costura - F4 (31,5 x 46,0 cm)	1,24	0,59	0,30	0,30	0,29	0,27	0,26	0,25	0,22	0,22	0,22
11.1.58	Costura - F8 (22,5 x 32,0 cm)	0,99	0,47	0,25	0,23	0,23	0,22	0,21	0,20	0,18	0,18	0,17
11.1.59	Costura - F16 (15,0 x 23,0 cm)	0,96	0,46	0,23	0,23	0,22	0,21	0,20	0,18	0,18	0,17	0,17
11.1.60	Costura - F32 (11,0 x 15,5 cm)	0,86	0,42	0,21	0,21	0,20	0,20	0,18	0,17	0,16	0,16	0,16
11.1.61	Costura - F64 (7,5 x 10,5 cm)	0,85	0,40	0,20	0,20	0,18	0,18	0,17	0,16	0,14	0,14	0,14
11.1.62	Caixa de Papelão - 10x30x40 cm	44,00	55,50	49,71	45,86	43,55	40,95	38,01	37,36	36,40	35,88	35,36
11.1.63	Caixa de Papelão - 20x30x60 cm	46,00	52,51	47,89	44,07	40,56	40,11	37,30	36,40	35,75	34,32	33,67
11.1.64	Caixa de Papelão - 25x26x35 cm	48,00	50,70	45,50	42,90	40,30	39,00	36,40	35,10	34,45	33,80	32,50
11.1.65	Caixa de Papelão - 50x60x60 cm	50,00	50,70	44,20	41,60	39,00	37,70	36,40	35,10	33,80	32,50	31,20
MÉDIA		3,40										
A = Valor Médio		3,40										
B = Quantidade Estimada		50.000										
C= Valor Total A*B		170.000,00										
ITEM 12. ACABAMENTO ESPECIAL POR UNIDADE												
ITEM 12.1 - ACABAMENTO ESPECIAL POR UNIDADE		TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DEPREÇO										
12.1.1	Capa dura (Papel Panamá) Nº 18 por cm²											0,06
12.1.2	Capa dura (Papel Panamá) Nº 16 por cm²											0,05
12.1.3	Faca de Corte por cm²											0,49
12.1.4	Faca de Vinco por cm²											0,34
12.1.5	Cordão Retrátil parta crachás											26,00
12.1.6	Elástico por cm linear (20 cm)											2,76
12.1.7	Fita de cetim por cm linear (20 cm)											2,08
12.1.8	Fita dupla face por cm linear (20 cm)											2,52
12.1.9	Furo por unidade											0,54

12.1.10	Ilhós por unidade	0,72
12.1.11	Clichê por cm²	21,60
12.1.12	Hotstamping por cm²	71,20
12.1.13	Pacote Shrink Individual - por unidade	3,90
12.1.14	Numeração (centena)	2,90
12.1.15	Etiquetagem (centena)	10,64
12.1.16	Espiral Neutro (5/8 polegadas)	1,44
12.1.17	Espiral Neutro (7/8 polegadas)	1,38
12.1.18	Espiral Neutro (1 polegada)	1,32
12.1.19	Envelope Plástico em polipropileno F8 - 22,5 x 32,0 cm	16,00
12.1.20	Envelope Plástico em polipropileno F16 - 15,0 x 23,0 cm	14,60
12.1.21	Envelope Plástico em polipropileno F32 - 11,0 x 15,5 cm	14,80
A = Valor Médio		9,30
B = Quantidade Estimada		30.000
C= Valor Total A*B		279.000,00
ITEM 13. IMPRESSÃO DE LONAS, ADESIVOS E ESTRUTURAS		
13.1 - IMPRESSÃO DE LONAS, ADESIVOS E ESTRUTURAS POR M²/CM²	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR METRO QUADRADO	
13.1.1	Banner em lona vinílica em policromia. Acabamento em madeira e corda	160,42
13.1.2	Banner em lona perfurante em policromia. Acabamento em madeira e corda	168,75
13.1.3	Banner em tecido em policromia. Acabamento em madeira e corda	162,80
13.1.4	Lona com acabamento em rebite ou fita	191,97
13.1.5	Vinil adesivo	239,70
13.1.6	Vinil transparente	248,51
13.1.7	Vinil perfurate	232,99
13.1.8	Instalação	67,46
13.1.9	Desinstalação	67,46
13.1.10	Instalação com Rapel	263,00
13.1.11	Desinstalação com Rapel	323,00
13.1.12	Glossy Paper	323,00
13.1.13	Estrutura Metálica	123,81
13.1.14	Estrutura Box Truss (diária)	256,66
13.1.15	Estrutura em MDF	256,70
13.1.16	Estrutura PVC	327,42
13.1.17	Cartão em PVC com dados variáveis, funcional ou para eventos	265,96
13.1.18	Estrutura em acrílico, vidro e similares (2 mm)	30,78
13.1.19	Imantados	370,84
13.1.20	Recorte a laser	166,00
13.1.21	Painel e faixa em lona vinílica, refil com dupla face e ilhós	120,70
13.1.22	Painel e faixa em lona perfurate, refil com dupla face e ilhós	406,00
13.1.23	Painel e faixa em lona tecido, refil com dupla face e ilhós	264,00
13.1.24	Tripé com altura regulável	242,00
A = Valor Médio		220,00
B = Quantidade Estimada		1.500
C= Valor Total A*B		330.000,00
ITEM 14. SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO		
ITEM 14.1 - DIAGRAMAÇÃO E ARTE	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR PÁGINA	
14.1.1	Serviço de Diagramação - Digitação	63,75
14.1.2	Serviço de Diagramação - Editoração eletrônica	66,25
14.1.3	Serviço de Diagramação - Revisão de texto	73,75
14.1.3	Escaneamento e tratamento de imagens - por cm	31,25
A = Valor Médio		58,75
B = Quantidade Estimada		5.000
C= Valor Total A*B		293.750,00
ITEM 15. SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO POR PEÇA		
ITEM 15.1 - DIAGRAMAÇÃO DE PEÇAS	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR PEÇA	
15.1.1	Diagramação de folder, flyer, cartaz, convite, banner e similares - por peça	420,00
15.1.2	Diagramação de cartão de visita, timbrado, crachá, pasta, envelope, certificado e similares - por peça	294,00
15.1.3	Ilustração - por cm²	264,00
15.1.4	Tabelas e gráficos - por cm²	66,00
15.1.5	Tratamento de imagens - por cm²	54,00
A = Valor Médio		219,60
B = Quantidade Estimada		1.000
C= Valor Total A*B		219.600,00
ITEM 16. SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM CARTÃO DE VISITA		
ITEM 16 - CARTÃO DE VISITA	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR PEÇA	
16.1.1	Cartão Impresso em Couchê 300 4/4 Cores, Bopp V/F e Verniz V/F (até 100 Unidades)	216,00
16.1.2	Cartão Impresso em Couchê 300 4/4 Cores, Bopp V/F e Verniz V/F (até 300 Unidades)	192,00
16.1.3	Cartão Impresso em Couchê 300 4/4 Cores, Bopp V/F e Verniz V/F (até 500 Unidades)	144,00
16.1.4	Cartão Impresso em Couchê 300 4/4 Cores, Bopp V/F e Verniz V/F (até 1000 Unidades)	132,00
16.1.5	Cartão Impresso em Couchê 300 4/4 Cores, Bopp V/F e Verniz V/F (acima 1000 Unidades)	114,00

A = Valor Médio		159,60
B = Quantidade Estimada		300
C= Valor Total A*B		47.880,00
ITEM 17. SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CHAPAS POR LÂMINAS DE CORES		
ITEM 17 - CHAPAS	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR PEÇA	
17.1.1	Chapas por Lâmina de cor Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)	76,00
17.1.2	Chapas por Lâmina de cor Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)	70,00
17.1.3	Chapas por Lâmina de cor Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)	68,40
17.1.4	Chapas por Lâmina de cor Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)	58,00
17.1.5	Chapas por Lâmina de cor Formato 32 (11,5 x 16,0 cm)	56,00
17.1.6	Chapas por Lâmina de cor Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)	54,40
A = Valor Médio		63,80
B = Quantidade Estimada		4.000
C= Valor Total A*B		255.200,00
ITEM 18. SERVIÇO DE PROVA POR LÂMINA DE CORES		
ITEM 18 - PROVA POR LÂMINA DE COR	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR PEÇA	
18.1.1	Prova por Lâmina de cor Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)	42,00
18.1.2	Prova por Lâmina de cor Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)	40,80
18.1.3	Prova por Lâmina de cor Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)	39,60
18.1.4	Provas por Lâmina de cor Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)	33,60
18.1.5	Prova por Lâmina de cor Formato 32 (11,5 x 16,0 cm)	28,80
18.1.5	Prova por Lâmina de cor Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)	26,40
A = Valor Médio		35,20
B = Quantidade Estimada		4.000
C= Valor Total A*B		140.800,00
ITEM 19. SERVIÇO DE DADOS VARIÁVEIS		
ITEM 19 - DADOS VARIÁVEIS	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR PEÇA	
19.1.1	Dados variáveis Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)	26,40
19.1.2	Dados variáveis Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)	21,60
19.1.3	Dados variáveis Formato 32 (11,5 x 16,0 cm)	19,20
A = Valor Médio		22,40
B = Quantidade Estimada		2.000
C= Valor Total A*B		44.800,00
ITEM 20. SERVIÇO DE EMBALAGEM EM PAPEL KRAFT		
ITEM 20 - EMBALAGEM	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR PEÇA	
20.1.1	Embalagem Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)	7,60
20.1.2	Embalagem Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)	7,66
20.1.3	Embalagem Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)	7,20
20.1.4	Embalagem Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)	6,48
20.1.5	Embalagem Formato 32 (11,5 x 16,0 cm)	6,24
20.1.6	Embalagem Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)	5,04
A = Valor Médio		6,70
B = Quantidade Estimada		3.000
C= Valor Total A*B		20.100,00
VALOR GLOBAL		5.149.880,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o Registro de Preços para futura contratação de serviços gráficos de impressão de materiais destinados à manutenção das atividades administrativas do CFF, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando o levantamento do mercado, torna-se mais viável para o CFF a realização de licitação para a contratação deste objeto, conforme pesquisa realizada e levando-se em conta a importância da execução dessa licitação para o desenvolvimento local (RIDE).

Em primeiro lugar, garante-se a disponibilidade contínua de materiais gráficos essenciais, como folders, cartilhas, revistas, carteiras profissionais e outros documentos. A falta desses materiais compromete as campanhas de conscientização e outras agendas de comunicação do Conselho Federal de Farmácia com os farmacêuticos e com a sociedade, além da disponibilização das carteiras profissionais aos farmacêuticos recém-formados.

Ao contratar uma empresa especializada, assegura-se que todos os materiais sejam produzidos com a qualidade e agilidade necessárias, atendendo às demandas das unidades administrativas de maneira tempestiva.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de serviços gráficos é uma medida que visa assegurar que as atividades institucionais do CFF disponham de todos os recursos necessários para desempenhar suas funções de forma adequada e contínua. A disponibilidade desse material é fundamental para garantir a transparência e a eficiência na comunicação externa e nas capacitações realizadas pela entidade, além da divulgação de campanhas de sensibilização da sociedade sobre os temas da saúde, bem como a impressão de documentos profissionais, inerentes à atuação profissional e regulamentados em resoluções deste Conselho.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos garante que os materiais gráficos sejam produzidos de forma profissional, com design e acabamento de alta qualidade. Isso não só contribui para a identidade visual da autarquia, como, também, transmite uma imagem de organização e profissionalismo nas comunicações oficiais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com a divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A equipe de planejamento, ao analisar a modalidade **Registro de Preços**, procurou ponderar os prováveis cenários para a execução. Ao analisar o cenário de contratação **“Registro de Preços por item”**, a equipe ponderou a relação **despesa de transporte x quantidade de itens**. A equipe de planejamento compreende que a despesa de transporte do material é um fator crítico para a participação de fornecedores de outras localidades, **sendo** este fator determinante para a atratividade do certame.

Ao analisar as rotinas administrativas internas relacionadas à **gestão do contrato**, a equipe de planejamento ponderou o dispêndio administrativo desnecessário ocasionado por este modelo de execução: **aumento** do número de **atas** de recebimento a serem formalizadas e publicadas; aumento do volume do controle administrativo em toda sua cadeia de suprimento (emissão de autorização de fornecimento, acompanhamento de entrega, verificação do serviço, recebimento provisório e definitivo, ateste de nota fiscal, encaminhamento para pagamento, verificação quanto à regularidade fiscal, entre outros), obtendo, assim, aumento da eficiência administrativa.

Nesse sentido, a equipe de planejamento compreende que a modalidade **“Registro de Preços por item”** não é adequada para o atendimento das demandas do CFF.

Ao analisar o cenário **“Registro de Preços por grupo”**, a equipe de planejamento observou que o agrupamento em grupos/lotos poderá refletir **em economia de escala nas contratações**. Nesse sentido, a equipe compreende que o agrupamento em grupos/lotos despertará um maior interesse nos fornecedores em participar do certame, estimulando, desse modo, a competitividade. A equipe de planejamento observou que a adoção desse modelo promoverá a otimização logística na prestação do serviço, bem como maior controle pelo **gestor do contrato**.

Tendo em vista o acima exposto, a equipe de planejamento compreende que a adoção do modelo **registro de preços por grupo/ lote** é adequada para o atendimento das demandas do Conselho Federal de Farmácia.

Ademais, a referida unificação poderá ser aceita se existir justificativa plausível no processo licitatório, conforme orientação do Tribunal de Contas da União:

“Urge frisar, preliminarmente, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos. A Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor. É claro que essa possibilidade deve ser exercida dentro de padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade.” (Acórdão nº 2796/2013 - TCU - Plenário)

9. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – DECRETO N.º 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços comuns, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei. Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições:

- ☐ realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- ☐ seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- ☐ desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- ☐ atualização periódica dos preços registrados;
- ☐ definição do período de validade do registro de preços;
- ☐ inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Portanto, evidente que a aplicação do SRP é a mais adequada e viável por oferecer maior eficiência e economicidade dos recursos do CFF, haja vista que serão demandados apenas os eventos e os quantitativos que efetivamente se demonstrarem necessários.

Assim há enquadramento do inciso V, art. 3º, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, transcrito a seguir:

*“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.*

Sobre a obrigatoriedade de divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), fica dispensado, de acordo com o § 2º, Art. 9º do Decreto 11.462/2023, a saber:

*Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do **caput** do art. 7º e nos incisos I, III e IV do **caput** do art. 8º.*

*§ 2º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.*

Tem-se que embora seja a divulgação a regra, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante. No caso do CFF, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

Sobre a Adesão à Ata de Registro de Preços, não será permitido, de acordo com o inciso II, Art. 24 do Decreto 11.462/2023, a saber:

*Art. 24. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio da ferramenta de Gestão de Atas, quanto a:
II - as solicitações de adesão; e*

A adesão à Ata de Registro de Preços requer uma estrutura administrativa capaz de gerenciar adequadamente os registros e contratos dela decorrentes. Conforme o inciso II do Art. 24 do Decreto nº 11.462/2023, é necessário o controle e gerenciamento das atas de registro de preços, incluindo quantitativos, saldos e solicitações de adesão. A ausência de uma estrutura administrativa satisfatória inviabiliza o cumprimento dessas exigências, comprometendo a eficiência e a legalidade do processo de adesão. Portanto, sem a capacidade administrativa adequada, a adesão à ata não é permitida, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o CFF.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A contratação de serviços gráficos para a impressão de material gráfico destinado à manutenção das atividades institucionais do CFF visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ao optar por esta solução, espera-se uma gestão mais eficiente e racional dos recursos públicos, promovendo a sustentabilidade financeira e administrativa do CFF.

Primeiramente, a economicidade será alcançada por meio da realização de uma licitação por grupo/lote, o que promoverá maior competitividade entre os fornecedores, resultando em propostas mais vantajosas. A disputa ampliada gera preços mais favoráveis, assegurando a economicidade prevista na legislação. Além disso, a aquisição em conjunto permite ganhos de escala, reduzindo custos operacionais e logísticos. A padronização dos itens contratados também contribui para maior eficiência e qualidade na execução. Dessa forma, garante-se a melhor relação custo-benefício, atendendo ao interesse público com transparência e eficiência.

A contratação de serviços gráficos especializados permitirá um melhor aproveitamento dos recursos humanos na administração do CFF. Sem a necessidade de dedicar pessoal interno para a produção de materiais gráficos, os servidores poderão se concentrar em suas funções principais, aumentando a produtividade e a eficiência das áreas administrativas. Isso libera tempo e esforço que seriam gastos na gestão e operação de equipamentos de impressão, permitindo que os servidores se dediquem integralmente ao atendimento das atividades fim.

No que diz respeito aos recursos materiais, a terceirização dos serviços gráficos elimina a necessidade de investimentos em equipamentos de impressão próprios, bem como os custos contínuos de manutenção e atualização desses equipamentos. Isso resulta em uma significativa economia de recursos que podem ser direcionados para outras áreas prioritárias. Além disso, a terceirização garante que os materiais gráficos sejam produzidos com tecnologia de ponta e padrões de qualidade elevados, evitando desperdícios e retrabalhos.

A flexibilidade proporcionada pela licitação por grupo/lote proporciona a melhoria na qualidade dos materiais impressos, uma vez que a empresa especializada terá maior expertise e recursos para produzir materiais gráficos de maior qualidade.

Em termos de recursos financeiros, a contratação de serviços gráficos por meio de licitação por grupo/lote garante a redução de custos, uma vez que a terceirização dos serviços será mais econômica do que manter uma estrutura interna para execução dessas atividades. Essa abordagem garante que os investimentos sejam feitos de forma estratégica, priorizando a obtenção de materiais de alta qualidade a preços competitivos. A transparência e a conformidade legal do processo licitatório também asseguram que os recursos financeiros sejam utilizados de acordo com os princípios da administração pública, promovendo a economicidade e a responsabilidade fiscal.

Em resumo, a contratação de serviços gráficos para a impressão de material gráfico destinado à manutenção das atividades institucionais do CFF representa uma solução estratégica que maximiza a economicidade e otimiza o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Essa abordagem garante a eficiência administrativa, a sustentabilidade financeira e a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população, contribuindo para o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- c)** elaboração de minuta da ata de registro de preço;
- d)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- f)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- g)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratada deverá observar às disposições do Decreto n.º 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo seguir as diretrizes dessa política, adotando práticas de redução, reutilização, reciclagem e tratamento adequado dos resíduos gerados, assim como considerar critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, serviços e obras, priorizando produtos com menor impacto ambiental e maior durabilidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

ELABORADO POR:

Murilo Caldas Queiroz - Matrícula nº 149

Gustavo Lavorato Justino da Silva - Matrícula nº 195

Átila Araújo Pires Marchiori - Matrícula nº 170

REVISADO POR:

Luiz Carlos Viglongo Corrêa
Coordenador Executivo do CFF

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Átila Araújo Pires Marchiori, Auxiliar Administrativo**, em 03/04/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Caldas Queiroz, Jornalista**, em 03/04/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lavorato Justino da Silva, Assessor de Diretoria**, em 03/04/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0497655** e o código CRC **D0BB3B65**.

APÊNDICE II DO ANEXO I

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS - AJUSTADA

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme a Instrução Normativa n.º 65/2021 — SEGES/ME.

1. AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Maria José Pereira Leão — Portaria n.º 16/2025

2. OBJETO: Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **diagramação, pré-impressão, impressão offset, impressão digital, impressão em grandes formatos e acabamentos diversos**, para atender às necessidades do Conselho Federal de Farmácia (CFF).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
1	Registro de Preços , visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação, pré-impressão, impressão off-set, impressão digital, impressão em grandes formatos e acabamentos diversos , para atender às necessidades do Conselho Federal de Farmácia — CFF, com quantidades estimadas no Lote Único.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: A atualização da cotação de preços deu-se no período de 18/03/2025 a 02/04/2025.

4. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:

5. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 — SEGES/ME:

(X) I — Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado pelas seguintes razões de justificativa: não foram encontradas contratações suficientes para fazer um cálculo de preço de mercado.

() II — composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado pelas seguintes razões de justificativa: não foram encontradas contratações suficientes para fazer um cálculo de preço de mercado.

() III — contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado pelas seguintes razões de justificativa: não foram encontradas contratações suficientes para fazer um cálculo de preço de mercado.

() IV — dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não utilizado pelas seguintes razões de justificativa: não foram encontradas contratações suficientes para fazer um cálculo de preço de mercado.

(X) V — pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI — pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado pelas seguintes razões de justificativa: não houve necessidade utilizar o parâmetro como fonte de consulta.

Em relação à obtenção do preço estimado, a Instrução Normativa, em seu artigo 6º, define os seguintes métodos:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após a realização das pesquisas de preços, passou-se à análise das mesmas.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA		MAPA ESTIMATIVO DE PREÇOS				
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.0.000008436-7						
Objeto: Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação, pré-impressão, impressão off-set, impressão digital, impressão e grandes formatos e acabamentos diversos, para atender as necessidades do Conselho Federal de Farmácia — CFF.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA				
			Gráfica e Editora Qualidade Ltda, CNPJ n.º 37.056.108/0001-06	Gráfica e Editora Movimento LTDA, CNPJ n.º 08.220.275/0001-42	LAQUARELY GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ N.º 17.721.132/0001-05	
			VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIA ESTIM.
1	Registro de Preços para futura contratação de Serviços Gráficos.	1	R\$ 5.773.418,00	R\$ 5.404.864,00	R\$ 5.149.880,00	R\$ 5.149.880,00
TOTAL			R\$ 5.773.418,00	R\$ 5.404.864,00	R\$ 5.149.880,00	R\$ 5.149.880,00
MENOR VALOR						R\$ 5.149.880
VALOR DA MÉDIA ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO						R\$ 5.149.880

6.1. Destarte, extrai-se que houve pesquisa no Painel de Preços, bem como as contratações similares em outros órgãos públicos;

6.2. Ocorre que, consultando o Painel de Preços, verificou-se que os preços registrados não têm o mesmo parâmetro das necessidades da Administração, não prestando para fins de orçamentação da contratação pretendida.

6.3. Para fins de registro, foram solicitadas por meio eletrônico (e-mail) propostas de preços à 10(dez) fornecedores, conforme comprovações constates no Processo Administrativo SEI 24.0.000008436-7, sendo que somente as empresas Gráfica e Editora Qualidade Ltda, CNPJ n.º 37.056.108/0001-06, Gráfica e Editora Movimento LTDA, CNPJ n.º 08.220.275/0001-42 e Laquarely Gráfica e Editora LTDA, CNPJ N.º 17.721.132/0001-05, encaminharam Propostas de Preços;

6.4. Com amparo no § 5º da IN 65/2021, foram considerados preços da pesquisa realizada direta com o fornecedor;

6.5. Após análise detalhada dos preços obtidos, concluiu-se que: dadas as compatibilidades de características do objeto da contratação por meio de pesquisa direta com fornecedores, conclui-se que a cotação da pesquisa de preço está dentro das normas exigidas, e, com amparo IV, art. 5, c/c § 5 do art. 6 da IN 65/2021 aplicou-se a metodologia de menor/igual e melhor preço encontrado.

7. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preço, segue anexa ao Processo Administrativo (SEI 0497370 / 0497371 / 0497373)

Brasília, 26 de fevereiro de 2025.

Declaro a veracidade sobre a elaboração do presente documento que materializa a pesquisa de preço da presente aquisição:

@interessados_virgula_espaco@



Documento assinado eletronicamente por **Átila Araújo Pires Marchiori, Auxiliar Administrativo**, em 03/04/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Pereira Leão, Subcoordenadora de Materiais e Patrimônio**, em 03/04/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Caldas Queiroz, Jornalista**, em 03/04/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lavorato Justino da Silva, Assessor de Diretoria**, em 03/04/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0497402** e o código CRC **70B52BB3**.

APÊNDICE III DO ANEXO I

MAPA DE RISCOS PARA CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

FASE 1: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco 01	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		Risco	AUSÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COM ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES	
			Dano	· Não atendimento ao princípio da motivação; · Não atendimento dos dispositivos legais; · Desperdício de recursos (financeiro, pessoal, entre outros) públicos; · Impossibilidade de contratar (suspensão por mandado de segurança devido às irregularidades); · Indução de especificações indevidamente restritivas; · Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação; · Compra ou contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade da instituição.	
	ANÁLISE DO RISCO		Probabilidade	Baixa	
			Impacto	Alto	
			Nível de Risco	Aceitação intermediária	
				Ação Preventiva	Responsável
				· Verificar o estudo técnico preliminar e a justificativa das quantidades demandadas.	Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro
				Ação de Contingência	Responsável

	RESPOSTA AO RISCO	· Ausência: A equipe de planejamento, ou demandante, deverá registrar no processo do Estudo Técnico Preliminar ou a justificativa das quantidades demandadas que embasa a contratação. · Insuficiência: A equipe de planejamento, ou demandante, deverá apresentar justificativa com elementos suficientes que subsidiem a contratação, ressalvados os casos de Sistema de Registro de Preços (SRP).	Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro
--	-------------------	--	---

	Risco IDENTIFICAÇÃO DO RISCO Dano Probabilidade Impacto ANÁLISE DO RISCO Nível de Risco	FRACIONAMENTO DE DESPESA · Não atendimento da Legislação e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União Média Alto Inaceitável Ação Preventiva Responsável
--	--	--

Risco
02

RESPOSTA AO RISCO

- Implementação do planejamento anual de compras e contratações.
- Controlar e Coordenar e acompanhar as Executiva modalidades licitatórias, especialmente a dispensa, por ocasião da abertura do processo.

Ação de Contingência

Responsável

- Emitir despacho denegatório para unidade demandante informando a impossibilidade de realizar dispensa de pequeno valor ou de compra de materiais que tem seu planejamento anual definido para aquisição através de licitação, ou dispensa eletrônica.

Risco

IDENTIFICAÇÃO
DO RISCO

Dano

Probabilidade

ANÁLISE DO
RISCO

Impacto

Nível de Risco

**ERRO NAS QUANTIDADES
CADASTRADAS NOS PEDIDOS
DE COMPRA**

- Comprometimento orçamentário;
- Problemas na execução contratual;
- Desperdício de recursos (financeiro, pessoal) públicos;
- Falha de planejamento, gerando problemas de armazenamento e caducidade, podendo causar falsa expectativa de fornecimento para os fornecedores;
- Não atendimento das demandas dos setores solicitantes;
- Possibilita a ocorrência de fracionamento da despesa;
- Aumento do número de licitações para o mesmo objeto;
- Atraso na execução das atividades.

Média

Alto

Inaceitável

Risco 03	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva	Responsável
		Justificar as quantidades pretendidas no Termo de Referência por meio do Estudo Técnico Preliminar com base em planejamento da contratação e/ou consumo ou previsão de uso real, ressalvados os casos de Sistema de Registro de Preços (SRP).	Equipe de
		Ação de Contingência	Responsável
		Solicitar a retificação das quantidades adequadas à necessidade da unidade demandante.	Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro

Risco	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	ERRO NO CÁLCULO DO PREÇO ESTIMADO (PESQUISA DE PREÇOS)	
		Dano	- Resultados de licitação, ou Dispensa Eletrônica, com preços superiores aos praticados no mercado (preços superestimados); - Licitação deserta (sobrepço); - Não atendimento ao princípio da economicidade	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Média	
		Impacto	Alto	
Risco		Nível de Risco	Inaceitável	
			Ação Preventiva	Responsável

RESPOSTA AO RISCO

- Disponibilizar a Pesquisa de Preços como anexo do Edital/Aviso/Ato;
 - Analisar cuidadosamente os orçamentos estimativos elaborados pela unidade demandante, ou Equipe de planejamento da contratação.
- Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro

Ação de Contingência	Responsável
----------------------	-------------

- Emitir despacho solicitando adequação da pesquisa de preços e do Termo de Referência
- Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

Risco

Dano

ANÁLISE DO RISCO

Probabilidade

Impacto

Nível de Risco

**PESQUISA DE PREÇOS ESTIMADOS
TENDO COMO BASE OBJETO
DIVERGENTE
DO ESPECIFICADO NO TERMO DE
REFERÊNCIA**

- Compra ou contratação de objeto diferente da necessidade;
- Aquisição não produz resultados capazes de atender à necessidade da instituição;
- Diminuição da competição, podendo culminar em uma licitação deserta ou fracassada ou aumento indevido do custo da contratação;
- Desperdício de recursos (financeiro, pessoal, entre outros) públicos.

Alta

Alto

Inaceitável

Ação Preventiva	Responsável
-----------------	-------------

Risco 06	RESPOSTA AO RISCO	· Disponibilizar a Pesquisa de Preços como anexo do Edital/Aviso/Ato; · Analisar cuidadosamente os orçamentos estimativos elaborados pela unidade demandante.	Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro
		Ação de Contingência	Responsável
		· Emitir despacho à unidade demandante solicitando adequação da pesquisa de preços em relação ao Termo de Referência nos casos de divergências.	Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro

Risco 06	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	VENCIMENTO DA VALIDADE DA PROPOSTA POR SOBRESTAMENTO	
		Dano	· Atraso no atendimento da demanda; · Recusa do licitante em manter a proposta	
		Probabilidade	Média	
	ANÁLISE DO RISCO	Impacto	Médio	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO		Ação Preventiva	Responsável
			· Conferir e controlar as vigências das propostas.	Equipe de planejamento da contratação e/ou Demandante
			Ação de Contingência	Responsável
			· Solicitar a revalidação da proposta.	Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro.

Risco 07	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	VALOR ESTIMADO DIVERGENTE DA PESQUISA DE PREÇOS QUE EMBASA O PEDIDO DE COMPRAS	
		Dano	· Diminuição da competição, podendo culminar em uma licitação deserta ou fracassada - ou aumento indevido do custo da contratação; · Desperdício de recursos (financeiro, pessoal, entre outros) públicos.	
		Probabilidade	Média	
	ANÁLISE DO RISCO	Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
			Ação Preventiva	Responsável
	RESPOSTA AO RISCO		· Conferir o valor estimado constante no termo de referência em relação a pesquisa de preços.	Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro.
			Ação de Contingência	Responsável
			· Emitir despacho à unidade demandante para correção da pesquisa de preço	Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro.

Risco	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	DIVERGÊNCIA NA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA NO PEDIDO DE COMPRAS, NA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NO EDITAL, E AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (ITEM SIASG)	
		Dano	· Impedimento de pagamento com o empenho emitido; · Problemas na execução contratual.	
		Probabilidade	Baixa	
	ANÁLISE DO RISCO	Impacto	Alto	

08	RESPOSTA AO RISCO	Nível de Risco	Aceitação intermediária	
			Ação Preventiva	Responsável
			· Conferir e controlar a classificação da despesa.	Equipe de planejamento da contratação e/ou Demandante
			Ação de Contingência	Responsável
			· Providenciar a retificação da classificação da despesa.	Subcoordenação de Material e Patrimônio

Risco 09	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	FALTA DE PRÉ-AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO, AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, OU CONTRATAÇÃO DIRETA	
		Dano		
		Probabilidade		
	ANÁLISE DO RISCO	Impacto	Baixa	
		Nível de Risco	Alto	
			Aceitação intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO		Ação Preventiva	Responsável
			· Verificar a existência do termo de autorização da autoridade competente para a abertura de licitação, ou aviso de dispensa eletrônica, ou contratação direta, devidamente assinado.	Subcoordenação de Material e Patrimônio
			Ação de Contingência	Responsável

· Solicitar
autorização.

Subcoordenação
de Material e
Patrimônio

Risco 10	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	DIVERGÊNCIAS TEXTUAIS NO EDITAL, AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, TR, MINUTA DE ATA E MINUTA DE CONTRATO.		
		Dano	· Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital; · Problemas na execução contratual; · Atraso no atendimento das necessidades da Instituição; · Edital não revisado na totalidade quando utilizado um modelo de edital.		
		Probabilidade	Alta		
		Impacto	Médio		
	ANÁLISE DO RISCO	Nível de Risco	Inaceitável		
		Ação Preventiva		Responsável	
		· Verificar a inconsistência entre TR, e Edital, ou Aviso de Dispensa Eletrônica, ou instrumento equivalente.		Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro.	
		Ação de Contingência		Responsável	
		· Verificar a divergência e solicitar justificativa e providências cabíveis.		Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro	
		RESPOSTA AO RISCO			

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE AFERIÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E QUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Risco 11	ANÁLISE DO RISCO	Dano	· Critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis em conformidade com a Lei 12.305/2010.	
		Probabilidade	Média	
		Impacto	Médio	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
			Ação Preventiva	Responsável
	RESPOSTA AO RISCO		· Verificar nos processos licitatórios itens de aferição de critérios de sustentabilidade ambiental e qualificação energética.	Equipe de planejamento da contratação e/ou Demandante
			Ação de Contingência	Responsável
			· Solicitar justificativa e providências cabíveis.	Equipe de planejamento da contratação e/ou Demandante

FASE 2: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	NÃO APRESENTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	
		Dano	· Descumprimento do previsto na legislação em vigência · Atraso na contratação.	
		Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	ANÁLISE DO RISCO		Ação Preventiva	Responsável
			· Consultar regularidade fiscal, social e trabalhista.	Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro
			Ação de Contingência	Responsável

RESPOSTA AO RISCO

· Em caso do SICAF estar desatualizado, solicitar que a licitante anexe às certidões negativas. Se a empresa (exceto ME/EPP, conforme Lei nº 123/2006) não cumprir o prazo, desabilitar e convocar o licitante seguinte para apresentar documentação.

Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

Risco

LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA

Dano

· Atraso na contratação/aquisição

Probabilidade

Baixa

ANÁLISE DO RISCO

Impacto

Alto

Nível de Risco

Aceitação intermediária

Ação Preventiva

Responsável

· Disponibilizar a Pesquisa de Preços como anexo do Edital/Aviso/Ato;

· Analisar cuidadosamente os critérios de habilitação para que não restrinjam o caráter competitivo do certame;

· Analisar os orçamentos estimativos elaborados pela unidade demandante;

Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro

RESPOSTA AO RISCO

Ação de Contingência Responsável

Risco
02

		· Devolver o processo para a equipe de planejamento da licitação para que sejam verificados os motivos do fracasso da licitação.	Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro
--	--	--	---

Risco 03	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA	
		Dano	· Atraso na contratação/aquisição.	
		Probabilidade	Alta	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	ANÁLISE DO RISCO	Ação Preventiva	Responsável	
		Analisar cuidadosamente os critérios de habilitação, especificações técnicas e condições de contratação para que não restrinjam o caráter competitivo do certame		
		Ação de Contingência	Responsável	
		· Analisar o motivo da impugnação e responder aos questionamentos nos prazos legais;		
		· Consultar a Procuradoria Federal caso existam dúvidas jurídicas;		
RESPOSTA AO RISCO	· No caso de improcedência prosseguir com a licitação.			
	· Em caso de procedência devolver o processo para a área de Planejamento da Contratação informando o ocorrido e solicitando correção do edital;			
	· Reagendar o certame.			
	Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro			

		· Realizar as alterações necessárias no edital e/ou Aviso de Dispensa Eletrônica	Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro
--	--	--	---

Risco 04	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA COM HABILITAÇÃO IRREGULAR OU INIDÔNEA	
		Dano	· Contratação irregular; · Não atendimento às condições de habilitação exigidas na legislação em vigência.	
		Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
	ANÁLISE DO RISCO	Nível de Risco	Aceitação intermediária	
		Ação Preventiva		Responsável
		· Analisar cuidadosamente a documentação apresentada pelo licitante referente à habilitação, conforme especificações do edital.		
		Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro		
	RESPOSTA AO RISCO	Ação de Contingência		Responsável
		· Desclassificar o licitante; · Realiza diligências e, caso constate, encaminhar para a análise da viabilidade de aplicar penalidade nos termos da legislação vigente.		
	Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro			

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	FALTA DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À VALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO NO DOU, E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, SE FOR O CASO.	

Risco 05	ANÁLISE DO RISCO	Dano	· Não atendimento ao princípio da publicidade previsto na legislação vigente;	
		Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Médio	
		Nível de Risco	Aceitável	
		Ação Preventiva	Responsável	
			· Verificar a realização da publicação dos atos necessários validade do processo licitatório no DOU e em jornal de grande circulação, se for o caso.	Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro
	RESPOSTA AO RISCO	Ação de Contingência	Responsável	
			· Emitir despacho ao pregoeiro solicitando publicação dos atos e providências cabíveis.	Subcoordenação de Material e Patrimônio
			· Realizar publicação dos atos.	Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro

Risco 06	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EM VALOR DIVERGENTE DO NEGOCIADO	
		Dano	· Não atendimento ao princípio da economicidade.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
		Ação Preventiva	Responsável	
		· Verificar os lançamentos nos itens que tiveram valores negociados.	Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro	

RESPOSTA AO RISCO	Ação de Contingência	Responsável
	· Apresentar justificativas e providências cabíveis.	Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro

FASE 3: GESTÃO DO CONTRATO

Risco 01	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	FALTA DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ADITIVOS	
		Dano	Não atendimento ao previsto na legislação em vigência.	
		Probabilidade	Média	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	ANÁLISE DO RISCO		Ação Preventiva	Responsável
			· Verificar a manutenção das condições de habilitação no momento da assinatura do contrato e durante a execução contratual.	Gestor do Contrato
			Ação de Contingência	Responsável
			· Notificar o fornecedor para este possa regularizar sua documentação.	Gestor do Contrato
			· Caso não regularize providenciar a convocação do 2º convocado para assinar o contrato.	Presidência do CFF.
	RESPOSTA AO RISCO			

Risco 02	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO FORMAL DOS EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	
		Dano	- Descumprimento da Lei Federal 14.133/2021, impossibilitando o acompanhamento da execução contratual. - Problemas na execução contratual em virtude de ausência de fiscalização por parte da contratada.	
		Probabilidade	Baixa	
	ANÁLISE DO RISCO	Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
			Ação Preventiva	Responsável
	RESPOSTA AO RISCO		Solicitar a designação dos empregados para fiscalização após a assinatura do contrato.	Subcoordenação de Material e Patrimônio
			Ação de Contingência	Responsável
			Designar os empregados para fiscalização.	Presidência do CFF.

Risco 03	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
		Dano	Não atendimento ao previsto na legislação em vigência.	
		Probabilidade	Média	
	ANÁLISE DO RISCO	Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
			Ação Preventiva	Responsável
	RESPOSTA AO RISCO		Verificar a correspondência emitida pela contratada que indica o preposto.	Subcoordenação de Material e Patrimônio

		Ação de Contingência	Responsável
		· Solicitar a designação do preposto através de Ofício.	Gestor do contrato

Risco 04	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL, QUANDO EXIGIDA NOS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OU NO CONTRATO	
		Dano		
		Probabilidade		
		Impacto		
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Média	
		Impacto	Alto	
	RESPOSTA AO RISCO	Nível de Risco	Inaceitável	
			Ação Preventiva	Responsável
			· Solicitar apresentação da garantia contratual no prazo previsto no contrato e acompanhar entrega.	Gestor do contrato
			Ação de Contingência	Responsável
			· Notificar a contratada para apresentação da garantia contratual;	Gestor do contrato
			· Solicitação de abertura de processo administrativo sancionatório;	
			· Proceder conforme cláusulas contratuais relativas à rescisão do contrato;	
			· Contratação de empresa para serviços remanescentes.	

		Risco	INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO			

Risco 05	DO RISCO			
	ANÁLISE DO RISCO	Dano	· Não atendimento do objeto contratual; · Não atendimento da necessidade da unidade demandante e problemas nas atividades funcionais do CFF.	
		Probabilidade	Alta	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
			Ação Preventiva	Responsável
			. Acompanhamento da execução contratual	Gestor do Contrato
			Ação de Contingência	Responsável
			Notificação formal da empresa contratada para atendimento da execução contratual;	Gestor do Contrato
			Solicitação de abertura de processo administrativo sancionatório.	
		Contratação de empresa para serviços remanescentes.	Presidência do CFF.	

Risco 06	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		Risco	ATRASO NO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	
			Dano	· Atendimento da necessidade da unidade demandante com atraso e problemas nas atividades funcionais do CFF.	
			Probabilidade	Alta	
	ANÁLISE DO RISCO		Impacto	Alto	
			Nível de Risco	Inaceitável	
			Ação Preventiva	Responsável	
			· Acompanhamento dos prazos de execução contratual.	Gestor do Contrato	

	Ação de Contingência	Responsável
RESPOSTA AO RISCO	· Notificação formal da empresa contratada para cumprimento do prazo de execução contratual. · Solicitação de abertura de processo administrativo sancionatório.	Gestor do Contrato

Risco 07	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	ATRASO NA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL DE ADITIVO DE VALOR, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE	
		Dano	· Problemas na execução contratual; · Ausência de prestação de serviços essenciais..	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Alta	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
			Ação Preventiva	Responsável
	RESPOSTA AO RISCO		· Controlar saldos financeiros do contrato de modo a evitar interrupção dos serviços por ausência de aditivo.	Gestor do Contrato
			· Controlar e gerenciar a tramitação processual de aditivo de valor, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste para evitar atrasos	Gestor do Contrato
			Ação de Contingência	Responsável

		Formalizar o aditivo em Presidência do caráter de CFF. urgência.
--	--	--

Risco 08	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	PERDA DO PRAZO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO	
		Dano	Interrupção do serviço por não renovação do prazo de vigência contratual.	
		Probabilidade	Alta	
		Impacto	Alto	
	ANÁLISE DO RISCO	Nível de Risco	Inaceitável	
			Ação Preventiva	Responsável
			Acompanhar o encerramento da vigência providenciando os trâmites necessários para renovação com prazo não superior a 90 dias que antecedem a data do encerramento do contrato.	
			Ação de Contingência	Responsável
	RESPOSTA AO RISCO		Encerrar o contrato	Gestor do Contrato
			Realizar contratação de emergência.	Presidência do CFF.

	Risco	PARALISAÇÃO OU ABANDONO DO SERVIÇO/OBRA SEM JUSTIFICATIVA
--	-------	---

Risco 09	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		· Prejuízos causados por inexecução de serviços essenciais; · Atrasos nos prazos de conclusão das obras, se for o caso, prejudicando o planejamento do CFF; · Ocorrência de causas trabalhistas dos trabalhadores envolvidos no contrato, expondo o CFF à ser processado como corresponsável.
		Dano	
		Probabilidade	Baixa
		Impacto	Alto
		Nível de Risco	
	ANÁLISE DO RISCO		Aceitação intermediária
		Ação Preventiva	Responsável
		· Acompanhamento da execução do contrato, prazos, etc.	Gestor do Contrato
		Ação de Contingência	Responsável
		· Notificar formalmente a contratada; · Solicitar a abertura de processo administrativo sancionatório.	Gestor do Contrato
	RESPOSTA AO RISCO		· Providenciar contratação de emergência.
			Presidência do CFF.

Brasília, 26 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Átila Araújo Pires Marchiori, Auxiliar Administrativo**, em 27/02/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Caldas Queiroz, Jornalista**, em 27/02/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lavorato Justino da Silva, Assessor de Diretoria**, em 27/02/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0448254** e o código CRC **A6FD4CAC**.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

SHIS - Setor de Habitações Individuais Sul, Lote L, s/n QI 15 - Bairro Lago Sul - CEP 71635-615 - Brasília - DF - www.cff.org.br

ANEXO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Ao

Conselho Federal de Farmácia - CFF

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Preponente:		
Endereço (completo):		
CNPJ/MF nº:	Insc. Estadual nº:	Insc. Municipal nº:
Telefone:	http:	E-mail:
Dados do Responsável Legal		
Nome:	RG:	CPF:
Cargo/Função:		
Dados Bancários da Preponente		
BANCO (nome e nº):	AGÊNCIA (nome e nº):	CONTA CORRENTE Nº:

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **diagramação, pré-impressão, impressão off-set, impressão digital, impressão em grandes formatos e acabamentos diversos**, para atender as necessidades do Conselho Federal de Farmácia – CFF.

Item	Descrição	Quantidade (Unid.)	Valor Unitário máximo aceitável (R\$)	Valor Total (R\$)	Desconto Linear Unitário (%)	Valor com desconto linear Unit. R\$	Valor Total com desconto (R\$)
1	PAPEL OFF-SET	80.000					
2	PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN	20.000					
3	PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO	80.000					
4	PAPEL RECICLATO	20.000					

5	PAPEL PÓLEN SOFT	50.000					
6	PAPEL LINHA ESPECIAL	20.000					
7	PAPEL ADESIVO	15.000					
8	PAPEL KRAFT	20.000					
9	COURO SINTÉTICO P.U	50.000					
10	ACABAMENTO SIMPLES	350.000					
11	ACABAMENTO ESPECIAL	50.000					
12	ACABAMENTO ESPECIAL POR UNIDADE	30.000					
13	LONAS, ADESIVOS E ESTRUTURAS	1.500					
14	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO	5.000					
15	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO POR PEÇA	1.000					
16	CARTÃO DE VISITA	300					
17	GRAVAÇÃO DE CHAPAS POR LÂMINAS DE CORES	4.000					
18	PROVAS POR LÂMINA DE COR	4.000					
19	DADOS VARIÁVEIS	2.000					
20	EMBALAGEM EM PAPEL KRAFT	3.000					
TOTAL GERAL							

Apêndice I do Anexo II – Planilha de Formação de Preços

DISCRIMINAÇÃO

TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES													
ITEM 1. PAPEL OFF-SET													
SUBITEM 1.1 - IMPRESSÃO EM PAPEL OFF-SET 75g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
1.1.1	46,0 x 64,0 cm	1											
1.1.2		2											
1.1.3		3											
1.1.4		4											

1.1.5	31,5 x 46,0 cm	1											
1.1.6		2											
1.1.7		3											
1.1.8		4											
1.1.9	22,5 x 32,0 cm	1											
1.1.10		2											
1.1.11		3											
1.1.12		4											
1.1.13	15,0 x 23,0 cm	1											
1.1.14		2											
1.1.15		3											
1.1.16		4											
1.1.17	11,0 x 15,5 cm	1											
1.1.18		2											
1.1.19		3											
1.1.20		4											
1.1.21	7,5 x 10,5 cm	1											
1.1.22		2											
1.1.23		3											
1.1.24		4											
MÉDIA													
SUBITEM 1.2 - IMPRESSÃO EM PAPEL OFF-SET 90g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
1.2.1	46,0 x 64,0 cm	1											
1.2.2		2											
1.2.3		3											
1.2.4		4											
1.2.5	31,5 x 46,0 cm	1											
1.2.6		2											
1.2.7		3											
1.2.8		4											
1.2.9	22,5 x 32,0 cm	1											
1.2.10		2											
1.2.11		3											
1.2.12		4											
1.2.13	15,0 x 23,0 cm	1											
1.2.14		2											
1.2.15		3											
1.2.16		4											
1.2.17	11,0 x 15,5 cm	1											
1.2.18		2											
1.2.19		3											
1.2.20		4											
1.2.21	7,5 x 10,5 cm	1											
1.2.22		2											
1.2.23		3											
1.2.24		4											
MÉDIA													
SUBITEM 1.3 - IMPRESSÃO EM		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										

PAPEL OFF-SET 120g/m²			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
1.3.1	46,0 x 64,0 cm	1											
1.3.2		2											
1.3.3		3											
1.3.4		4											
1.3.5	31,5 x 46,0 cm	1											
1.3.6		2											
1.3.7		3											
1.3.8		4											
1.3.9	22,5 x 32,0 cm	1											
1.3.10		2											
1.3.11		3											
1.3.12		4											
1.3.13	15,0 x 23,0 cm	1											
1.3.14		2											
1.3.15		3											
1.3.16		4											
1.3.17	11,0 x 15,5 cm	1											
1.3.18		2											
1.3.19		3											
1.3.20		4											
1.3.21	7,5 x 10,5 cm	1											
1.3.22		2											
1.3.23		3											
1.3.24		4											
MÉDIA													
SUBITEM1.4 - IMPRESSÃO EM PAPEL OFF-SET 150g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
1.4.1	46,0 x 64,0 cm	1											
1.4.2		2											
1.4.3		3											
1.4.4		4											
1.4.5	31,5 x 46,0 cm	1											
1.4.6		2											
1.4.7		3											
1.4.8		4											
1.4.9	22,5 x 32,0 cm	1											
1.4.10		2											
1.4.11		3											
1.4.12		4											
1.4.13	15,0 x 23,0 cm	1											
1.4.14		2											
1.4.15		3											
1.4.16		4											
1.4.17	11,0 x 15,5 cm	1											
1.4.18		2											
1.4.19		3											
1.4.20		4											
1.4.21	7,5 x 10,5	1											
1.4.22		2											

1.4.23	cm	3											
1.4.24		4											
MÉDIA													
SUBITEM1.5 - IMPRESSÃO EM PAPEL OFF-SET 180g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
1.5.1	46,0 x 64,0 cm	1											
1.5.2		2											
1.5.3		3											
1.5.4		4											
1.5.5	31,5 x 46,0 cm	1											
1.5.6		2											
1.5.7		3											
1.5.8		4											
1.5.9	22,5 x 32,0 cm	1											
1.5.10		2											
1.5.11		3											
1.5.12		4											
1.5.13	15,0 x 23,0 cm	1											
1.5.14		2											
1.5.15		3											
1.5.16		4											
1.5.17	11,0 x 15,5 cm	1											
1.5.18		2											
1.5.19		3											
1.5.20		4											
1.5.21	7,5 x 10,5 cm	1											
1.5.22		2											
1.5.23		3											
1.5.24		4											
MÉDIA													
SUBITEM1.6 - IMPRESSÃO EM PAPEL OFF-SET 240g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
1.6.1	46,0 x 64,0 cm	1											
1.6.2		2											
1.6.3		3											
1.6.4		4											
1.6.5	31,5 x 46,0 cm	1											
1.6.6		2											
1.6.7		3											
1.6.8		4											
1.6.9	22,5 x 32,0 cm	1											
1.6.10		2											
1.6.11		3											
1.6.12		4											
1.6.13	15,0 x 23,0 cm	1											
1.6.14		2											
1.6.15		3											
1.6.16		4											

1.6.17	11,0 x 15,5 cm	1											
1.6.18		2											
1.6.19		3											
1.6.20		4											
1.6.21	7,5 x 10,5 cm	1											
1.6.22		2											
1.6.23		3											
1.6.24		4											
MÉDIA													
A = Valor Médio													
B = Quantidade Estimada			80.000										
C= Valor Total A*B													
ITEM 2. PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN													
SUBITEM 2.1 - IMPRESSÃO EM PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN 250g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
2.1.1	46,0 x 64,0 cm	1											
2.1.2		2											
2.1.3		3											
2.1.4		4											
2.1.5	31,5 x 46,0 cm	1											
2.1.6		2											
2.1.7		3											
2.1.8		4											
2.1.9	22,5 x 32,0 cm	1											
2.1.10		2											
2.1.11		3											
2.1.12		4											
2.1.13	15,0 x 23,0 cm	1											
2.1.14		2											
2.1.15		3											
2.1.16		4											
2.1.17	11,0 x 15,5 cm	1											
2.1.18		2											
2.1.19		3											
2.1.20		4											
2.1.21	7,5 x 10,5 cm	1											
2.1.22		2											
2.1.23		3											
2.1.24		4											
MÉDIA													
SUBITEM 2.2 - IMPRESSÃO EM PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN 300g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
2.2.1	46,0 x 64,0 cm	1											
2.2.2		2											
2.2.3		3											
2.2.4		4											

2.2.5	31,5 x 46,0 cm	1											
2.2.6		2											
2.2.7		3											
2.2.8		4											
2.2.9	22,5 x 32,0 cm	1											
2.2.10		2											
2.2.11		3											
2.2.12		4											
2.2.13	15,0 x 23,0 cm	1											
2.2.14		2											
2.2.15		3											
2.2.16		4											
2.2.17	11,0 x 15,5 cm	1											
2.2.18		2											
2.2.19		3											
2.2.20		4											
2.2.21	7,5 x 10,5 cm	1											
2.2.22		2											
2.2.23		3											
2.2.24		4											
MÉDIA													
SUBITEM 2.3 - IMPRESSÃO EM PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN 350g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
2.3.1	46,0 x 64,0 cm	1											
2.3.2		2											
2.3.3		3											
2.3.4		4											
2.3.5	31,5 x 46,0 cm	1											
2.3.6		2											
2.3.7		3											
2.3.8		4											
2.3.9	22,5 x 32,0 cm	1											
2.3.10		2											
2.3.11		3											
2.3.12		4											
2.3.13	15,0 x 23,0 cm	1											
2.3.14		2											
2.3.15		3											
2.3.16		4											
2.3.17	11,0 x 15,5 cm	1											
2.3.18		2											
2.3.19		3											
2.3.20		4											
2.3.21	7,5 x 10,5 cm	1											
2.3.22		2											
2.3.23		3											
2.3.24		4											
MÉDIA													
A = Valor Médio													
B = Quantidade Estimada			20.000										
C= Valor Total A*B													

ITEM3. PAPEL COUCHÊ FOSCO OULISO													
SUBITEM3.1 - IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OULISO 90g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
3.1.1	46,0 x 64,0 cm	1											
3.1.2		2											
3.1.3		3											
3.1.4		4											
3.1.5	31,5 x 46,0 cm	1											
3.1.6		2											
3.1.7		3											
3.1.8		4											
3.1.9	22,5 x 32,0 cm	1											
3.1.10		2											
3.1.11		3											
3.1.12		4											
3.1.13	15,0 x 23,0 cm	1											
3.1.14		2											
3.1.15		3											
3.1.16		4											
3.1.17	11,0 x 15,5 cm	1											
3.1.18		2											
3.1.19		3											
3.1.20		4											
3.1.21	7,5 x 10,5 cm	1											
3.1.22		2											
3.1.23		3											
3.1.24		4											
MÉDIA													
SUBITEM3.2 - IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OULISO 115g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
3.2.1	46,0 x 64,0 cm	1											
3.2.2		2											
3.2.3		3											
3.2.4		4											
3.2.5	31,5 x 46,0 cm	1											
3.2.6		2											
3.2.7		3											
3.2.8		4											
3.2.9	22,5 x 32,0 cm	1											
3.2.10		2											
3.2.11		3											
3.2.12		4											
3.2.13	15,0 x 23,0 cm	1											
3.2.14		2											
3.2.15		3											
3.2.16		4											
3.2.17	11,0 x 15,5	1											
3.2.18		2											

3.2.19		cm	3											
3.2.20			4											
3.2.21		7,5 x 10,5 cm	1											
3.2.22			2											
3.2.23			3											
3.2.24			4											
MÉDIA														
SUBITEM3.3 - IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OULISO 150g/m²			CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
				PÁGINA										
				1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
				TIRAGEM										
				1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
3.3.1	46,0 x 64,0 cm	1												
3.3.2		2												
3.3.3		3												
3.3.4		4												
3.3.5	31,5 x 46,0 cm	1												
3.3.6		2												
3.3.7		3												
3.3.8		4												
3.3.9	22,5 x 32,0 cm	1												
3.3.10		2												
3.3.11		3												
3.3.12		4												
3.3.13	15,0 x 23,0 cm	1												
3.3.14		2												
3.3.15		3												
3.3.16		4												
3.3.17	11,0 x 15,5 cm	1												
3.3.18		2												
3.3.19		3												
3.3.20		4												
3.3.21	7,5 x 10,5 cm	1												
3.3.22		2												
3.3.23		3												
3.3.24		4												
MÉDIA														
SUBITEM3.4 - IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OULISO 170g/m²			CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
				PÁGINA										
				1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
				TIRAGEM										
				1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
3.4.1	46,0 x 64,0 cm	1												
3.4.2		2												
3.4.3		3												
3.4.4		4												
3.4.5	31,5 x 46,0 cm	1												
3.4.6		2												
3.4.7		3												
3.4.8		4												
3.4.9	22,5 x 32,0 cm	1												
3.4.10		2												
3.4.11		3												
3.4.12		4												

3.4.13		15,0 x 23,0 cm	1										
3.4.14			2										
3.4.15			3										
3.4.16			4										
3.4.17		11,0 x 15,5 cm	1										
3.4.18			2										
3.4.19			3										
3.4.20			4										
3.4.21		7,5 x 10,5 cm	1										
3.4.22			2										
3.4.23			3										
3.4.24			4										
MÉDIA													
SUBITEM3.5 - IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OULISO 210g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
3.5.1	46,0 x 64,0 cm	1											
3.5.2		2											
3.5.3		3											
3.5.4		4											
3.5.5	31,5 x 46,0 cm	1											
3.5.6		2											
3.5.7		3											
3.5.8		4											
3.5.9	22,5 x 32,0 cm	1											
3.5.10		2											
3.5.11		3											
3.5.12		4											
3.5.13	15,0 x 23,0 cm	1											
3.5.14		2											
3.5.15		3											
3.5.16		4											
3.5.17	11,0 x 15,5 cm	1											
3.5.18		2											
3.5.19		3											
3.5.20		4											
3.5.21	7,5 x 10,5 cm	1											
3.5.22		2											
3.5.23		3											
3.5.24		4											
MÉDIA													
SUBITEM3.6 - IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OULISO 250g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
3.6.1	46,0 x 64,0 cm	1											
3.6.2		2											
3.6.3		3											
3.6.4		4											
3.6.5		1											

3.6.6	31,5 x 46,0 cm	2											
3.6.7		3											
3.6.8		4											
3.6.9	22,5 x 32,0 cm	1											
3.6.10		2											
3.6.11		3											
3.6.12		4											
3.6.13	15,0 x 23,0 cm	1											
3.6.14		2											
3.6.15		3											
3.6.16		4											
3.6.17	11,0 x 15,5 cm	1											
3.6.18		2											
3.6.19		3											
3.6.20		4											
3.6.21	7,5 x 10,5 cm	1											
3.6.22		2											
3.6.23		3											
3.6.24		4											
MÉDIA													
SUBITEM 3.7 - IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO 300g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
3.7.1	46,0 x 64,0 cm	1											
3.7.2		2											
3.7.3		3											
3.7.4		4											
3.7.5	31,5 x 46,0 cm	1											
3.7.6		2											
3.7.7		3											
3.7.8		4											
3.7.9	22,5 x 32,0 cm	1											
3.7.10		2											
3.7.11		3											
3.7.12		4											
3.7.13	15,0 x 23,0 cm	1											
3.7.14		2											
3.7.15		3											
3.7.16		4											
3.7.17	11,0 x 15,5 cm	1											
3.7.18		2											
3.7.19		3											
3.7.20		4											
3.7.21	7,5 x 10,5 cm	1											
3.7.22		2											
3.7.23		3											
3.7.24		4											
MÉDIA													
A = Valor Médio													
B = Quantidade Estimada			80.000										
C= Valor Total A*B													
ITEM 4. PAPEL RECICLATO													

SUBITEM4.1 - IMPRESSÃO EM PAPEL RECICLATO 75g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*			
4.1.1	46,0 x 64,0 cm	1											
4.1.2		2											
4.1.3		3											
4.1.4		4											
4.1.5	31,5 x 46,0 cm	1											
4.1.6		2											
4.1.7		3											
4.1.8		4											
4.1.9	22,5 x 32,0 cm	1											
4.1.10		2											
4.1.11		3											
4.1.12		4											
4.1.13	15,0 x 23,0 cm	1											
4.1.14		2											
4.1.15		3											
4.1.16		4											
4.1.17	11,0 x 15,5 cm	1											
4.1.18		2											
4.1.19		3											
4.1.20		4											
4.1.21	7,5 x 10,5 cm	1											
4.1.22		2											
4.1.23		3											
4.1.24		4											
MÉDIA													
SUBITEM4.2 - IMPRESSÃO EM PAPEL RECICLATO 90g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*			
4.2.1	46,0 x 64,0 cm	1											
4.2.2		2											
4.2.3		3											
4.2.4		4											
4.2.5	31,5 x 46,0 cm	1											
4.2.6		2											
4.2.7		3											
4.2.8		4											
4.2.9	22,5 x 32,0 cm	1											
4.2.10		2											
4.2.11		3											
4.2.12		4											
4.2.13	15,0 x 23,0 cm	1											
4.2.14		2											
4.2.15		3											
4.2.16		4											
4.2.17	11,0 x 15,5 cm	1											
4.2.18		2											
4.2.19		3											

4.2.20		4											
4.2.21		1											
4.2.22	7,5 x 10,5	2											
4.2.23	cm	3											
4.2.24		4											
MÉDIA													
SUBITEM 4.3 - IMPRESSÃO EM PAPEL RECICLATO 120g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
4.3.1		1											
4.3.2	46,0 x 64,0	2											
4.3.3	cm	3											
4.3.4		4											
4.3.5		1											
4.3.6	31,5 x 46,0	2											
4.3.7	cm	3											
4.3.8		4											
4.3.9		1											
4.3.10	22,5 x 32,0	2											
4.3.11	cm	3											
4.3.12		4											
4.3.13		1											
4.3.14	15,0 x 23,0	2											
4.3.15	cm	3											
4.3.16		4											
4.3.17		1											
4.3.18	11,0 x 15,5	2											
4.3.19	cm	3											
4.3.20		4											
4.3.21		1											
4.3.22	7,5 x 10,5	2											
4.3.23	cm	3											
4.3.24		4											
MÉDIA													
SUBITEM 4.4 - IMPRESSÃO EM PAPEL RECICLATO 150g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
4.4.1		1											
4.4.2	46,0 x 64,0	2											
4.4.3	cm	3											
4.4.4		4											
4.4.5		1											
4.4.6	31,5 x 46,0	2											
4.4.7	cm	3											
4.4.8		4											
4.4.9		1											
4.4.10	22,5 x 32,0	2											
4.4.11	cm	3											
4.4.12		4											

4.4.13	15,0 x 23,0 cm	1											
4.4.14		2											
4.4.15		3											
4.4.16		4											
4.4.17	11,0 x 15,5 cm	1											
4.4.18		2											
4.4.19		3											
4.4.20		4											
4.4.21	7,5 x 10,5 cm	1											
4.4.22		2											
4.4.23		3											
4.4.24		4											
MÉDIA													
SUBITEM 4.5 - IMPRESSÃO EM PAPEL RECICLATO 180g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
4.5.1	46,0 x 64,0 cm	1											
4.5.2		2											
4.5.3		3											
4.5.4		4											
4.5.5	31,5 x 46,0 cm	1											
4.5.6		2											
4.5.7		3											
4.5.8		4											
4.5.9	22,5 x 32,0 cm	1											
4.5.10		2											
4.5.11		3											
4.5.12		4											
4.5.13	15,0 x 23,0 cm	1											
4.5.14		2											
4.5.15		3											
4.5.16		4											
4.5.17	11,0 x 15,5 cm	1											
4.5.18		2											
4.5.19		3											
4.5.20		4											
4.5.21	7,5 x 10,5 cm	1											
4.5.22		2											
4.5.23		3											
4.5.24		4											
MÉDIA													
SUBITEM 4.6 - IMPRESSÃO EM PAPEL RECICLATO 240g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
4.6.1	46,0 x 64,0 cm	1											
4.6.2		2											
4.6.3		3											
4.6.4		4											
4.6.5		1											
4.6.6		2											

	31,5 x 46,0												
4.6.7	cm	3											
4.6.8		4											
4.6.9	22,5 x 32,0 cm	1											
4.6.10		2											
4.6.11		3											
4.6.12		4											
4.6.13	15,0 x 23,0 cm	1											
4.6.14		2											
4.6.15		3											
4.6.16		4											
4.6.17	11,0 x 15,5 cm	1											
4.6.18		2											
4.6.19		3											
4.6.20		4											
4.6.21	7,5 x 10,5 cm	1											
4.6.22		2											
4.6.23		3											
4.6.24		4											
MÉDIA													
A = Valor Médio													
B = Quantidade Estimada			20.000										
C= Valor Total A*B													
ITEM 5. PAPEL POLÉN SOFT													
ITEM 5.1 - IMPRESSÃO EM PAPEL PÓLEN SOFT 80g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
5.1.1	46,0 x 64,0 cm	1											
5.1.2		2											
5.1.3		3											
5.1.4		4											
5.1.5	31,5 x 46,0 cm	1											
5.1.6		2											
5.1.7		3											
5.1.8		4											
5.1.9	22,5 x 32,0 cm	1											
5.1.10		2											
5.1.11		3											
5.1.12		4											
5.1.13	15,0 x 23,0 cm	1											
5.1.14		2											
5.1.15		3											
5.1.16		4											
5.1.17	11,0 x 15,5 cm	1											
5.1.18		2											
5.1.19		3											
5.1.20		4											
5.1.21	7,5 x 10,5 cm	1											
5.1.22		2											
5.1.23		3											
5.1.24		4											
MÉDIA													
A = Valor Médio													

B = Quantidade Estimada			50.000										
C= Valor Total A*B													
ITEM 6. PAPEL LINHA ESPECIAL (TEXTURIZADOS, TELADOS E SIMILARES)													
SUBITEM 6.1 - IMPRESSÃO EM PAPEL LINHA ESPECIAL 180g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
6.1.1	46,0 x 64,0 cm	1											
6.1.2		2											
6.1.3		3											
6.1.4		4											
6.1.5	31,5 x 46,0 cm	1											
6.1.6		2											
6.1.7		3											
6.1.8		4											
6.1.9	22,5 x 32,0 cm	1											
6.1.10		2											
6.1.11		3											
6.1.12		4											
6.1.13	15,0 x 23,0 cm	1											
6.1.14		2											
6.1.15		3											
6.1.16		4											
6.1.17	11,0 x 15,5 cm	1											
6.1.18		2											
6.1.19		3											
6.1.20		4											
6.1.21	7,5 x 10,5 cm	1											
6.1.22		2											
6.1.23		3											
6.1.24		4											
MÉDIA													
SUBITEM 6.2 - IMPRESSÃO EM PAPEL LINHA ESPECIAL 240g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
6.2.1	46,0 x 64,0 cm	1											
6.2.2		2											
6.2.3		3											
6.2.4		4											
6.2.5	31,5 x 46,0 cm	1											
6.2.6		2											
6.2.7		3											
6.2.8		4											
6.2.9	22,5 x 32,0 cm	1											
6.2.10		2											
6.2.11		3											
6.2.12		4											
6.2.13	15,0 x 23,0	1											
6.2.14		2											

6.2.15	cm	3											
6.2.16		4											
6.2.17	11,0 x 15,5 cm	1											
6.2.18		2											
6.2.19		3											
6.2.20		4											
6.2.21	7,5 x 10,5 cm	1											
6.2.22		2											
6.2.23		3											
6.2.24		4											
MÉDIA													
A = Valor Médio													
B = Quantidade Estimada			20.000										
C= Valor Total A*B													

ITEM 7. PAPEL ADESIVO													
SUBITEM 7.1 IMPRESSÃO EM PAPEL ADESIVO		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
7.1.1	46,0 x 64,0 cm	1											
7.1.2		2											
7.1.3		3											
7.1.4		4											
7.1.5	31,5 x 46,0 cm	1											
7.1.6		2											
7.1.7		3											
7.1.8		4											
7.1.9	22,5 x 32,0 cm	1											
7.1.10		2											
7.1.11		3											
7.1.12		4											
7.1.13	15,0 x 23,0 cm	1											
7.1.14		2											
7.1.15		3											
7.1.16		4											
7.1.17	11,0 x 15,5 cm	1											
7.1.18		2											
7.1.19		3											
7.1.20		4											
7.1.21	7,5 x 10,5 cm	1											
7.1.22		2											
7.1.23		3											
7.1.24		4											
MÉDIA													
A = Valor Médio													
B = Quantidade Estimada			15.000										
C= Valor Total A*B													

ITEM8. PAPEL KRAFT													
SUBITEM8.1 -			TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K

IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT 80g/m²		CORES	TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
8.1.1	46,0 x 64,0 cm	1											
8.1.2		2											
8.1.3		3											
8.1.4		4											
8.1.5	31,5 x 46,0 cm	1											
8.1.6		2											
8.1.7		3											
8.1.8		4											
8.1.9	22,5 x 32,0 cm	1											
8.1.10		2											
8.1.11		3											
8.1.12		4											
8.1.13	15,0 x 23,0 cm	1											
8.1.14		2											
8.1.15		3											
8.1.16		4											
8.1.17	11,0 x 15,5 cm	1											
8.1.18		2											
8.1.19		3											
8.1.20		4											
8.1.21	7,5 x 10,5 cm	1											
8.1.22		2											
8.1.23		3											
8.1.24		4											
MÉDIA													
SUBITEM8.2 - IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT 115 g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
8.2.1	46,0 x 64,0 cm	1											
8.2.2		2											
8.2.3		3											
8.2.4		4											
8.2.5	31,5 x 46,0 cm	1											
8.2.6		2											
8.2.7		3											
8.2.8		4											
8.2.9	22,5 x 32,0 cm	1											
8.2.10		2											
8.2.11		3											
8.2.12		4											
8.2.13	15,0 x 23,0 cm	1											
8.2.14		2											
8.2.15		3											
8.2.16		4											
8.2.17	11,0 x 15,5 cm	1											
8.2.18		2											
8.2.19		3											
8.2.20		4											
8.2.21	7,5 x 10,5	1											
8.2.22		2											

8.2.23		cm	3										
8.2.24			4										
MÉDIA													
SUBITEM 8.3 - IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT 140g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
8.3.1	46,0 x 64,0 cm	1											
8.3.2		2											
8.3.3		3											
8.3.4		4											
8.3.5	31,5 x 46,0 cm	1											
8.3.6		2											
8.3.7		3											
8.3.8		4											
8.3.9	22,5 x 32,0 cm	1											
8.3.10		2											
8.3.11		3											
8.3.12		4											
8.3.13	15,0 x 23,0 cm	1											
8.3.14		2											
8.3.15		3											
8.3.16		4											
8.3.17	11,0 x 15,5 cm	1											
8.3.18		2											
8.3.19		3											
8.3.20		4											
8.3.21	7,5 x 10,5 cm	1											
8.3.22		2											
8.3.23		3											
8.3.24		4											
MÉDIA													
SUBITEM 8.4 IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT 200g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
8.4.1	46,0 x 64,0 cm	1											
8.4.2		2											
8.4.3		3											
8.4.4		4											
8.4.5	31,5 x 46,0 cm	1											
8.4.6		2											
8.4.7		3											
8.4.8		4											
8.4.9	22,5 x 32,0 cm	1											
8.4.10		2											
8.4.11		3											
8.4.12		4											
8.4.13	15,0 x 23,0	1											
8.4.14		2											

8.4.15		cm	3										
8.4.16			4										
8.4.17		11,0 x 15,5 cm	1										
8.4.18			2										
8.4.19			3										
8.4.20			4										
8.4.21		7,5 x 10,5 cm	1										
8.4.22			2										
8.4.23			3										
8.4.24			4										
MÉDIA													
SUBITEM 8.5 - IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
240g/m²			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
8.5.1	46,0 x 64,0 cm	1											
8.5.2		2											
8.5.3		3											
8.5.4		4											
8.5.5	31,5 x 46,0 cm	1											
8.5.6		2											
8.5.7		3											
8.5.8		4											
8.5.9	22,5 x 32,0 cm	1											
8.5.10		2											
8.5.11		3											
8.5.12		4											
8.5.13	15,0 x 23,0 cm	1											
8.5.14		2											
8.5.15		3											
8.5.16		4											
8.5.17	11,0 x 15,5 cm	1											
8.5.18		2											
8.5.19		3											
8.5.20		4											
8.5.21	7,5 x 10,5 cm	1											
8.5.22		2											
8.5.23		3											
8.5.24		4											
MÉDIA													
SUBITEM 8.6 - IMPRESSÃO EM PAPEL KRAFT		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
300g/m²			1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
			TIRAGEM										
			1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*
8.6.1	46,0 x 64,0 cm	1											
8.6.2		2											
8.6.3		3											
8.6.4		4											
8.6.5		1											
8.6.6		2											

	31,5 x 46,0												
8.6.7	cm	3											
8.6.8		4											
8.6.9	22,5 x 32,0	1											
8.6.10		2											
8.6.11		3											
8.6.12		4											
8.6.13	15,0 x 23,0	1											
8.6.14		2											
8.6.15		3											
8.6.16		4											
8.6.17	11,0 x 15,5	1											
8.6.18		2											
8.6.19		3											
8.6.20		4											
8.6.21	7,5 x 10,5	1											
8.6.22		2											
8.6.23		3											
8.6.24		4											
MÉDIA													
A = Valor Médio													
B = Quantidade Estimada		20.000											
C= Valor Total A*B													
ITEM9. COURO SINTÉTICO P.U.													
SUBITEM 9.1 - IMPR. COURO SINTÉTICO P.U 110g/m²		CORES	TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR										
			UNIDADE										
			1.A		2.B			3.C		4.D			
			TIRAGEM										
			1 a 100		101 a 15000			15.001 a 50.000					
9.1.2	31,5 x 46,0 cm	1											
9.1.6	7,5 x 10,5 cm	1											
MÉDIA													
A = Valor Médio													
B = Quantidade Estimada		50.000											
C= Valor Total A*B													
ITEM 10. ACABAMENTOS SIMPLES													
ITEM 10.1 - TIPOS DE ACABAMENTO SIMPLES		TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR											
		PÁGINA											
		1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K	
		TIRAGEM											
		1 a 100	101 a 300	301 a 600	601 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 4.000	4.001 a 6.000	6.001 a 10.000	10.001 a 30.000	30.001 a 50.000	50.001 a 70.000*	
10.1.1	Refilar - Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)												
10.1.2	Refilar - Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)												
10.1.3	Refilar - Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)												
10.1.4	Refilar - Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)												
10.1.5	Refilar - Formato 32 (11,0 x 15,5 cm)												

10.1.6	Refilar - Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)											
10.1.7	Dobrar - Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)											
10.1.8	Dobrar - Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)											
10.1.9	Dobrar - Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)											
10.1.10	Dobrar - Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)											
10.1.11	Dobrar - Formato 32 (11,0 x 15,5 cm)											
10.1.12	Dobrar - Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)											
10.1.13	Vincar - Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)											
10.1.14	Vincar - Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)											
10.1.15	Vincar - Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)											
10.1.16	Vincar - Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)											
10.1.17	Vincar - Formato 32 (11,0 x 15,5 cm)											
10.1.18	Vincar - Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)											
10.1.19	Intercalar - Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)											
10.1.20	Intercalar - Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)											
10.1.21	Intercalar - Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)											
10.1.22	Intercalar - Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)											
10.1.23	Intercalar - Formato 32 (11,0 x 15,5 cm)											
10.1.24	Intercalar - Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)											
10.1.25	Grampear - Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)											
10.1.26	Grampear - Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)											
10.1.27	Grampear - Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)											
10.1.28	Grampear - Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)											
10.1.29	Grampear - Formato 32 (11,0 x 15,5 cm)											
10.1.30	Grampear - Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)											
10.1.31	Cola PUR - Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)											
10.1.32	Cola PUR - Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)											
10.1.33	Cola PUR - Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)											
10.1.34	Cola PUR - Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)											

10.1.35	Cola PUR - Formato 32 (11,0 x 15,5 cm)											
10.1.36	Cola PUR - Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)											
10.1.37	Cola com cola branca - Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)											
10.1.38	Cola com cola branca - Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)											
10.1.39	Cola com cola branca - Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)											
10.1.40	Cola com cola branca - Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)											
10.1.41	Cola com cola branca - Formato 32 (11,0 x 15,5 cm)											
10.1.42	Cola com cola branca - Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)											
10.1.43	Manusear - Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)											
10.1.44	Manusear - Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)											
10.1.45	Manusear - Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)											
10.1.46	Manusear - Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)											
10.1.47	Manusear - Formato 32 (11,0 x 15,5 cm)											
10.1.48	Manusear - Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)											
10.1.49	Costura - Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)											
10.1.50	Costura - Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)											
10.1.51	Costura - Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)											
10.1.52	Costura - Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)											
10.1.53	Costura - Formato 32 (11,0 x 15,5 cm)											
10.1.54	Costura - Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)											
MÉDIA												
A = Valor Médio												
B = Quantidade Estimada		350.000										
C= Valor Total A*B												
ITEM 11. ACABAMENTOS ESPECIAIS												
ITEM 11.1 - TIPOS DE ACABAMENTO ESPECIAL		TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE DEMANDAS PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PÁGINA										
		1.A	2.B	3.C	4.D	5.E	6.F	7.G	8.H	9.I	10.J	11.K
		TIRAGEM										
							2.001 a	4.001 a	6.001 a	10.001 a	30.001 a	50.001
		1 a	101 a	301 a	601 a	1.001 a						

		100	300	600	1.000	2.000	4.000	6.000	10.000	30.000	50.000	a 70.000*
11.1.1	Verniz UV Total/Localizado Brilho - F2 (46,0 x 64,0 cm)											
11.1.2	Verniz UV Total/Localizado Brilho - F4 (31,5 x 46,0 cm)											
11.1.3	Verniz UV Total/Localizado Brilho - F8 (22,5 x 32,0 cm)											
11.1.4	Verniz UV Total/Localizado Brilho - F16 (15,0 x 23,0 cm)											
11.1.5	Verniz UV Total/Localizado Brilho - F32 (11,0 x 15,5 cm)											
11.1.6	Verniz UV Total/Localizado Brilho - F64 (7,5 x 10,5 cm)											
11.1.7	Laminação Soft Touch - F2 (46,0 x 64,0 cm)											
11.1.8	Laminação Soft Touch - F4 (31,5 x 46,0 cm)											
11.1.9	Laminação Soft Touch - F8 (22,5 x 32,0 cm)											
11.1.10	Laminação Soft Touch - F16 (15,0 x 23,0 cm)											
11.1.11	Laminação Soft Touch - F32 (11,0 x 15,5 cm)											
11.1.12	Laminação Soft Touch - F64 (7,5 x 10,5 cm)											
11.1.13	Laminação Bopp Fosco/Brilho - F2 (46,0 x 64,0 cm)											
11.1.14	Laminação Bopp Fosco/Brilho - F4 (31,5 x 46,0 cm)											
11.1.15	Laminação Bopp Fosco/Brilho - F8 (22,5 x 32,0 cm)											
11.1.16	Laminação Bopp Fosco/Brilho - F16 (15,0 x 23,0 cm)											
11.1.17	Laminação Bopp Fosco/Brilho - F32 (11,0 x 15,5 cm)											
11.1.18	Laminação Bopp Fosco/Brilho - F64 (7,5 x 10,5 cm)											
11.1.19	Picote - F2 (46,0 x 64,0 cm)											
11.1.20	Picote - F4 (31,5 x 46,0 cm)											
11.1.21	Picote - F8 (22,5 x 32,0 cm)											
11.1.22	Picote - F16 (15,0 x 23,0 cm)											

11.1.23	Picote - F32 (11,0 x 15,5 cm)											
11.1.24	Picote - F64 (7,5 x 10,5 cm)											
11.1.25	Corte/Vinco - F2 (46,0 x 64,0 cm)											
11.1.26	Corte/Vinco - F4 (31,5 x 46,0 cm)											
11.1.27	Corte/Vinco - F8 (22,5 x 32,0 cm)											
11.1.28	Corte/Vinco - F16 (15,0 x 23,0 cm)											
11.1.29	Corte/Vinco - F32 (11,0 x 15,5 cm)											
11.1.30	Corte/Vinco - F64 (7,5 x 10,5 cm)											
11.1.31	Wire-ô - F2 (46,0 x 64,0 cm)											
11.1.32	Wire-ô - F4 (31,5 x 46,0 cm)											
11.1.33	Wire-ô - F8 (22,5 x 32,0 cm)											
11.1.34	Wire-ô - F16 (15,0 x 23,0 cm)											
11.1.35	Wire-ô - F32 (11,0 x 15,5 cm)											
11.1.36	Wire-ô - F64 (7,5 x 10,5 cm)											
11.1.37	Colar bolsa pasta - F2 (46,0 x 64,0 cm)											
11.1.38	Colar bolsa pasta - F4 (31,5 x 46,0 cm)											
11.1.39	Colar bolsa pasta - F8 (22,5 x 32,0 cm)											
11.1.40	Colar bolsa pasta - F16 (15,0 x 23,0 cm)											
11.1.41	Colar bolsa pasta - F32 (11,0 x 15,5 cm)											
11.1.42	Colar bolsa pasta - F64 (7,5 x 10,5 cm)											
11.1.43	Colar envelope - F2 (46,0 x 64,0 cm)											
11.1.44	Colar envelope - F4 (31,5 x 46,0 cm)											
11.1.45	Colar envelope - F8 (22,5 x 32,0 cm)											
11.1.46	Colar envelope - F16 (15,0 x 23,0 cm)											
11.1.47	Colar envelope - F32 (11,0 x 15,5 cm)											
11.1.49	Colar envelope - F64 (7,5 x 10,5 cm)											
11.1.50	Pacote - F2 (46,0 x 64,0 cm)											
11.1.51	Pacote - F4 (31,5 x 46,0 cm)											
11.1.52	Pacote - F8 (22,5 x 32,0 cm)											

11.1.53	Pacote - F16 (15,0 x 23,0 cm)											
11.1.54	Pacote - F32 (11,0 x 15,5 cm)											
11.1.55	Pacote - F64 (7,5 x 10,5 cm)											
11.1.56	Costura - F2 (46,0 x 64,0 cm)											
11.1.57	Costura - F4 (31,5 x 46,0 cm)											
11.1.58	Costura - F8 (22,5 x 32,0 cm)											
11.1.59	Costura - F16 (15,0 x 23,0 cm)											
11.1.60	Costura - F32 (11,0 x 15,5 cm)											
11.1.61	Costura - F64 (7,5 x 10,5 cm)											
11.1.62	Caixa de Papelão - 10x30x40 cm											
11.1.63	Caixa de Papelão - 20x30x60 cm											
11.1.64	Caixa de Papelão - 25x26x35 cm											
11.1.65	Caixa de Papelão - 50x60x60 cm											
MÉDIA												
A = Valor Médio												
B = Quantidade Estimada		50.000										
C= Valor Total A*B												
ITEM 12. ACABAMENTO ESPECIAL POR UNIDADE												
ITEM 12.1 - ACABAMENTO ESPECIAL POR UNIDADE												
12.1.1	Capa dura (Papel Panamá) Nº 18 por cm²											
12.1.2	Capa dura (Papel Panamá) Nº 16 por cm²											
12.1.3	Faca de Corte por cm²											
12.1.4	Faca de Vinco por cm²											
12.1.5	Cordão Retrátil parta crachás											
12.1.6	Elástico por cm linear (20 cm)											
12.1.7	Fita de cetim por cm linear (20 cm)											
12.1.8	Fita dupla face por cm linear (20 cm)											
12.1.9	Furo por unidade											
12.1.10	Ilhões por unidade											
12.1.11	Clichê por cm²											
12.1.12	Hotstamping por cm²											
12.1.13	Pacote Shrink Individual - por unidade											
12.1.14	Numeração (centena)											
12.1.15	Etiquetagem (centena)											
12.1.16	Espiral Neutro (5/8 polegadas)											
12.1.17	Espiral Neutro (7/8 polegadas)											
12.1.18	Espiral Neutro (1 polegada)											
12.1.19	Envelope Plástico em polipropileno F8 - 22,5 x 32,0 cm											
12.1.20	Envelope Plástico em polipropileno F16 - 15,0 x 23,0 cm											
12.1.21	Envelope Plástico em polipropileno F32 - 11,0 x 15,5 cm											
A = Valor Médio												
B = Quantidade Estimada												30.000
C= Valor Total A*B												

ITEM 13. IMPRESSÃO DE LONAS, ADESIVOS E ESTRUTURAS		
13.1 - IMPRESSÃO DE LONAS, ADESIVOS E ESTRUTURAS POR M²/CM²		TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR METRO QUADRADO
13.1.1	Banner em lona vinílica em policromia. Acabamento em madeira e corda	
13.1.2	Banner em lona perfurante em policromia. Acabamento em madeira e corda	
13.1.3	Banner em tecido em policromia. Acabamento em madeira e corda	
13.1.4	Lona com acabamento em rebite ou fita	
13.1.5	Vinil adesivo	
13.1.6	Vinil transparente	
13.1.7	Vinil perfurado	
13.1.8	Instalação	
13.1.9	Desinstalação	
13.1.10	Instalação com Rapel	
13.1.11	Desinstalação com Rapel	
13.1.12	Glossy Paper	
13.1.13	Estrutura Metálica	
13.1.14	Estrutura Box Truss (diária)	
13.1.15	Estrutura em MDF	
13.1.16	Estrutura PVC	
13.1.17	Cartão em PVC com dados variáveis, funcional ou para eventos	
13.1.18	Estrutura em acrílico, vidro e similares (2 mm)	
13.1.19	Imantados	
13.1.20	Recorte a laser	
13.1.21	Painel e faixa em lona vinílica, refil com dupla face e ilhós	
13.1.22	Painel e faixa em lona perfurada, refil com dupla face e ilhós	
13.1.23	Painel e faixa em lona tecido, refil com dupla face e ilhós	
13.1.24	Tripé com altura regulável	
A = Valor Médio		
B = Quantidade Estimada		1.500
C= Valor Total A*B		
ITEM 14. SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO		
ITEM 14.1 - DIAGRAMAÇÃO E ARTE		TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR PÁGINA
14.1.1	Serviço de Diagramação - Digitação, isbn, Fichas catalográficas, cod de barras, E-Book e Formato HTML E OU XML	
14.1.2	Serviço de Diagramação - Editoração eletrônica	
14.1.3	Serviço de Diagramação - Revisão de texto	
14.1.3	Escaneamento e tratamento de imagens - por cm	
A = Valor Médio		
B = Quantidade Estimada		5.000
C= Valor Total A*B		
ITEM 15. SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO POR PEÇA		
ITEM 15.1 - DIAGRAMAÇÃO DE PEÇAS		TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR PEÇA
15.1.1	Diagramação de folder, flyer, cartaz, convite, banner, Criação de logo marcas, vetorização e similares - por peça	
15.1.2	Diagramação de cartão de visita, timbrado, crachá, pasta, envelope, certificado e similares - por peça	
15.1.3	Ilustração - por cm²	
15.1.4	Tabelas e gráficos - por cm²	
15.1.5	Tratamento de imagens - por cm²	
A = Valor Médio		
B = Quantidade Estimada		1.000
C= Valor Total A*B		

ITEM 16. SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM CARTÃO DE VISITA		
ITEM 16 - CARTÃO DE VISITA		TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR PEÇA
16.1.1	Cartão Impresso em Couchê 300 4/4 Cores, Bopp V/F e Verniz V/F (até 100 Unidades)	
16.1.2	Cartão Impresso em Couchê 300 4/4 Cores, Bopp V/F e Verniz V/F (até 300 Unidades)	
16.1.3	Cartão Impresso em Couchê 300 4/4 Cores, Bopp V/F e Verniz V/F (até 500 Unidades)	
16.1.4	Cartão Impresso em Couchê 300 4/4 Cores, Bopp V/F e Verniz V/F (até 1000 Unidades)	
16.1.5	Cartão Impresso em Couchê 300 4/4 Cores, Bopp V/F e Verniz V/F (acima 1000 Unidades)	
A = Valor Médio		
B = Quantidade Estimada		300
C= Valor Total A*B		
ITEM 17. SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CHAPAS POR LÂMINAS DE CORES		
ITEM 17 - CHAPAS		TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR PEÇA
17.1.1	Chapas por Lâmina de cor Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)	
17.1.2	Chapas por Lâmina de cor Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)	
17.1.3	Chapas por Lâmina de cor Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)	
17.1.4	Chapas por Lâmina de cor Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)	
17.1.5	Chapas por Lâmina de cor Formato 32 (11,5 x 16,0 cm)	
17.1.6	Chapas por Lâmina de cor Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)	
A = Valor Médio		
B = Quantidade Estimada		4.000
C= Valor Total A*B		
ITEM 18. SERVIÇO DE PROVA POR LÂMINA DE CORES		
ITEM 18 - PROVA POR LÂMINA DE COR		TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR PEÇA
18.1.1	Prova por Lâmina de cor Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)	
18.1.2	Prova por Lâmina de cor Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)	
18.1.3	Prova por Lâmina de cor Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)	
18.1.4	Provas por Lâmina de cor Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)	
18.1.5	Prova por Lâmina de cor Formato 32 (11,5 x 16,0 cm)	
18.1.5	Prova por Lâmina de cor Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)	
A = Valor Médio		
B = Quantidade Estimada		4.000
C= Valor Total A*B		
ITEM 19. SERVIÇO DE DADOS VARIÁVEIS		
ITEM 19 - DADOS VARIÁVEIS		TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR PEÇA
19.1.1	Dados variáveis Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)	
19.1.2	Dados variáveis Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)	
19.1.3	Dados variáveis Formato 32 (11,5 x 16,0 cm)	
A = Valor Médio		
B = Quantidade Estimada		2.000
C= Valor Total A*B		
ITEM 20. SERVIÇO DE EMBALAGEM EM PAPEL KRAFT		
ITEM 20 - EMBALAGEM		TABELA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO POR PEÇA
20.1.1	Embalagem Formato 2 (46,0 x 64,0 cm)	
20.1.2	Embalagem Formato 4 (31,5 x 46,0 cm)	
20.1.3	Embalagem Formato 8 (22,5 x 32,0 cm)	

20.1.4	Embalagem Formato 16 (15,0 x 23,0 cm)	
20.1.5	Embalagem Formato 32 (11,5 x 16,0 cm)	
20.1.6	Embalagem Formato 64 (7,5 x 10,5 cm)	
A = Valor Médio		
B = Quantidade Estimada		3.000
C= Valor Total A*B		
VALOR GLOBAL		

O valor total para prestação dos serviços descritos é de R\$.....(.....).

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente o da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, com as alterações posteriores e as cláusulas e condições constantes no Edital e seus anexos.

Propomos ao Conselho Federal de Farmácia, prestar o serviço objeto desta licitação obedecendo às estipulações constantes no correspondente Pregão e asseverando que observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento:.....

Local e data
(Nome e assinatura do representante legal)



Documento assinado eletronicamente por **Átila Araújo Pires Marchiori, Auxiliar Administrativo**, em 03/04/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0498586** e o código CRC **4A4F2571**.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

SHIS - Setor de Habitações Individuais Sul, Lote L, s/n QI 15 - Bairro Lago Sul - CEP 71635-615 - Brasília - DF - www.cff.org.br

ANEXO

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Conselho Federal de Farmácia, criado pela Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.984.473/0001-00, neste ato representado por Walter da Silva Jorge João, Presidente do Conselho Federal de Farmácia, eleito conforme Acórdão n.º 798, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DOU 22/12/2023, edição 243, seção 1, página 228, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo SEI n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação n.º/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e demais regulamentações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de **diagramação, pré-impressão, impressão off-set, impressão digital, impressão em grandes formatos e acabamentos diversos**, para atender as necessidades do Conselho Federal de Farmácia – CFF, especificados no apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão SRP n.º/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote Único	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNID)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1	PAPEL OFF-SET	80.000		
	2	PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN	20.000		
	3	PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO	80.000		
	4	PAPEL RECICLATO	20.000		

5	PAPEL PÓLEN SOFT	50.000		
6	PAPEL LINHA ESPECIAL	20.000		
7	PAPEL ADESIVO	15.000		
8	PAPEL KRAFT	20.000		
9	COURO SINTÉTICO P.U.	50.000		
10	ACABAMENTO SIMPLES	350.000		
11	ACABAMENTO ESPECIAL	50.000		
12	ACABAMENTO ESPECIAL POR UNIDADE	30.000		
13	LONAS, ADESIVOS E ESTRUTURAS	1.500		
14	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO	5.000		
15	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO POR PEÇA	1.000		
16	CARTÃO DE VISITA	300		
17	GRAVAÇÃO DE CHAPAS POR LÂMINAS DE CORES	4.000		
18	PROVAS POR LÂMINA DE COR	4.000		
19	DADOS VARIÁVEIS	2.000		
20	EMBALAGEM EM PAPEL KRAFT	3.000		
TOTAL GERAL				0,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. O órgão gerenciador deste Instrumento será o Conselho Federal de Farmácia - CFF. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, **conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.**

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor,

mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, nos prazos previstos em lei, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1. por razão de interesse público; ou

5.10.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, conforme legislação vigente.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023, e demais regulamentações aplicáveis, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados fora das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

6.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

6.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais regulamentações aplicáveis.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo CFF, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

8. FORO

8.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente da utilização desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, de de 2025.

Fornecedor(es) Registrado(s)

ANEXO I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

N.	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Máxima	Valor Unit	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

N.	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Máxima	Valor Unit	Valor Total



Documento assinado eletronicamente por **Átila Araújo Pires Marchiori, Auxiliar Administrativo**, em 27/02/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Caldas Queiroz, Jornalista**, em 27/02/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lavorato Justino da Silva, Assessor de Diretoria**, em 27/02/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0448463** e o código CRC **2AEF7326**.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

SHIS - Setor de Habitações Individuais Sul, Lote L, s/n QI 15 - Bairro Lago Sul - CEP 71635-615 - Brasília - DF - www.cff.org.br

ANEXO

ANEXO IV – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º .../2025

PROCESSO SEI N.º

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Prestação dos serviços de eventos — CONTRATO N.º xxx/2025

Razão Social:	N.º do Contrato:	CNPJ:
Endereço:		
Responsável:	E-mail:	N.º Empenho:

ORDEM DE SERVIÇO N.º...../2025.	DATA DE EMISSÃO: / /25.	PRAZO DE EXECUÇÃO:
UNIDADE REQUISITANTE: DATA DE REALIZAÇÃO: LOCAL: HORÁRIO: JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DO MATERIAL/SERVIÇO (Conforme Portaria XXXX, e critérios presentes no PR):.....		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Responsável pela Solicitação:	UNIDADE/ADMINISTRATIVA	E-MAIL	TELEFONE

* A presente Ordem de Serviços deverá ser apresentada à Contratada no ato da solicitação dos serviços, e encaminhada devidamente assinada pelo gestor do contrato.

Local e Data: _____

GESTOR DO CONTRATO



Documento assinado eletronicamente por **Átila Araújo Pires Marchiori, Auxiliar Administrativo**, em 27/02/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Caldas Queiroz, Jornalista**, em 27/02/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lavorato Justino da Silva, Assessor de Diretoria**, em 27/02/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0448469** e o código CRC **B6AF8A00**.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

SHIS - Setor de Habitações Individuais Sul, Lote L, s/n QI 15 - Bairro Lago Sul - CEP 71635-615 - Brasília - DF - www.cff.org.br

ANEXO

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

(Processo Administrativo n.º xxxx)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA E A EMPRESA

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF), criado pela Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.984.473/0001-00, neste ato representado por Walter da Silva Jorge João, presidente do CFF, eleito conforme Acórdão n.º 798, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DOU 22/12/2023, edição 243, seção 1, página 228, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, sediada na, Cidade de -, CEP:, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)., conforme atos constitutivos registrado na Junta Comercial do, sob o número na data de, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º..../2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a **escolha da proposta mais vantajosa** para o **Registro de Preços**, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **diagramação, pré-impressão, impressão offset, impressão digital, impressão em grandes formatos e acabamentos diversos**, para atender as necessidades do Conselho Federal de Farmácia (CFF), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. A Planilha de Formação de Preços;
- 1.3.5. A Ata de Registro de Preços n.º/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da última assinatura no SEI/CFF, seja ela da autoridade administrativa do CFF, ou do representante da contratada, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6. Não haja registro Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Conselho Federal de Farmácia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. Comunicar ao fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.16. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.16.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.17. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, [de acordo com arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes

em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CFF, para o exercício de, na conta orçamentária: **6.2.2.1.1.01.04.XXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXX**.

15.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Brasília, de de 2025

Assinaturas:

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente do CFF

XXXXXXXXXXXXXX
Representante



Documento assinado eletronicamente por **Átila Araújo Pires Marchiori, Auxiliar Administrativo**, em 27/02/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Caldas Queiroz, Jornalista**, em 27/02/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lavorato Justino da Silva, Assessor de Diretoria**, em 27/02/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0448569** e o código CRC **8882015D**.

ANEXO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE:

Declaro, sob as penas da Lei n.º 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º...../2025, instaurado pelo Conselho federal de Farmácia (CFF), que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e Decreto n.º 7.746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa n.º 31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 20XX.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:



Documento assinado eletronicamente por **Átila Araújo Pires Marchiori, Auxiliar Administrativo**, em 27/02/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Caldas Queiroz, Jornalista**, em 27/02/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lavorato Justino da Silva, Assessor de Diretoria**, em 27/02/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0448588** e o código CRC **0B5ED4E5**.
